



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 133

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			44
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	24	44
Secretaria de Estado de Economia.....	4	25	45
Secretaria de Estado de Saúde.....		26	46
Secretaria de Estado de Educação.....	6	33	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	34	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		37	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	38	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	39	59
Secretaria de Estado da Mulher.....			61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		39	74
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		39	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	13		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13		74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	40	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	40	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		41	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	17	41	82
Secretaria de Estado de Turismo.....	17	42	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		42	85
Controladoria-Geral.....	18	43	
Defensoria Pública.....		43	87
Tribunal de Contas.....	19	43	87
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.732, DE 17 DE JULHO DE 2025

(Autoria: Deputado Pepa)

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal – OAB-DF no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a permissão para que advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal – OAB-DF possam acessar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI para fins de consulta, acompanhamento e petição nos processos administrativos no Distrito Federal.

Art. 2º Fica assegurado aos advogados o direito de acesso ao SEI para consulta, acompanhamento e petição nos processos administrativos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O acesso mencionado no caput é garantido mediante:

I – cadastro prévio no sistema, conforme regulamento a ser editado pelo órgão responsável pela gestão do SEI no Distrito Federal;

II – autenticação por meio de certificado digital ou outro meio seguro de identificação que venha a ser adotado pelo órgão responsável pela gestão do SEI no Distrito Federal.

Art. 3º O acesso ao SEI pelos advogados deve respeitar as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, observando-se a legislação vigente.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Distrito Federal devem adaptar seus procedimentos internos para permitir o acesso ao SEI, conforme estabelecido nesta Lei, no prazo de até 180 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.733, DE 17 DE JULHO DE 2025

(Autoria: Deputado Wellington Luiz e outros)

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Familiarista.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Familiarista, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo deve adotar as providências necessárias à implementação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.734, DE 17 DE JULHO DE 2025

(Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz)

Proibe a fabricação, a comercialização, a distribuição e a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos, imagens, textos, áudios e vídeos que tenham como finalidade a propagação de ideologia fascista, neofascista, nazista, neonazista e supremacista racial no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de combate à propagação de ideologia fascista, neofascista, nazista, neonazista e supremacista racial no Distrito Federal.

Art. 2º Ficam proibidas a fabricação, a comercialização, a distribuição e a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos, imagens, textos, áudios e vídeos que tenham como finalidade a propagação de ideologia fascista, neofascista, nazista, neonazista e supremacista racial no Distrito Federal.

Art. 3º Para fins desta Lei, quando empregados com a finalidade de que trata o art. 2º, são considerados:

I – símbolos fascistas e neofascistas: os fasces (feixes);

II – símbolos nazistas: a cruz suástica ou gamada, a águia nazista, a cruz de ferro nazista, a bandeira do partido nazista, as granadas cruzadas e a Schutzstaffel (SS);

III – símbolos neonazistas: os números 14 e 88, a caveira totenkopf, a cruz de ferro, a sigma maiúscula, a cruz celta ou cruz de Odín, a SS em alfabeto rúnico, a SS em parafuso, o sol negro, a roda solar, os slogans blut und ehre e sturmabteilung, as runas odal, elhaz, algiz, othala, o emblema wolfsangel e a bandeira imperial alemã;

IV – símbolos de supremacismo racial: as túnicas da Ku Klux Klan, a bandeira confederada, a cruz em chamas, a cruz de gota de sangue, os acrônimos AKIA, FGRN, KYGY, AYAK, o símbolo triangular klan e o código 311.

Art. 4º São aplicadas as seguintes sanções aos infratores do disposto nesta Lei, assegurados o direito de defesa e o devido processo legal:

I – advertência;

II – multa de valor a ser estipulado em regulamentação;

III – suspensão do alvará de funcionamento por 30 dias;

IV – cassação do alvará de funcionamento.

§ 1º É considerada a gravidade do fato e eventual reincidência do infrator na aplicação das sanções.

§ 2º É considerada a capacidade econômica do estabelecimento infrator, caso a infração seja praticada por pessoa jurídica, na aplicação da multa disposta no inciso II do caput.

Art. 5º O Poder Executivo procederá à regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 45 dias após sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.463, DE 17 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade e necessidade pública área para implantação de estação elevatória de esgoto bruto do sistema de esgotamento sanitário, da Região Administrativa de Planaltina do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área a seguir descrita, para fins de implantação de unidade operacional do tipo Estação Elevatória de Esgoto, denominada EEB.MDA.002, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário, a ser implantada no Setor Habitacional Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites das áreas são os descritos nos memoriais descritivos, constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, promover com recursos próprios a desapropriação das áreas de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Somente são indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela desapropriação.

Art. 4º A área desapropriada deve ser Registrada no Cartório de Imóveis correspondente assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado, relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEB.MDA.002)

Circunscrição: Planaltina – 8º Ofício

Proprietário: Não identificado Matrícula: Não identificado

UF: DF Município: Planaltina

Área Topográfica (m²): 2697,67 Perímetro (m): 207,91

Folha do SICAD: 56 Fator Kr: 1,0004494

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 PROJEÇÃO: UTM zone 23S

Coordenadas UTM do Vértice "para"

EEB.MDA.002						
De	Para	D UTM(m)	Az UTM	Este	Norte	Confrontantes
PT-0	PT-1	53,98177294	152°1'58.06"	214160,171	8272515,313	Não identificado
PT-1	PT-2	49,9813295	242°47'58.28"	214185,498	8272467,614	Não identificado
PT-2	PT-3	53,97506976	332°1'57.43"	214141,024	8272444,757	Não identificado
PT-3	PT-0	49,98140431	62°47'30.61"	214115,7	8272492,45	Não identificado

Brasília, 21 de janeiro de 2025.

Resp. Técnico: PAULO RAFAEL ALVES
CREA 21.082/D-GO

DECRETO Nº 47.464, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 130.673.648,00 (cento e trinta milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00080612/2025-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 130.673.648,00 (cento e trinta milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II; e

II - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	115.384		115.384
2025AC00284				TOTAL	115.384

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						130.558.264
12.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.025820 0010 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00284	99	33.90.92	0	1500.100	130.558.264	TOTAL 130.558.264

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						115.384
12.361.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.025814 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00284	99	33.90.92	0	1500.100	115.384	TOTAL 115.384

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						130.558.264
12.361.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.025814 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00284	99	33.90.92	0	1500.100	130.558.264	TOTAL 130.558.264

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme certidão de óbito (147087639) datado de 19 de abril de 2024, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 3706/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002542/2018-87, em nome de UMBELINA VILARIANO COUTO NETA, CPF nº ***.522.801-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 415/416 localizados na Feira Permanente de São Sebastião, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de abril de 2024, conforme certidão óbito constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme ofício (166542682) datado de 25 de março de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 4267/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00008835/2018-78, em nome de SUZANA DA SILVA PRADO DA COSTA, CPF nº ***.539.461-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 26 Ala A localizado na Feira Permanente de Utilidades de Planaltina, tendo seus efeitos suspensos a partir de 25 de março de 2025, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (147430067) datado de 23 de julho de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 2118/2018 e 3745/2018, constantes no Processo Administrativo nº 00394-00002540/2018-98, em nome de TATIANE SOARES MENDES, CPF nº ***.046.023-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 203/204 localizados na Feira Permanente de São Sebastião, tendo seus efeitos suspensos a partir de 23 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (164097429) datado de 24 de fevereiro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 1161/2014, constante no Processo Administrativo nº 0141-001304/2017, em nome de RITA BEZERRA SOBRINHA, CPF nº ***.866.591-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 243/244, localizados no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 24 de fevereiro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme ofício (171827050) datado de 27 de maio de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 130/212, constante no Processo Administrativo nº 0362-001864/2012, em nome de HILDEBRANDO DE CASTRO FILHO, CPF nº ***.891.201-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 314 localizado no Shopping Popular da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 27 de maio de 2025, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o Processo de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, instituída pela Ordem de Serviço nº 02 de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 10, de 15 de Janeiro de 2025, prorrogada pela Ordem de Serviço 21 de 22 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, para em cumprimento ao Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 06/2019 – DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00001865/2018-57, que versa acerca de falhas no acompanhamento e na execução de contratos de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada CPTCE, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 66, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2025, para realizar a apuração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 15 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 214 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Converter em Processo Administrativo Disciplinar, a Sindicância antes instaurada pela Ordem de Serviço nº. 77, de 05 de maio de 2025, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, fls. 5; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 91, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº. 109, de 12 de junho de 2025, fls. 2, em razão do reconhecimento da materialidade e autoria, desde a origem do procedimento disciplinar, devendo os autos seguirem o rito mais efetivo à elucidação dos fatos, nos termos do Artigo 212, § 5º, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.;

Art. 2º Estabelecer que o prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme previsão do § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Fica reconduzido o prazo de conclusão dos trabalhos, sendo contado a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Ficam convalidados os atos realizados durante o período de atuação da Comissão de Sindicância.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no Processo nº 04044-00018176/2025-19, por meio da Ordem de Serviço nº 205, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, página 27, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo originário de nº 04044-00047131/2024-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00001685/2020-31)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 64, em 03/04/2025, pág. 7, AUTORIZA a sociedade empresária Souza Cruz S.A, CNPJ nº 33.009.911/0024-25 e CFDF nº 07.313.458/002-35, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 218.126,12, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Associação Traços de Comunicação e Cultura", CNPJ nº 08.117.759/0001-60, relativo ao evento "Traços Comunicação e Cultura" (Processo SEI nº 00150-00003550/2024-33);
- R\$ 284.011,20, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "F2 MAIS EIREL", CNPJ nº 07.088.620/0001-73, relativo ao evento "Ballet Quebranozes" (Processo SEI nº 00150-00007465/2024-44).

ANDERSON BORGES ROEPKE

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111/2025 – COTRI/SUREC/SEF INTERESSADO: TTR DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, CFDF: 07.791.468/001-16. CNPJ: 26.645.311/0001-00. PROCESSO Nº: 20250707-137251 A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 265/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de julho de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85/2025 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 14 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº: 20250528-113629 / SEI Nº 04044-00034012/2025-21 - INTERESSADO: PODEMOS - CNPJ: 01.248.362/0001-69 - ASSUNTO: Imunidade de ISS – Partido Político

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal imuniza apenas os serviços executados pelas entidades elencadas na alínea "c" do inciso VI do art. 150, e tal imunidade não alcança os serviços tomados por essas entidades, cujos prestadores, contribuintes de direito do imposto, não são mencionados no texto constitucional.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no sítio da SEF/SEEC/DF na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Gerente

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem:

PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250102-268, MARIA LUCIA MELO DA SILVA, ***.722.741-**. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250102-31, MELQUIADES RIBEIRO DA SILVA, ***.564.371-**. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250102-53, VERA MARIZ BLANCK, ***.731.641-**. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: P20250102-31, MELQUIADES RIBEIRO DA SILVA, ***.564.371-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: S*J7*55 - Exercício (s): 2025, considerando que o (a) interessado (a) encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF à época da ocorrência do fato gerador do imposto (01/01/2025), bem como a pendência não foi sanada até o vencimento da cota única (26/02/2025), contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º da Instrução Normativa 17/2016, da

Subsecretaria da Receita. Sendo assim, não faz jus ao benefício para o corrente ano. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250110-9863, PEDRO HENRIQUE SANTOS HENRIQUE, ***.930.581-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: S*W5*16 - Exercício: 2025, considerando que o recurso apresenta decisões judiciais, elas não fazem força vinculante a decisão administrativa ora vinculada, uma vez que o art. 111 da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional-CTN) dispõe que deve-se interpretar literalmente a concessão de benefícios. Sendo assim não é possível conceder o benefício por mero ato administrativo. Considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: P20250226-2377, IOLANDA SUMAC DE SOUZA MOLLENDORFF, ***.093.946-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022- CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: JI*54* - Exercício: 2025, considerando que o (a) interessado (a) encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, à época da ocorrência do fato gerador do imposto (01/01/2025), bem como a pendência não foi sanada até o vencimento da cota única (28/02/2025), contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º da Instrução Normativa 17/2016, da Subsecretaria da Receita. Sendo assim, não faz jus ao benefício para o corrente ano. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250305-59078, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, ***.352.711-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: RE*8*58 - Exercício:2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 - CEGUEIRA EM UM OLHO - VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira apenas em olho esquerdo. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 17 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250329-76408, ALUIZIO CORREIA GOMES, ***.349.811-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: R*L4*40 - Exercício: 2025 considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 - CEGUEIRA EM UM OLHO - VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 46.618, de 09 de dezembro de 2024, que transfere a execução do Programa Saie Livre Estudantil, instituído por meio da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

UG 200.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

I - OBJETO: despesas com a execução do Programa Passe Livre Estudantil, nos termos do Decreto nº 46.618, de 2024, e do Decreto nº 47.464, de 2025.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

III - Programa de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4202.0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL - OCA	339092	100	RS 130.673.648,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 17 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00147971/2025-91, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de Julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 03 de junho de 2025, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 15ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Francisco Vieira Garonce, Geraldo Guemberg Soares Junior, Laura Barbosa dos Anjos Pereira, Leandro Oliveira Caraíbas, Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa, Wesley Ferro Nogueira e presença dos Suplentes Júlio Cezar Costa Ramos e Mônica Soares Velloso. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Presidente Thiago Gomes Nascimento deu boas-vindas aos novos representantes das entidades não governamentais, para composição do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, destacando a importância do Conselho completo, a reunião contou com a participação de todos os Conselheiros previstos em nossa legislação, fato inédito na história deste Conselho, uma vez que nas gestões anteriores algumas vagas previstas não eram preenchidas, o que certamente fortalece a atuação deste órgão de deliberação coletiva. 2. Distribuição de processos de recursos de infrações para análise dos novos membros do CONTRANDIFE. 3. O Presidente Thiago Gomes Nascimento solicitou a mudança da reunião ordinária de julho, devido a um compromisso prévio, onde decidiu que a reunião do Conselho seja reagendada para o dia 15 de julho de 2025. 4. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães irá apresentar na próxima reunião ordinária a Proposta de Súmula nº 03/2025, que trata do não conhecimento de defesas prévias e os recursos em face da infração de trânsito prevista no art. 165-A do CTB que apresentem apenas questionamentos quanto à constitucionalidade do dispositivo ou que contenham fundamentos em face da infração do art. 165 do CTB. 5. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães apresentou ao Colegiado a proposta do novo Regimento Interno do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, que será debatido nas próximas reuniões deste Conselho. 6.

Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00029697/2019-00, Auto de Infração nº: SA01857553, Interessado: ADRIANO LIMA MOREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00041849/2019-34, Auto de Infração nº: CM01038071, Interessado: ALEXANDRE DAHER ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00041871/2019-84, Auto de Infração nº: ST01035861, Interessado: ALEXANDRE DAHER ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00078708/2019-77, Auto de Infração nº: SA01682014, Interessado: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00080427/2019-84, Auto de Infração nº: S002438402, Interessado: ALEXANDRE DE BRITO LINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00047578/2023-15, Auto de Infração nº: SA03510989, Interessado: ALEXANDRE MARTINS DE FARIAS, Recorrente: ALEXANDRE MARTINS DE FARIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00009996/2020-53, Auto de Infração nº: CP00910594, Interessado: ALEXANDRE SEIXAS BARROSO JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00004590/2020-84, Auto de Infração nº: S003125759, Interessado: ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-000059/2015, Auto de Infração nº: Y001070531, Interessado: ALISSON DA COSTA DE OLIVEIRA, Recorrente: ALISSON DA COSTA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00009840/2020-72, Auto de Infração nº: SA02103343, Interessado: ALUIZIO STREMEL FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00016334/2022-51, Auto de Infração nº: GE01217303, Interessado: ANA BEATRIZ MONSERRATH ANTENOR, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00077897/2019-61, Auto de Infração nº: ST01366732, Interessado: ANA PAULA DA ENCARNACAO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00068202/2020-93, Auto de Infração nº: S002180951, Interessado: ANA VALERIA CANTAO, Recorrente: ANA VALERIA CANTAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00011049/2021-11, Auto de Infração nº: SA02570949, SA02570950, SA02570948, Interessado: ANDERSON GIELOW, Recorrente: ANDERSON GIELOW E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00060885/2021-11, Auto de Infração nº: SA02696574, Interessado: ANDERSON VEZALI MONTAI, Recorrente: ANDERSON VEZALI MONTAI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00018147/2022-10, Auto de Infração nº: YE01997047, Interessado: ANTONIO MALVA NETO, Recorrente: ANTONIO MALVA NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00037468/2021-75, Auto de Infração nº: ST01507308, Interessado: BIANCA MACIEL MORAES, Recorrente: BIANCA MACIEL MORAES E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00067223/2022-53, Auto de Infração nº: SA03118495, Interessado: BIGCARD ADM DE CONVE E SERVICOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00078228/2019-14, Auto de Infração nº: S003159303, Interessado: BRUNO WILLIAN GOMES DA SILVA, Recorrente: BRUNO WILLIAN GOMES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-028291/2009, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: CARLOS ALBERTO MARTINS CHINCHILLA, Recorrente: CARLOS ALBERTO MARTINS CHINCHILLA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00008925/2022-03, Auto de Infração nº: S003462530, Interessado: CARLOS ANDRE LINHARES DO NASCIMENTO, Recorrente: CARLOS ANDRE LINHARES DO NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00164397/2018-87, Auto de Infração nº: ST00738768, Interessado: CARLOS CESAR SAVASTANO DE TOLEDO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022770/2022-18, Auto de Infração nº: S003425993, Interessado: CARLOS DIEGO DA SILVA SOUSA, Recorrente: CARLOS DIEGO DA SILVA SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00011212/2022-78, Auto de Infração nº: YE01907738, Interessado: CARLOS HENRIQUE DA SILVA GOMES, Recorrente: CARLOS HENRIQUE DA SILVA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00053449/2022-77, Auto de Infração nº: SA03081256, Interessado: CARLOS SOUSA DA COSTA, Recorrente: CARLOS SOUSA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00054372/2019-57, Auto de Infração nº: CM01237111, CM01231871, CM01227210, CM01226737, CM01226339, Interessado: CASSIO GOMES DE MORAIS, Recorrente: CASSIO GOMES DE MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00054376/2019-35, Auto de Infração nº: CM01226648, CM01226880, CM01227284,

CM01232019, CM01242409, Interessado: CASSIO GOMES DE MORAIS, Recorrente: CASSIO GOMES DE MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00083960/2022-01, Auto de Infração nº: SA03028643, Interessado: CICERO DE SOUZA SILVA, Recorrente: CICERO DE SOUZA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00011681/2022-38, Auto de Infração nº: S002940599, S002940600, Interessado: CLEBER ARAUJO ALMEIDA, Recorrente: CLEBER ARAUJO ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00024580/2022-27, Auto de Infração nº: CP00986732, Interessado: CLEVER PEREIRA DA SILVA, Recorrente: CLEVER PEREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00024581/2022-71, Auto de Infração nº: CP01263757, Interessado: CLEVER PEREIRA DA SILVA, Recorrente: CLEVER PEREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00058768/2022-79, Auto de Infração nº: S003279521, Interessado: COMANDO 7º MARINHA DO BRASIL, Recorrente: COMANDO 7º MARINHA DO BRASIL E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00023903/2022-65, Auto de Infração nº: SA02916904, Interessado: COMERCIAL DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA, Recorrente: COMERCIAL DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00006015/2022-88, Auto de Infração nº: FT00207518, Interessado: CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI, Recorrente: CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00051932/2022-17, Auto de Infração nº: SA03092585, Interessado: DANIEL MARTINS DE CAMPOS, Recorrente: DANIEL MARTINS DE CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00033431/2022-59, Auto de Infração nº: CM01609035, Interessado: DANIEL VALERIANO DE GODOY FREITAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00041401/2023-05, Auto de Infração nº: KK00308547, Interessado: DERCILIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00113-00005730/2022-52, Auto de Infração nº: CJ02309894, Interessado: DIHEGO COSTA SANTOS, Recorrente: DIHEGO COSTA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00029637/2022-84, Auto de Infração nº: CP01535095, Interessado: DOMINGOS DANYLO SILVA PASSOS, Recorrente: DOMINGOS DANYLO SILVA PASSOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00013425/2019-39, Auto de Infração nº: Y001248306, Interessado: EDENVAL VAZ JUNIOR, Recorrente: EDENVAL VAZ JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00033548/2022-32, Auto de Infração nº: S003395280, Interessado: EDMAR CARVALHO RODRIGUES, Recorrente: EDMAR CARVALHO RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 0055-045631/2017, Auto de Infração nº: S002893946, Interessado: EDUARDO CAMMERER MOMBELLI, Recorrente: EDUARDO CAMMERER MOMBELLI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00015359/2022-37, Auto de Infração nº: YE01900015, Interessado: ELAINE DRUMOND MACHADO, Recorrente: ELAINE DRUMOND MACHADO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00160455/2018-01, Auto de Infração nº: CM01062922, CM01063225, CM01067148, CM01069936, CM01070626, Interessado: ELDEM CRISTIANO GOMES DE SIQUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00098857/2021-77, Auto de Infração nº: S002758721, Interessado: ELTON ANTONIO MERLO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00000329/2023-58, Auto de Infração nº: S003145384, Interessado: EMANUELLE GOMES DA SILVA, Recorrente: EMANUELLE GOMES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00006012/2022-44, Auto de Infração nº: CP01498612, Interessado: ERICK VINICIUS GOMIDES, Recorrente: ERICK VINICIUS GOMIDES, VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00002668/2022-47, Auto de Infração nº: GE01233671, Interessado: ETIANE SANTOS DE OLIVEIRA, Recorrente: ETIANE SANTOS DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033180/2022-11, Auto de Infração nº: SA02913684, Interessado: FABIANO JACINTO AMANN, Recorrente: FABIANO JACINTO AMANN E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00070974/2022-57, Auto de Infração nº: SA03218734, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00072140/2021-03, Auto de Infração nº: S003259409, Interessado: FABIO STRUK SILVA, Recorrente: FABIO STRUK SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Laura Barbosa

dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00113-00012083/2023-16, Auto de Infração nº: YE02116346, Interessado: FELIPE MORAIS DE SOUZA, Recorrente: FELIPE MORAIS DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00008213/2022-86, Auto de Infração nº: S003453699, S003453700, Interessado: FILIPE BIEDA ESPINDOLA, Recorrente: FILIPE BIEDA ESPINDOLA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00051875/2022-76, Auto de Infração nº: SA03093076, Interessado: FILLIPE MATOS DE CASTRO BORGES, Recorrente: FILLIPE MATOS DE CASTRO BORGES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00046299/2022-45, Auto de Infração nº: SA02933263, Interessado: FRANCISCO JOSE CORREA TORRES, Recorrente: FRANCISCO JOSE CORREA TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00026254/2019-59, Auto de Infração nº: S003047940, Interessado: FRANCISCO JOSE ROCHA DE SOUSA, Recorrente: FRANCISCO JOSE ROCHA DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00011704/2022-63, Auto de Infração nº: CJ02446872, Interessado: FRANCISCO SANCHES FARIA, Recorrente: FRANCISCO SANCHES FARIA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00011706/2022-52, Auto de Infração nº: CJ02446872, Interessado: FRANCISCO SANCHES FARIA, Recorrente: FRANCISCO SANCHES FARIA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00011707/2022-05, Auto de Infração nº: CJ02446524, Interessado: FRANCISCO SANCHES FARIA, Recorrente: FRANCISCO SANCHES FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00011708/2022-41, Auto de Infração nº: CJ02443598, Interessado: FRANCISCO SANCHES FARIA, Recorrente: FRANCISCO SANCHES FARIA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00056894/2022-99, Auto de Infração nº: FT00303539, Interessado: FREDERICO HARTMANN DE SOUZA, Recorrente: FREDERICO HARTMANN DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00047580/2023-86, Auto de Infração nº: SA03147797, Interessado: FREDERICO NEVES FONSECA, Recorrente: FREDERICO NEVES FONSECA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00041796/2022-57, Auto de Infração nº: CP01527244, Interessado: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, Recorrente: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00028270/2019-86, Auto de Infração nº: CM01172797, Interessado: GERCILIO PEREIRA SOARES, Recorrente: GERCILIO PEREIRA SOARES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00100024/2021-83, Auto de Infração nº: S003361520, Interessado: HALLEY ROSIVALDO COSTA AZULINO, Recorrente: HALLEY ROSIVALDO COSTA AZULINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00071161/2021-01, Auto de Infração nº: CM01565175, Interessado: HELEN CASSIA NUNES E SILVA, Recorrente: HELEN CASSIA NUNES E SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002330/2019-31, Auto de Infração nº: S003015657, Interessado: HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, Recorrente: HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-024347/2017, Auto de Infração nº: Y001318224, Interessado: IGOR GUIMARAES LACERDA, Recorrente: IGOR GUIMARAES LACERDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00050987/2022-18, Auto de Infração nº: SA02848504, Interessado: IRISLENE BARBOSA CAIXETA, Recorrente: IRISLENE BARBOSA CAIXETA E FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00089339/2021-62, Auto de Infração nº: CP01172630, Interessado: ISMAR DA SILVA PINHO, Recorrente: ISMAR DA SILVA PINHO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00019822/2019-65, Auto de Infração nº: SA01805633, Interessado: JANIO BATISTA DE CASTRO OLIVEIRA, Recorrente: JANIO BATISTA DE CASTRO OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00021108/2018-13, Auto de Infração nº: Y001325501, Interessado: JHONY SANTOS ALCANTARA, Recorrente: JHONY SANTOS ALCANTARA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-002730/2014, Auto de Infração nº: S001967852, Interessado: JOAO ALBERTO CORREIA E SILVA, Recorrente: JOAO ALBERTO CORREIA E SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00080397/2019-14, Auto de Infração nº: SA003102315, Interessado: JORGE FLORENTINO COELHO DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00080635/2019-83, Auto de Infração nº: S003060799, Interessado: JORGE GABRIEL SOARES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00005065/2020-86, Auto de Infração nº: CP00965747, CP00960127, Interessado: JOSE FRANCISCO SOUSA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº:

00055-00070934/2020-43, Auto de Infração nº: S003096511, Interessado: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA, Recorrente: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00071935/2019-71, Auto de Infração nº: CM01181650, ST01415806, Interessado: JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA LEMOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00058288/2021-27, Auto de Infração nº: L051254086, Interessado: JUVENAL FREITAS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00062950/2019-29, Auto de Infração nº: S003081300, S003081976, S003081977, S003081979, S003081980, Interessado: KAIO DOS ANJOS ARAUJO VIEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00023532/2022-11, Auto de Infração nº: S003715401, Interessado: LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, Recorrente: LEANDRO DE ALMEIDA SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00071515/2022-91, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: LEONARDO LOPES, Recorrente: LEONARDO LOPES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00011362/2021-09, Auto de Infração nº: CJ01947255, Interessado: LEONARDO PEREIRA DA COSTA, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00096182/2021-21, Auto de Infração nº: SA02556215, Interessado: LIBANIO ALVES RODRIGUES, Recorrente: LIBANIO ALVES RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00018165/2022-34, Auto de Infração nº: FT00307907, Interessado: LOCALIZA RENT A CAR S.A, Recorrente: LOCALIZA RENT A CAR S.A E JOSIANE ROSA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00045629/2021-02, Auto de Infração nº: ST01656552, Interessado: LUANI BARBOSA DE ARAUJO, Recorrente: LUANI BARBOSA DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00037198/2020-11, Auto de Infração nº: S002639749, Interessado: LUCAS FONSECA GONÇALVES, Recorrente: LUCAS FONSECA GONÇALVES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00038219/2022-88, Auto de Infração nº: S003430623, Interessado: LUIZ CLAUDIO MAURICIO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00009448/2020-23, Auto de Infração nº: S002287502, Interessado: LUIZ GONZAGA DE LIRA, Recorrente: LUIZ GONZAGA DE LIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00066163/2022-51, Auto de Infração nº: CP01050451, Interessado: LURIAN CORREIA LIMA, Recorrente: LURIAN CORREIA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00066167/2022-30, Auto de Infração nº: CP01026487, Interessado: LURIAN CORREIA LIMA, Recorrente: LURIAN CORREIA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00022390/2019-70, Auto de Infração nº: S003045284, Interessado: MANOEL ANTONIO DE MACEDO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00061458/2021-51, Auto de Infração nº: SA02798951, Interessado: MANOEL DE OLIVEIRA LIMA, Recorrente: MANOEL DE OLIVEIRA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00007975/2020-01, Auto de Infração nº: SA01839280, Interessado: MANOEL GERALDO MAURICIO DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-009951/2015, Auto de Infração nº: S001961700, Interessado: MANOEL MARIANO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00052441/2022-93, Auto de Infração nº: S003057481, Interessado: MANOEL NERES BARBOSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00020153/2019-74, Auto de Infração nº: ST01303691, Interessado: MANUELLA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00020155/2019-63, Auto de Infração nº: CP00651506, Interessado: MANUELLA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00019105/2022-98, Auto de Infração nº: YE01966086, Interessado: MARCELLO MACHADO MOREIRA DOS SANTOS, Recorrente: MARCELLO MACHADO MOREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00050291/2021-01, Auto de Infração nº: SA02665903, Interessado: MARCELO BAIOCCHI VILLA VERDE CARVALHO, Recorrente: MARCELO BAIOCCHI VILLA VERDE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00088492/2021-72, Auto de Infração nº: SA02799721, Interessado: MARCELO MARQUES FERNANDES, Recorrente: MARCELO MARQUES FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00169024/2018-01, Auto de Infração nº: S003534021, Interessado: MARCIO AYRES DA CUNHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz

Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00164916/2018-15, Auto de Infração nº: CM00997406, CM01019805, CM01019810, Interessado: MARIA ALZENIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00080518/2019-10, Auto de Infração nº: SA00416755, Interessado: MARIA BETANEA DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00075883/2019-11, Auto de Infração nº: CM01361041, Interessado: MARIA DAS GRACAS DOMINGAS DOS PASSOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00016910/2019-13, Auto de Infração nº: ST00716729, CP00084119, ST000806318, CP00109392, SA01496944, Interessado: MARIA DE JESUS FERREIRA ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00031700/2019-47, Auto de Infração nº: SA01834098, SA01824333, Interessado: MARIA DE LOURDES SOUSA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00001258/2020-68, Auto de Infração nº: CM01284175, Interessado: MARIA DE NAZARETH RABELLO MENDES COVAIGNAC, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00080007/2019-06, Auto de Infração nº: SA01929191, Interessado: MARIA DO SOCORRO ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00057812/2019-28, Auto de Infração nº: S003094716, SA01877901, Interessado: MARIA EDNA SANTIAGO ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00073192/2019-74, Auto de Infração nº: ST00995760, Interessado: MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00029450/2019-85, Auto de Infração nº: SA01478057, Interessado: MARIA HELENA SILVA DE JESUS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00013722/2020-69, Auto de Infração nº: ST01401831, Interessado: MARIA JOSE CEZAR DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00005175/2020-48, Auto de Infração nº: CP00818759, Interessado: MARIA JOSE GONCALVES BORGES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00039174/2019-63, Auto de Infração nº: SA01849766, Interessado: MARIA JOSE NERI MOURA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00075988/2022-67, Auto de Infração nº: CP01524076, Interessado: MARTEVAL ALVES RIBEIRO, Recorrente: MARTEVAL ALVES RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00020015/2022-40, Auto de Infração nº: YE01943416, Interessado: MAURICIO FERNANDES LEONARDO JUNIOR, Recorrente: MAURICIO FERNANDES LEONARDO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00021171/2019-73, Auto de Infração nº: S003043133, Interessado: MIRY ELZA RODRIGUES LIMA VIEIRA, Recorrente: MIRY ELZA RODRIGUES LIMA VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00002796/2022-31, Auto de Infração nº: SA02692933, Interessado: NECLLDA CARDOSO DE OLIVEIRA, Recorrente: NECLLDA CARDOSO DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00005713/2020-02, Auto de Infração nº: ST01157438, Interessado: NELSON PEREIRA GARCIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00043922/2019-11, Auto de Infração nº: ST01453656, Interessado: NEURISVALDO GONÇALVES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00040012/2019-78, Auto de Infração nº: SA01860707, Interessado: NEUSA MOREIRA SARAFIM, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00004141/2021-17, Auto de Infração nº: SA01751278, SA01751279, Interessado: NICIA DIMAS DE OLIVEIRA PEREIRA, Recorrente: NICIA DIMAS DE OLIVEIRA PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00055694/2019-13, Auto de Infração nº: SA01713531, Interessado: NIGIMA CALIXTO VAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00051852/2019-66, Auto de Infração nº: CM01271836, Interessado: NILBER FRAGOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00001492/2020-95, Auto de Infração nº: ST00886767, Interessado: NILDEVAM BARBOSA AGUIAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00001494/2020-84, Auto de Infração nº: ST00953391, Interessado: NILDEVAM BARBOSA AGUIAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00069464/2019-31, Auto de Infração nº: ST00787362, Interessado: NILDEVAM BARBOSA AGUIAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00068060/2019-21, Auto de Infração nº: S003185640, Interessado: NILTON JOSE DE SOUZA CORTES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00016605/2019-13, Auto de Infração nº:

SA01773482, Interessado: NILZA MARIA MAXIMIANO DE MELO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00076681/2019-88, Auto de Infração nº: S003099607, Interessado: NOE DINIZ COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-0004839/2019-14, Auto de Infração nº: CM01242607, Interessado: NORTON WILLIAM RAMOS CARPANEDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00000093/2020-15, Auto de Infração nº: SA01523875, Interessado: ODAIR JOSE SANTOS DE MORAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00035004/2021-24, Auto de Infração nº: CM00996394, Interessado: OSCAR DE SOUZA NETO, Recorrente: OSCAR DE SOUZA NETO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira – DER/DF; processo nº: 00055-00096388/2022-32, Auto de Infração nº: SA03195873, Interessado: OSMAR RIBEIRO DE FARIA, Recorrente: OSMAR RIBEIRO DE FARIA E FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 0055-001156/2018, Auto de Infração nº: SA01588315, Interessado: OSVALDO LUIZ VELOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00028728/2019-05, Auto de Infração nº: SA01792489, Interessado: OSVALDO MEDEIROS DE MORAIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00035347/2019-74, Auto de Infração nº: SA01834281, Interessado: OTAVIANO ZANELA NUNES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00019275/2019-18, Auto de Infração nº: CM00752374, CP00064658, SA00784591, SA00784592, CM00013210, Interessado: OTONI DOS SANTOS RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00007152/2019-34, Auto de Infração nº: ST01260365, Interessado: PABLO DIAS RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00065607/2019-36, Auto de Infração nº: S003106290, SA02032467, Interessado: PALMIERI GUILHEN RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00065610/2019-50, Auto de Infração nº: SA02032466, Interessado: PALMIERI GUILHEN RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00056325/2019-48, Auto de Infração nº: S003114945, S003110279, Interessado: PAOLA FERNANDA BAIROS TAVARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00068482/2019-04, Auto de Infração nº: S003086059, Interessado: PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00081219/2019-01, Auto de Infração nº: S002748587, S003007675, Interessado: PAULO ELISIO DE FARIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00026707/2022-42, Auto de Infração nº: S003077759, Interessado: PAULO HENRIQUE OLANDA CARLOS AMORIM, Recorrente: PAULO HENRIQUE OLANDA CARLOS AMORIM E TIAGO DIONE ALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00055-00004366/2022-54, Auto de Infração nº: SA02958098, Interessado: PAULO LEANDRO GALDO RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00055-00056936/2019-96, Auto de Infração nº: S003530409, S003530410, SA01871795, SA01871796, SA01871797, Interessado: PAULO ROBERTO ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00056940/2019-54, Auto de Infração nº: S003056717, S003056718, S003056719, S003056720, Interessado: PAULO ROBERTO ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00020506/2022-91, Auto de Infração nº: YE01833981, Interessado: PAULO SERGIO VALENTE MARINS, Recorrente: PAULO SERGIO VALENTE MARINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00055-00026161/2022-20, Auto de Infração nº: SA02862843, Interessado: PAULO VINICIUS ZANELLA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00055-00044656/2022-31, Auto de Infração nº: SA02797223, Interessado: PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO, Recorrente: PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00113-00006381/2022-96, Auto de Infração nº: CJ02616031, Interessado: PRISCILLA SALES ARRUDA, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00113-00006459/2022-72, Auto de Infração nº: YE01886286, Interessado: RENATO ARGOLLO DE SOUZA, Recorrente: RENATO ARGOLLO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira – DER/DF; processo nº: 00055-00020811/2022-23, Auto de Infração nº: SA02995914, Interessado: RICARDO DE CANTUÁRIO COSTA, Recorrente: RICARDO DE CANTUÁRIO COSTA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00050050/2022-34, Auto de Infração nº: S003312600, Interessado: RICARDO SOARES ALVES CUNHA, Recorrente: RICARDO SOARES ALVES CUNHA, decisão:

DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira – DER/DF; processo nº: 00055-00048458/2020-84, Auto de Infração nº: SA01745941, Interessado: ROGER HONORIO MEREGALLI DA SILVA, Recorrente: ROGER HONORIO MEREGALLI DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00029820/2022-80, Auto de Infração nº: SA02528310, Interessado: RUTILIO TORRES AUGUSTO JUNIOR, Recorrente: RUTILIO TORRES AUGUSTO JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00055-00033099/2022-22, Auto de Infração nº: SA03057649, Interessado: SANDRA FONCECA DE LIMA, Recorrente: SANDRA FONCECA DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira – DER/DF; processo nº: 00055-00067691/2022-28, Auto de Infração nº: SA03156883, Interessado: SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA NUNES, Recorrente: SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA NUNES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032988/2022-72, Auto de Infração nº: FT00370328, Interessado: SITTRATER-DF, Recorrente: SITTRATER-DF E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00031202/2022-08, Auto de Infração nº: SA02996746, Interessado: STEFANNY PINHEIRO DE BRITO, Recorrente: STEFANNY PINHEIRO DE BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00007562/2022-81, Auto de Infração nº: S003436438, Interessado: TARCISIO BATTAUS COUTINHO, Recorrente: TARCISIO BATTAUS COUTINHO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00013278/2022-43, Auto de Infração nº: SA02990011, Interessado: TEREZINHA DE JESUS MAIA VIEIRA, Recorrente: TEREZINHA DE JESUS MAIA VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida – DETRAN/DF; processo nº: 00113-00002473/2022-05, Auto de Infração nº: YE01808273, Interessado: THAIS NAKAGUMA SILVA, Recorrente: THAIS NAKAGUMA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00054291/2019-57, Auto de Infração nº: S002991310, Interessado: THIAGO GOYANNA PARENTE, Recorrente: THIAGO GOYANNA PARENTE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00030687/2022-12, Auto de Infração nº: FT00364849, Interessado: TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, Recorrente: TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00021307/2022-41, Auto de Infração nº: CP01116777, Interessado: UNIDADE DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, Recorrente: UNIDADE DE INFRAÇÕES DE TRANSITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas – PM/DF; processo nº: 00055-00005277/2022-25, Auto de Infração nº: FT00111886, Interessado: VALTER HARUO TAKAHASHI, Recorrente: VALTER HARUO TAKAHASHI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005278/2022-70, Auto de Infração nº: FT00169109, Interessado: VALTER HARUO TAKAHASHI, Recorrente: VALTER HARUO TAKAHASHI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00004479/2022-50, Auto de Infração nº: S002971837, Interessado: VICENTE DE PAULO SEVERINO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00044254/2022-36, Auto de Infração nº: SA02714741, Interessado: VICTORIA GABRIELLE SILVA DALAPICOLA, Recorrente: VICTORIA GABRIELLE SILVA DALAPICOLA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00043477/2022-86, Auto de Infração nº: SA02992863, Interessado: VOLMER RENATO PIRES GARCIA, Recorrente: VOLMER RENATO PIRES GARCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00051995/2022-73, Auto de Infração nº: S003674274, Interessado: WAGNER GOMES FILHO, Recorrente: WAGNER GOMES FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00051999/2022-51, Auto de Infração nº: SA02815414, Interessado: WAGNER GOMES FILHO, Recorrente: WAGNER GOMES FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00113-00022401/2022-76, Auto de Infração nº: YE02052571, Interessado: WAGNER GOMES FILHO, Recorrente: WAGNER GOMES FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00012215/2022-70, Auto de Infração nº: S003208784, Interessado: WELLINGTON DO ESPIRITO SANTO MENEZES, Recorrente: WELLINGTON DO ESPIRITO SANTO MENEZES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF; processo nº: 00055-00040356/2019-87, Auto de Infração nº: S002442251, Interessado: WESLEY MARIANO SENNA, Recorrente: WESLEY MARIANO SENNA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00026135/2022-00, Auto de Infração nº: SA02532699, Interessado: WEVERTON LEO DOS SANTOS, Recorrente: WEVERTON LEO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros – DETRAN/DF. 7. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas e trinta minutos, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 15ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contransf.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 897, DE 15 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo n.º 00054-00030118/2020-25, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC n.º 561, de 27 de março de 2020, publicada no DODF n.º 71, de 15 de abril de 2020, para incluir o artigo 24, §1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de Julho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve: 1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 36.161,93 (trinta e seis mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos), em favor da empresa TIM S.A. - CNPJ: 02.421.421/0001-11, decorrente da diferença de valor de serviço de telefonia prestado no período de 01 a 31 de Dezembro de 2024, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (176138735), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 de Despesa 33.90.92-39, Fonte FPDF, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00050788/2025-09.2 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 1.291,58 (um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa Condomínio do Centro Empresarial Brasília - 37.174.810/0001-74, referente ao Reconhecimento de dívida para devolução de Taxa paga indevidamente, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (175227068), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.846.0001.9093.0078 a de Despesa 33.90.93-02, FUNCBM, Fonte 171/0, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00047770/2025-11.

RONALDO LIMA DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 175908515 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00081231/2024-74, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF, nos termos da Portaria nº 147, de 23/10/2024, publicada no DODF nº 206, de 25/10/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante n.º 00055-00081231/2024-74, Portaria nº 147, de 23/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096719/2021-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1714, conferida a Cicero Rodrigues dos Santos, CPF nº ****.***.021-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 847, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00002192/2022-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1133, conferida a Alysson Rocha de Aquino 71407928104, CNPJ nº 36.146.867/0001-05, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 848, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092959/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1745, conferida a Ana Cléia Gualberto Novais, CPF nº ****.***.001-97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 849, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00077686/2021-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0469, conferida a Dalcimar da Silva Leal ME, CNPJ nº 19.678.435/0001-18, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 850, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087083/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2026, conferida a JOSE LEANDRO DA SILVA, CPF nº ****.***.374-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 851, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097092/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1588, conferida a EDNALDO DE SOUZA ARAUJO MEI, CNPJ nº 27.419.676/0001-70, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 852, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 176064963, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1733, conferida a Fábio de Oliveira Martins, CPF nº ****.***.481-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 16/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 853, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00014969/2022-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1030, conferida a Iramar de Jesus Alves Ferreira, CPF nº ***.***.561-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 854, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092689/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0480, conferida a Pontual Transporte e Turismo LTDA ME, CNPJ nº 09.548.228/0001-95, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 855, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098322/2021-04, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1084, concedida a CICERO DE ALACOQUE NASCIMENTO, CPF 811.***.***-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 856, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098145/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0267, conferida a LP Lopes do Nascimento Transporte EIRELI ME, CNPJ nº 14.774.535/0001-24, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 857, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016231/2022-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1800, conferida a Ricardo da Silva Oliveira, CPF nº ***.***.031-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 858, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003095/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1765, conferida a Itamar Ferreira Veras xxx1915xxx, CNPJ nº 27.750.206/0001-95, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 859, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097378/2021-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1846, conferida a Thayllon Lima de Souza, CPF nº ***.***.411-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 860, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00000573/2022-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1744, conferida a Anderson A C da Silva Transporte ME, CNPJ nº 27.752.449/0001-62, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 861, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091870/2021-03, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0094, concedida a MOISES MARTINS DA SILVA, CPF 472.***.***-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 862, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00063307/2021-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1853, conferida a Amanda Oliveira Reis Silva, CPF nº ***.***.051-70, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 863, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00001707/2022-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0355, conferida a Jose Rodrigues da Silva Neto, CPF nº ***.***.191-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 01/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 864, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096675/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1075, conferida a Alcides Pereira das Neves, CPF nº ***.***.301-25, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 865, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090276/2021-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0525, conferida a CARLOS WAGNE COSTA ARAUJO 31705715168, CNPJ nº 13.542.318/0001-46, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 866, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097883/2021-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1129, conferida a Paulo de Fátima Estrela Nery Transporte Escolar, CNPJ nº 26.722.127/0001-08, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 606, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00047628/2024-79, instaurado pela Portaria nº 428, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00005756/2025-43, resolve:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitado pelo Presidente da Comissão de Investigação Preliminar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/07/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 07, de 07 de maio de 2025, para as atividades de análise, planejamento e validação dos pontos e ciclos adotados nos Grupos Semafóricos do DER-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO: 00390-00000506/2018-91. INTERESSADA: PARÓQUIA SANTA TERESINHA (Capela Rainha da Paz), referente à área da instituição localizada em: AE 03/08 LT 06 A/OCTOGONAL CRUZEIRO - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 176048820), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO: 04036-00000122/2025-70. INTERESSADA: SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO, PBSCJ - PROVINCIA BRASILEIRA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada na Quadra 615 Sul, Bloco G, Av. L2 Sul, CEP 70200-750, em Brasília – DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 176159017), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "5ª Feira Nacional da Uva e do Vinho de Brasília 2025", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 16.145, Deputado Pepa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/08/2025 término: 31/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0381 - Apoio a Projetos Culturais no DF

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	320.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, Substituto

Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026388/2024-39, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 19, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 229ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte minutos do décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 94ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025. 1.4. Informes do Presidente. 2. Apresentação. 2.1. UnB - Projeto do edifício da Aula Magna da Universidade de Brasília. 2.2. SEMOB - Fase de Diagnóstico do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU/DF). 3. Processos para Deliberação. 3.1. Processo: 00111-00007499/2020-26. Interessado: TERRACAP. Assunto: Parcelamento do solo urbano das Quadras AC 219 (Conjuntos E, F, G e H), AC 319 (Conjunto D) e AC 419 (Conjunto B, Lote 26), localizadas na ADE de Santa Maria (RA XIII). Relatoria: SINDUSCON/DF. Apresentação Técnica: Terracap. 3.2. Processo: 00390-00003902/2021-76. Interessado: Incorporadora e Construtora Porto Vasconcelos LTDA. Assunto: Parcelamento do solo urbano em gleba localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: CODHAB. Apresentação Técnica: Arquiteto Adriano Bueno. 4. Processos para Distribuição extrapauta. 4.1. Processo nº 00390-00008542/2022-80. Interessado: Business Gestão Empresarial S.A.; AGP Administração, Participação e Investimentos S.A.; FB Participações e Empreendimentos Ltda.; Ativos Participações S.A. e Gibraltar Investimentos Imobiliários e Participações S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado DF LOG, registrado sob a matrícula nº 43.868 (5º ORI), com área de 18,3157ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA-XIII). 4.2. Processo nº 00392-00010470/2022-84. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Tamandua referente às quadras 1 a 6 e 9 a 11, na Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV). 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), declarou abertos os trabalhos relativos à 229ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) cumprimentando a todos. Ato contínuo, passou-se ao Item 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 94ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025: Não havendo manifestações, a Ata da 94ª Reunião Extraordinária foi aprovada à unanimidade. Imediatamente, passou-se ao item 1.4. Informes do Presidente: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva deu ciência sobre a realização das duas primeiras etapas preparatórias para a 6ª Conferência Distrital das Cidades, realizadas nas regiões do Gama e de Taguatinga. Informou que a 3ª Etapa ocorrerá no dia 14 de junho de 2025, sábado, às 9h, em Planaltina, abrangendo as regiões de Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal e Arapoanga. Agradeceu à Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEADUH), pela condução dos trabalhos, bem como aos Conselheiros que compõem a Comissão Organizadora, pela colaboração prestada. Atendendo à recomendação do Ministério Público, informou que todos os membros foram devidamente cientificados e que a resposta à Recomendação nº 7/2025 já foi enviada ao órgão. Foi dada ciência do inteiro teor do processo, incluindo as manifestações do presidente da Câmara Legislativa, do Governador do Distrito Federal e da área técnica responsável. Também foi comunicada a realização da reunião da Comissão de Governança. Toda a documentação relacionada, bem como a resposta enviada ao Ministério Público, foi anexada ao processo e compartilhada nos grupos de trabalho. Formalizou ciência a todos os membros do CONPLAN sobre o recebimento do ofício nº 273/2025 – MPDFT – 1ª PROURB, que chegou após a última reunião, contendo solicitação de informações. Informou que, embora o ofício não tenha sido compartilhado, o encaminhamento será feito em breve no grupo de trabalho. Deixou registrada a ciência do ofício e da resposta enviada ao Ministério Público. Quanto à recomendação do Ministério Público, que solicitava a prorrogação do prazo de disponibilização da

ferramenta virtual de participação para 20 dias antes da convocação da audiência pública, com posterior submissão ao GTI e ao CGP, informou que a recomendação foi recebida após a publicação da convocação da audiência, realizada em 27 de maio de 2025. Com base na manifestação da área técnica, a Secretaria adotou, como medida de liberalidade, a disponibilização a ferramenta por 15 dias antes da audiência pública, com o objetivo de ampliar a participação popular antes da elaboração da versão final que seria discutida na audiência pública. Ressaltou-se que esse prazo de 15 dias não é obrigatório ou previsto em lei, sendo uma medida adicional para fomentar a participação da população. A recomendação do Ministério Público solicitava a prorrogação desse prazo por mais 20 dias. No entanto, a análise técnica indicou que não havia evidências claras de que essa prorrogação aumentaria efetivamente a participação popular, especialmente considerando que a audiência já estava convocada e que a ferramenta virtual permaneceu disponível por 30 dias, período durante o qual ainda são recebidas sugestões. Essa resposta foi encaminhada ao Ministério Público e compartilhada no grupo do CGP, em resposta à carta assinada por sete representantes do colegiado, recebida antes à recomendação do MP. Por fim, informou que, na presente data, conforme determina a legislação, especialmente a Lei nº 5.081, foi publicado o segundo aviso de convocação da audiência pública, que será realizada em 28 de junho de 2025, às 9h, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A publicação foi feita no Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Ainda, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva relatou que, atendendo ao requerimento de alguns representantes do CONPLAN na reunião realizada, em 10 de abril, quando o Conselheiro Renato Ramos, representante da CACI, suscitou uma questão de ordem relacionada a um fato ocorrido na Câmara Legislativa, aguardou-se a aprovação das atas dessas reuniões. Após as atas serem aprovadas e publicadas no Diário Oficial, foram encaminhados ofícios ao Ministério Público e à Polícia Civil do Distrito Federal, comunicando os fatos noticiados, as supostas denúncias e eventuais crimes contra a honra e a administração pública que possam ter ocorrido. Foi relatado que foi realizado um breve relato e toda a documentação pertinente foi encaminhada para que os órgãos competentes procedam com a apuração, conforme solicitado pelos membros representantes do CONPLAN. Por fim, informou que as reuniões da Câmara Temática do PDOT vêm ocorrendo às quartas-feiras, às 14h, e às sextas-feiras, às 8h30. Ato seguinte, passou-se ao Item 2. Apresentação. 2.1. UnB - Projeto do edifício da Aula Magna da Universidade de Brasília. Em posse da palavra, o Senhor Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB), iniciou a apresentação sobre o novo edifício que passaria a fazer parte de Brasília, no Campus Darcy Ribeiro (UnB). Relatou que se tratava de um auditório para 1.500 pessoas e disse que o projeto foi assinado pelo Professor Matheus Gorovitz, pelos Arquitetos André Velloso e Eder Alencar e pelo escritório de arquitetura Arq.br. Falou que o objetivo da apresentação era mobilizar o poder público e a dotação orçamentária para o projeto, sendo que metade do valor já tinha sido conquistado na União. A seguir, o Senhor André Velloso contextualizou o projeto inicial do edifício, que datava da época da construção de Brasília, apresentando as plantas históricas e suas alterações ao longo dos anos, além da localização do projeto. Detalhou as características do auditório e a integração com a área externa, citou a retomada dos planos de construção e apresentou o entorno do edifício. Dando continuidade, o Senhor Eder Alencar discorreu sobre as alterações desde a versão anterior do projeto, desenvolvido através de um concurso de projetos em 2010, e mencionou o uso da topografia na constituição do espaço e a integração com a paisagem. Citou as estruturas que seriam usadas, o estudo acústico e de conforto térmico. Em conclusão, o Senhor Ricardo Trevisan agradeceu a apresentação e enalteceu a qualidade do projeto. Iniciando as manifestações, o Senhor Benny Schvarsberg, Andar a Pé - Movimento da Gente, registrou o empenho da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) na realização da Conferência Distrital das Cidades. Parabenizou o projeto apresentado, ressaltou que era fruto de um concurso de projetos e destacou o trabalho da Professora Márcia Abraão no desenvolvimento dele. Então, o Senhor Luis Antônio Almeida Reis, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), parabenizou o projeto e torceu para que fosse construído rapidamente. O Senhor André Junio Tavares Barbosa, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/ Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), defendeu os concursos de projetos pela qualidade dos trabalhos apresentados, relatou a limitação de espaços como o proposto em Brasília e elogiou a união entre função e estética. A seguir, a Senhora Ivelise Maria Longui Pereira da Silva, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (CODESE), também congratulou o projeto, reforçou o relato do empenho da Professora Márcia Abraão e destacou que o auditório ampliaria o uso dos espaços da Universidade pela população. Em conclusão, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder parabenizou a apresentação e o projeto e avançou para o Item 2.2. SEMOB - Fase de Diagnóstico do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU/DF). Com a palavra, o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), explicou que a revisão do PDTU estava atrasada em função da pandemia e anunciou que a Audiência Pública da fase de diagnóstico aconteceria no dia 5 de julho. Citou a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal (PMUS) e indicou o PDOT e o PDTU como dois dos mais importantes eixos de planejamento estruturante para o Governo. Em seguida, o Senhor Victor Marques Caldeira, engenheiro da Universidade Federal de Santa Catarina e do Instituto LabTrans, explicou que, desde maio, os números do diagnóstico da revisão do PDTU estavam sendo divulgados no site da Secretaria de Transporte e Mobilidade do DF (SEMOB), tendo como principal base o resultado das pesquisas de origem e destino. Resumiu que a próxima etapa seria o desenvolvimento da modelagem estruturante dos sistemas de transporte, com um macro

simulação da situação atual e das projeções dos cenários propostos para o futuro, a ser entregue em novembro. Comparou os resultados das pesquisas de origem e destino de 2011, 2016 e 2024, sendo que a população do DF aumentou de 2,6 milhões para 3,1 milhões no período e as viagens diárias ultrapassaram os 6 milhões em 2024. Citou o aumento da frota de automóveis de 1,1 milhões para 1,7 milhões e as viagens internas sendo de 6,2 milhões e externas quase 1 milhão, que culminavam no DF e apresentou o mapa de fluxo do Distrito Federal, com destaque para as centralidades do Plano Piloto e Taguatinga. Ilustrou a distribuição dos picos de demanda como típicas e detalhou a divisão modal das viagens, enfatizando o aumento do uso dos automóveis entre 2011 e 2024, enquanto o uso do transporte público caiu no mesmo período e o transporte ativo permaneceu estável. Mencionou que o transporte fretado praticamente desapareceu, que o transporte por aplicativo surgiu durante o período analisado e que o uso da moto dobrou. Comparou a duração das viagens nos anos de 2016 e 2024 por modal, sendo que em todos o tempo de deslocamento aumentou, além de apontar as Regiões Administrativas (RAs) com durações mais longas e mais curtas. Discorreu sobre a infraestrutura cicloviária, a situação dos passeios, a pesquisa de satisfação com os usuários do transporte público, as principais vias de transporte de carga, os sinistros de trânsito e o transporte individual sob demanda. Apresentou como um dos diagnósticos mais importantes a pulverização entre diversos órgãos na gestão de transporte e mobilidade urbana, o que demandava a articulação entre os órgãos para implantação de medidas e obras, além de mencionar a necessidade de maior transparência e comunicação com a população e a sociedade civil organizada a respeito do tema. Anunciou que o próximo evento da revisão do PDTU seria a audiência pública de 5 de julho, acrescentando que estavam previstas mais duas audiências e oficinas em todas as RAs. Concluiu dizendo que seriam apresentadas em breve as propostas de curto prazo e agradeceu o espaço para a apresentação. Continuamente, Senhor Zeno José Andrade Gonçalves somou que seria criado um Comitê de Gestão Participativa (CGP) para colaborar com a revisão do PDTU e falou sobre a transversalidade do transporte com outras pautas fundamentais para a sociedade. Tratou do aumento da demanda por transporte, principalmente nos horários de pico, assim como o seu custo. Agradeceu o Senhor Victor e lembrou que ainda tinha muito trabalho a ser feito, pensando não apenas na atualidade, mas também no futuro da cidade e das redes de transporte. Iniciando as manifestações, o Senhor Benny Schvartsberg citou a audiência pública do dia anterior, que abordou o terminal rodoviário no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB) e relatou a sua participação na revisão do PDTU vigente, julgando que os debates à época tinham sido frágeis e pouco articulados com o PDOT. Sugeriu o aumento da divulgação do processo de revisão do PDTU. A seguir, o Senhor Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural e Ceilândia (ASIQZEC), parabenizou os eventos a respeito da Conferência Distrital das Cidades e reforçou a importância da revisão do PDTU. Mencionou a infraestrutura das estações e terminais e a opinião dos trabalhadores do sistema de transporte como pontos que precisariam ser analisados no Plano. Após, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), refletiu sobre a viabilidade do custo da infraestrutura de transporte público no DF, relacionando a pauta do transporte público com o PDOT e reafirmando a necessidade de dinamização de uso e de faixa de densidade no território. Defendeu o urbanismo sustentável, com melhoria da qualidade de vida da população dentro da área urbana. A Senhora Ivelise Maria Longui Pereira da Silva valorizou a coincidência do PDOT e do PDTU estarem sendo revisados em paralelo, citou as novas centralidades planejadas no PDOT e concordou com a necessidade de revisão das densidades. Elogiou o material apresentado, reforçou a questão da articulação dos órgãos e indicou que o aumento do transporte individual era reflexo da falta de modais de transporte público, defendendo o transporte sobre trilhos, a ampliação do mesmo deve ser tratada como prioridade. As propostas existentes precisam sair do papel e se transformar em ações concretas para promover uma mobilidade mais eficiente. Na sequência, o Senhor Rogério Markiewicz, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), parabenizou a apresentação e demonstrou curiosidade com o PMUS. O Senhor André Junio Tavares Barbosa destacou o aumento do uso das motos e a circulação local nas RAs, além de sugerir transporte sobre trilhos, possivelmente Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), em Taguatinga. Então, o Senhor Wagner Gonçalves da Silveira Júnior, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL/DF), perguntou se tinha sido considerado no estudo apresentado o transporte aéreo via drone, ao que o Senhor Victor Marques Caldeira respondeu que o espaço aéreo era de responsabilidade federal e não era considerado atualmente no PDTU. Em conclusão, o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves agradeceu as contribuições e, em resposta ao Senhor Nilvan Vitorino de Abreu, mencionou o alto número de reclamações acerca da conduta de motoristas e cobradores, embora a categoria do DF fosse a melhor remunerada do Brasil. Então, o Senhor Nilvan Vitorino de Abreu reforçou que sua fala foi no sentido de defender os trabalhadores. Em conclusão, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder parabenizou e agradeceu a apresentação e instaurou o Item 3. Processos para Deliberação. 3.1. Processo: 00111-00007499/2020-26. Interessado: TERRACAP. Assunto: Parcelamento do solo urbano das Quadras AC 219 (Conjuntos E, F, G e H), AC 319 (Conjunto D) e AC 419 (Conjunto B, Lote 26), localizadas na ADE de Santa Maria (RA XIII). Relatoria: SINDUSCON/DF. Apresentação Técnica: TERRACAP. Com a palavra, a

Senhora Bianca Ilha Pereira, pela TERRACAP apresentou a área em questão, que estava desocupada e abrangia 11,7 ha. Resumiu as consultas feitas às concessionárias e as compatibilizações necessárias. A seguir, contextualizou as condicionantes ambientais do lote, ressaltando que não interferiria com Áreas de Preservação Ambiental (APAs), Áreas de Proteção Permanente (APPs), Áreas de Preservação e Mananciais (APMs) nem com Unidades de Conservação (UC). Falou sobre o zoneamento ecológico e econômico, lembrando que a área em questão era paralela a uma área já ocupada, otimizando a infraestrutura. Mencionou o risco ecológico baixo para erosão e a ausência de cerrado nativo na área, enquanto tinham sido identificados os riscos altos de contaminação do subsolo e de perda de recarga de aquífero, para os quais foram elaboradas medidas mitigadoras. Mostrou a declividade, informou que o empreendimento obteve Licença Prévia SEI-GDF nº 8/2025 – IBRAM/PRESI, em março de 2025, com validade de cinco anos, e situou o lote no PDOT como área econômica consolidada, de média densidade populacional e macrozona urbana, sendo a zona urbana consolidada. Apresentou como diretrizes do desenho urbano e do sistema viário: adotar a continuidade do desenho urbano existente da URB 047/97; adotar a mesma tipologia do setor; evitar a constituição de becos e vazios intersticiais que resultem em espaços públicos inseguros e ociosos; conferir conectividade entre as novas vias e as existentes; e prever a implantação de uma rede de calçadas segura, confortável e agradável, a fim de incentivar a mobilidade ativa. Ainda, listou as diretrizes de uso e ocupação do solo e de áreas públicas e disse que a população ficaria entre 1.300 e 4.100 habitantes. Ilustrou o projeto urbanístico, voltado para a criação de unidades imobiliárias com usos específicos para serviços, indústrias e usos institucionais, além de lotes mistos. Resumiu que seriam 63 unidades imobiliárias, das quais três de equipamentos públicos, ocupando pouco mais da metade da poligonal. Em seguida, o relator do projeto, Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF), iniciou elogiando as apresentações realizadas. Enalteceu o processo em debate, que julgou estar completo e detalhado, além de valorizar a instalação de lotes comerciais em locais urbanizados, o que levaria à diminuição de viagens e distâncias. Fez a leitura do voto, conforme segue: “Diante da apresentação colocada, nós votamos pela aprovação do parcelamento do solo urbano, da expansão do setor econômico de Santa Maria, nos exatos termos constantes do relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT 2009, mais parâmetros técnicos, requisitos legais relativos ao parcelamento do solo”. Iniciando as manifestações, o Senhor Benny Schvartsberg concordou com o relator, porém reforçou que deveriam ser instaladas calçadas com faixas de serviço com larguras mínimas de dois metros, arborizadas e promovendo o maior estímulo à tipologia arquitetônica do uso de marquises e balanços nas edificações, produzindo faixadas ativas e amigáveis. Recomendou a instalação de estações, bicicletários e paraciclos, sobretudo próximos às paradas de ônibus, com o intuito de promover maior integração intermodal entre o transporte público e a mobilidade ativa. A seguir, o Senhor Luis Antônio Almeida Reis parabenizou a equipe e pediu a ocupação célere dos vazios urbanos, a fim de evitar invasões. Embora concordasse com o Senhor Benny Schvartsberg, apontou que o Código de Edificações de Brasília não incentivava a cobertura de calçadas, ao que o Senhor Benny Schvartsberg sugeriu a compensação urbanística como o estímulo para as coberturas. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. Os Conselheiros Iohana Rodrigues, dos Reis (PRECOMOR), Nilvan Vitorino de Abreu (ASIQZEC) e Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (SEGOV) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Luis Antônio Almeida Reis (CAESB), Adriana Resende Avelar de Oliveira (CREA/DF), Francisco Cláudio de Abrantes (SECEC), Valter Casimiro Silveira (SODF), Róney Tanios Nemer (IBRAM), Francisco Dorion de Moraes (FID/DF), José Antônio Goulart (FIBRA) e Eduardo Alves Fayet (AMOVING) registraram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00111-00007499/2020-26; Interessado: TERRACAP. Assunto: Parcelamento do solo urbano das Quadras AC 219 (Conjuntos E, F, G e H), AC 319 (Conjunto D) e AC 419 (Conjunto B, Lote 26), localizadas na ADE de Santa Maria (RA XIII); por 22 votos favoráveis registrados eletronicamente, três votos favoráveis registrados oralmente, oito votos escritos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando-se 33 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator do SINDUSCON/DF. Ato seguinte, avançou-se ao Item 3.2. Processo: 00390-00003902/2021-76. Interessado: Incorporadora e Construtora Porto Vasconcelos LTDA. Assunto: Parcelamento do solo urbano em gleba localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTo, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: CODHAB. Apresentação Técnica: Arquiteto Adriano Bueno. Com a palavra, o Senhor Adriano Bueno, arquiteto da Enredo Urbano, apresentou a localização do futuro Residencial Porto Vasconcelos, Setor Habitacional Tororó, RA Jardim Botânico, com área de 2,5 ha. Citou que a área não pertencia à TERRACAP e relatou as consultas às concessionárias, assim como as soluções encontradas para as incompatibilidades. Disse que o lote estava situado na APA do Planalto Central e em zona de uso sustentável, o que limitava a impermeabilização do solo. Listou como diretrizes a serem aplicadas ao lote, por encontrar-se na UC Parque Distrital Salto do Tororó: compatibilização do uso urbano com a conservação ecológica da unidade; controle da ocupação para evitar impactos indiretos

como degradação do solo e contaminação hídrica; e restrições específicas quanto à ocupação e à implantação de atividades nas áreas limítrofes. Falou sobre as diretrizes do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) da região e citou a declividade, a licença prévia e a viabilidade ambiental do parcelamento. Quanto ao PDOT, acrescentou que o parcelamento estava inserido na Zona Urbana de Uso Controlado II (ZUUC II) e fez a leitura das diretrizes de uso do solo, áreas públicas, densidade populacional e do sistema viário e mobilidade, assim como o ajuste viário necessário na região. Explicou a Licença de Instalação SEI-GDF Nº 27/2024 – IBRAM e detalhou que o parcelamento contaria com um condomínio de 33 unidades autônomas, cada uma tendo entre 385 e 526 m², três lotes de uso misto e um lote de equipamento público, além da área livre de uso público. Citou o endereçamento, afirmou que o projeto respeitaria a densidade permitida de 47,5 habitantes por hectare e detalhou o sistema viário e a acessibilidade. Reforçou que o parcelamento respeitaria a permeabilidade da APA e detalhou o cercamento dos lotes, afastamento e altura das unidades. Como relatora, a Senhora Roxane Delgado Almeida, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), disse já ter relatado projetos semelhantes na região e afirmou que o projeto em questão atendia todos os parâmetros urbanísticos e previa a ocupação ordenada do solo com infraestrutura adequada. Isto posto, posicionou-se como favorável ao parcelamento. Iniciando as manifestações, o Senhor Ricardo Trevisan posicionou-se contrário aos condomínios fechados em geral, criticando a Lei de Muros e Guaritas por priorizar espaços privados em detrimento de espaços públicos. Apontou que todos os relatos feitos no CONPLAN tinham como base as leis e normas, mas faltava a análise da qualidade espacial para o cidadão. Então, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly reforçou a necessidade de tratamento dos espaços públicos e refletiu sobre o desafio das fachadas ativas e o impacto do mercado no desenvolvimento da cidade. Apontou que a rua de acesso principal ao parcelamento em debate apresentava a fachada ativa, mas as vias locais eram internas ao condomínio, o que era uma demanda do mercado e gerava características positivas para os moradores. O Senhor André Junio Tavares Barbosa tratou da distinção entre as regiões periféricas do DF e refletiu sobre o planejamento da região do Tororó e o modelo ideal de cidade indicado para o Distrito Federal. Adiante, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), ponderou sobre a segurança e o parcelamento ordenado e posicionou-se como favorável ao projeto. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. Os Conselheiros Iohana Rodrigues, dos Reis (PRECOMOR) e Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (SEGOV) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Luis Antônio Almeida Reis (CAESB), Adriana Resende Avelar de Oliveira (CREA/DF), Francisco Cláudio de Abrantes (SECEC), Valter Casimiro Silveira (SODF), Roney Tanios Nemer (IBRAM), Francisco Dorion de Moraes (FID/DF), José Antônio Goulart (FIBRA), Antônio Gutemberg Gomes De Souza (SEMA), Zeno José Andrade Gonçalves (SEMOB), Ledamar Sousa Resende (SEEC) e Hamilton Lourenço Filho (TERRACAP) registraram seus votos favoráveis por escrito. Absteram-se os Conselheiros Eduardo Alves Fayet (AMOVING), Benny Schvarsberg, (Andar a Pé) e André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF). Votou contrário ao projeto o Conselheiro Ricardo Trevisan (FAU/UnB). Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00003902/2021-76. Interessado: Incorporadora e Construtora Porto Vasconcelos LTDA. Assunto: Parcelamento do solo urbano em gleba localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII); por 15 votos favoráveis registrados eletronicamente, dois votos favoráveis registrados oralmente, onze votos escritos, um voto contrário e três abstenções, totalizando-se 28 votos favoráveis, na forma do relato e voto da Conselheira Relatora da CODHAB. Ato seguinte, avançou-se ao Item 4. Processos para Distribuição extrapauta. 4.1. Processo nº 00390-00008542/2022-80. Interessado: Business Gestão Empresarial S.A.; AGP Administração, Participação e Investimentos S.A.; FB Participações e Empreendimentos Ltda.; Ativos Participações S.A. e Gibraltar Investimentos Imobiliários e Participações S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado DF LOG, registrado sob a matrícula n.º 43.868 (5º ORI), com área de 18,3157ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA-XIII). O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva apontou o desequilíbrio entre as relatorias do poder público e da sociedade civil, a última com menos processos, ao que o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, disponibilizou-se a relatar o processo. Em seguida, passou-se ao item 4.2. Processo nº 00392-00010470/2022-84. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Tamanduá referente às quadras 1 a 6 e 9 a 11, na Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV). O Senhor Luis Antônio Almeida Reis, candidatou-se previamente para a relatoria. Debateu-se a possibilidade da relatoria conjunta, dado que a Senhora Iohana Rodrigues dos Reis, PRECOMOR, demonstrou interesse no processo. O Senhor Renato Oliveira Ramos, representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), argumentou que o formato de relatoria conjunta não era estabelecido pelo regimento interno e que a participação da sociedade civil seria positiva. Então, o Senhor Ricardo Trevisan arrazouo que o representante da CAESB solicitou a relatoria previamente e tinha se ausentado, afirmando que a Senhora Iohana Rodrigues dos Reis deveria ter preferência por estar presente e ser representante da sociedade civil.

Em conclusão, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva distribuiu o processo para relatoria conjunta da CAESB e da PRECOMOR. Ato contínuo, avançou-se ao Item 5. Assuntos Gerais. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva propôs que a reunião subsequente do CONPLAN fosse alterada do dia 10 para o dia 17 de julho, o que foi aceito. A seguir, o Senhor Rogério Markiewicz, fez a leitura da seguinte carta, por solicitação do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF): “Estamos aqui respeitosamente para, como presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, e em nome da coordenadora da Comissão de Políticas Urbanas e Ambiental (CEPUA) e representante titular do Comitê de Gestão Participativa (CGP) no PDOT, para registrar um posicionamento necessário diante das reações que atingiram de forma desproporcional o arquiteto e urbanista Benny, em referência para todos nós do planejamento urbano do DF do Brasil. Em reunião pública, realizada em 5 de abril, foi lida pelo Professor Benny uma carta elaborada coletivamente por representantes de organizações da sociedade civil, conselhos profissionais e entidades de classe, na qual fizemos parte. Essas assinaturas representam um grupo expressivo de membros ativos do CGP, tendo em vista que menos de um terço dos representantes eleitos para o Comitê têm participado ativamente das inúmeras reuniões que têm sido realizadas. A carta solicitava a prorrogação do prazo de contribuição às pré-propostas do PDOT, tendo em vista o esforço incansável de muitos de nós, incluindo sociedade civil, técnicos da SEDUH e dos demais órgãos, para contribuir para que o processo seja qualificado e democrático. O secretário da SEDUH, Marcelo Vaz, acolheu imediatamente a solicitação, num gesto institucional que reconheceu a legitimidade do diálogo que temos buscado construir entre sociedade civil e o poder público ao longo dos últimos anos. Em reunião seguinte do CONPLAN, um conselheiro solicitou que fosse votada a revogação da decisão do Secretário, o que não foi levado adiante, felizmente, pois não constava em pauta e também não iria contrariar o princípio da escuta pública que temos trabalhado para fortalecer. No mesmo dia, em audiência pública, na Câmara Legislativa do DF, o colega Benny retomou o tema, trazendo à tona sua interpretação crítica sobre a tentativa de reverter a decisão e acelerar o processo. Sua fala foi enfática, como tantas outras já realizadas por diferentes atores nesse processo. É legítimo e natural, em processo democrático, que falas públicas gerem discordância e incômodos. Nesse caso, há instrumentos adequados para o pedido de esclarecimento ou direito de resposta. No entanto, desqualificar a participação de um conselheiro da sociedade civil, ameaçá-lo com representação ao Ministério Público e solicitar seu afastamento imediato do CONPLAN é desproporcional. O CAU é uma autarquia federal que tem como missão orientar e fiscalizar o exercício da arquitetura e do urbanismo em benefício da sociedade. Por meio da CEPUA, temos contribuído com o debate qualificado, diálogo interinstitucional e apoio ao planejamento urbano com base em princípios da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade. A política urbana, conforme define o Estatuto da Cidade, deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Para isso, é preciso respeitar a pluralidade de perspectivas e assegurar que todos representantes, especialmente a sociedade civil, possam se expressar sem medo de retaliação. E, por fim, o dissenso é parte fundamental da democracia. O que fragiliza o processo não são as divergências, mas as tentativas de silenciar vozes críticas. Ao manifestar aqui minha solidariedade ao colega Benny e ao coletivo que construiu a carta lida por ele, reafirmo o compromisso do CAU com o debate qualificado, transparente e democrático sobre o futuro do território no Distrito Federal. Muito obrigado”. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que a liberdade de expressão não foi cerceada e confirmou que o processo democrático e participativo pode envolver críticas, mas que não foi esse o caso ocorrido na Câmara Legislativa. Na sequência, procedeu à leitura da fala do Senhor Benny Schvarsberg na Audiência da Câmara Legislativa, conforme encaminhada ao Ministério Público: “Enquanto a gente se distrai nessa discussão, tem uma boiada que está passando. Essa boiada hoje foi a distribuição de quatro grandes parcelamentos, loteamentos, grandes empreendimentos imobiliários, todos eles de classes médias e altas e, por incrível que pareça, os interessados de vários desses empreendimentos são secretários, presidentes de empresas do DF. Trago isso aqui não só como denúncia, mas como uma situação que nos deixa atônitos. Interpenetração do interesse público no interesse privado em andamento no Distrito Federal nesse momento”. Resumiu que a fala não mencionava o PDOT nem criticava o processo de participação social, mas que, devido à gravidade do conteúdo, a situação precisava ser apurada. Ressaltou que a menção ao encaminhamento de qualquer representação ao Ministério Público não configurava ameaça. Por fim, afirmou que a fala do Senhor Benny Schvarsberg sobre o processo de participação social no PDOT não foi crítica, mas inverídica, e concluiu que a carta encaminhada não condizia com a realidade. O Senhor Rogério Markiewicz respondeu que encaminharia a resposta ao presidente do CAU e à coordenadora da CEPUA. Já o Senhor André Junio Tavares Barbosa, argumentou que houve desproporcionalidade nas ações posteriores ao ocorrido e que faltou a oportunidade de abertura de diálogo com o Senhor Benny Schvarsberg em um momento favorável. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva reforçou que o Senhor Benny Schvarsberg teve oportunidades para se posicionar e qualificar sua fala na Câmara Legislativa como desproporcional, ao que o Senhor Renato Oliveira Ramos concordou com a colocação, mencionou ter sido acusado de fatos inverídicos sem estar presente na sessão na Câmara Legislativa e solicitou a circulação a todos dos membros da defesa apresentada por escrito pelo Senhor Benny Schvarsberg, o que foi informado já ter sido

realizado. Por fim, o Senhor Marcos Vinicius Batista de Souza, representante do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal (SENGE/DF), insistiu na necessidade de revisão do Regimento Interno no CONPLAN, a fim de debater-se inclusive a premissa de relatorias conjuntas, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou que a Câmara Temática tinha sido criada e começaria a trabalhar assim que possível. Não havendo mais assuntos gerais, passou-se ao item 6. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 229ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER – Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COELHO – 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA – Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA – Titular – SODF; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES – Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – Titular – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG – Titular – Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS – Suplente – FID/DF; RICARDO TREVISAN – Titular – FAU/UnB; ROGÉRIO MARKIEWICZ – Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA – Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR – Titular – CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET – Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS – Titular – PRECOMOR; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS – Suplente – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular – ÚNICA-DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA – Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA – Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU – Titular – ASIQCZEC; STEFANIA CARDOSO MENDONÇA – Suplente – ASIQCZEC; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA – Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR – Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART – Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Resolução nº 222, de 18 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 222, de 18 de julho de 2023 (117893555), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Criar a Comissão Especial de Convocação, diretamente subordinada à Diretoria de Produção Habitacional, para conduzir os procedimentos das Convocações Públicas regulamentados nos Art. 188 ao Art. 199 do mesmo instrumento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 83/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004555/2024-13. Autuado (a): LEKO EVENTOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 10895/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 16/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (160239909), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 28.132,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e dois reais), nos termos previstos no caput, do artigo 1º, no inciso II do §1º do artigo 2º, no inciso VII do artigo 13 e na alínea "b" do inciso I do artigo 14 da Lei Distrital 5.281/2013. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital

nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 87/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005147/2024-89. Autuado (a): SKINÃO COZINHA BAR E ENTRETENIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 10972/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 03/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO para obedecer aos níveis sonoros previstos em Lei e/ou adotar medidas de tratamento acústico e MULTA de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) conforme dispõe os incisos I e II, do art. 16, c/c o inciso II, do art. 19, ambos da Lei nº 4.092/2008 do Distrito Federal. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 91/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011404/2024-11. Autuado (a): IGREJA PENTECOSTAL VISÃO PROFÉTICA - MINISTÉRIO AVIVAMENTO Objeto: Auto de Infração nº 11455/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 787/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO para se adequar imediatamente à Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 92/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007463/2024-95. Autuado (a): SEO BENTO BAR E RESTAURANTE LTDA Objeto: Auto de Infração nº 10569/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 678/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro nos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Distrital 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como art. 45 do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento da Execução do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, processo SEI (04009-00000504/2025-21), cujo objeto é a seleção pública de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, executar o que segue: Apoio à Projetos Promocionais e Geradores de Fluxo de Turistas para a Chancela de Brasília Cidade Criativa do Design pela Unesco por meio de 2 iniciativas - realização do II Fórum das Cidades Criativas do Design e organização do IX Encontro da Rede Brasileira de Cidades Criativas -, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 02/2025.

Art. 2º A função de Acompanhamento da Execução do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, processo SEI (04009-00000504/2025-21) será exercida pela Comissão Permanente de Gestão de Parceria - COPGEP instituída pela Portaria nº 56, de 10 de DEZEMBRO de 2024 (158222749) da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria nº 05, de 26 de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 63. A ASCOM será responsável pela atualização da página eletrônica da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com informações sobre:"

"Art. 64. As campanhas publicitárias ou divulgações de programações desenvolvidas pela OSC devem conter as logomarcas da Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, conforme orientações fornecidas pela ASCOM, com as seguintes chancelas:

I -
 II -
 §
 §

§ 3º A OSC deve encaminhar o material gráfico a ser utilizado nas campanhas publicitárias e divulgação de programações à ASCOM para aprovação."

Art. 2º Revogar as seguintes certidões constantes no Anexo II - Documentação de Habilitação: Certidão de Distribuição para Fins Gerais - Cíveis e Criminais - TRF; Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falência e Recurações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias - TJDF; e Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Cíveis e Criminais) 1ª e 2ª Instâncias - TJDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JULHO DE 2025

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal;
 II - Secretário Executivo de Turismo do Distrito Federal;
 III - Subsecretário de Administração Geral;
 IV - Subsecretário Infraestrutura e Turismo;
 V - Subsecretário Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas;
 VI - Subsecretário de Promoção e Marketing;
 VII - Subsecretário Produtos e Políticas de Turismo;
 VIII - Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa
 IX - Chefe da Ouvidoria;
 X - Gerente de Protocolo;
 XI - Gerente de Gestão da Informação e Atendimento ao Usuário; e
 XII - Núcleo de Rede e Banco de Dados;

§ 1º O SGTGD deve ser presidido pelo Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo de Turismo.

§ 2º O SGTGD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 3º O SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os membros do SGTGD podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Secretário de Estado de Economia, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

e IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DECISÃO Nº 56/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) 30 (119402592) e Despacho 176038649, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000535/2021-58, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento nº 14/2021 (65852434), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "33ª Edição do Congresso Nacional Abrace - Digital", contido no Processo SEI 04009-00000535/2021-5), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL

**FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 16 DE JULHO DE 2025

Estabelece parceria entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para execução de projeto com transferência de recursos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021 e o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o projeto aprovado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, realizada em 26 de junho de 2025, no valor de R\$920.292,25 (novecentos e vinte mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo nº 00480-00004191/2024-91; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2025 – PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) (Concedente) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) (Unidade Executora), com o objetivo de executar o projeto intitulado “Aquisição de servidor para modelagem e IA - CGDF”, com transferência de recursos.

Art. 2º O projeto “Aquisição de servidor para modelagem e IA - CGDF” tem por objetivo:

I - Ampliar o potencial de projetos de machine learning já em andamento e abrir caminho para novas iniciativas, como modelos de reconhecimento de entidades nomeadas para otimizar as respostas da Ouvidoria no sistema Participa-DF, fortalecendo a transparência da gestão pública.

II - Desenvolver soluções avançadas de deep learning, incluindo a aplicação de Large Language Models (LLM) para criar IAs generativas, como um assistente virtual interno para apoiar auditorias e outros serviços, bem como busca atuar de forma mais eficaz em suas funções estratégicas, fortalecendo a integridade e transparência no setor público.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, são obrigações:

I – do FDCC:

- a) alocar os recursos financeiros para a execução na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto deste Instrumento;
- b) criar e manter condições para que o objeto e valor desta Portaria sejam integralmente executados;
- c) notificar, formal e tempestivamente, a CGDF sobre as irregularidades observadas na execução do objeto desta Portaria;
- d) fiscalizar o fiel cumprimento do objeto desta Portaria e aprovar a prestação de contas.

II – da CGDF:

- a) cumprir o Plano de Trabalho 3 (175169798), sujeitando-se as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 2023, no que couber, as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e a Instrução Normativa CGDF nº 01, de 2005;
- b) praticar todos os atos indispensáveis à realização das atividades decorrentes da alocação de recursos objeto desta Portaria, executando diretamente, ou mediante a contratação de terceiros, conforme Plano de Trabalho, observando prazos e custos;
- c) elaborar projetos, orçamentos, preparar editais, realizar licitações, publicar os documentos das licitações ou procedimento formal de sua dispensa e/ou inexigibilidade, preparar medições e atestados de execução, efetuar o controle e o acompanhamento dos materiais e serviços a serem realizadas em decorrência do repasse de que trata esta Portaria;
- d) adjudicar o objeto da licitação promovida e contratar a execução dos materiais/serviços com a empresa vencedora utilizando os procedimentos previstos em lei;
- e) fiscalizar a execução dos serviços, atestar sua execução para a liberação dos recursos, bem como aplicar, no caso de descumprimento contratual, as sanções administrativas legais à(s) empresa(s) contratada(s);
- f) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo FDCC ou pelos órgãos de controle;
- g) franquear o acesso dos representantes do FDCC aos bens e aos locais relacionados com a execução das atividades desta Portaria;
- h) fornecer sempre que solicitado pelo FDCC e pelo DISTRITO FEDERAL quaisquer informações acerca da execução dos serviços;
- i) comprovar a aplicação dos recursos, mediante a apresentação do Demonstrativo de Pagamentos Efetuados, dos Atestados de Execução e de Faturas;
- j) apresentar ao Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, a prestação de contas final, na forma

estabelecida no art. 26 da Instrução Normativa CGDF nº 01/2005 c/c art. 46 do Decreto nº 32.598/2010;

k) devolver no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento das atividades, os saldos remanescentes proporcionais aos repasses do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras para a conta corrente, no Banco de Brasília (BRB), Agência 100, Conta 100.066.750-0, por meio de Ordem Bancária; e

l) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

Parágrafo Único: Em caso de denúncia ou rescisão deste instrumento serão imputados aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nesse mesmo período, podendo ocorrer, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os recursos financeiros provenientes deste instrumento serão depositados em conta bancária específica, aberta pela CGDF, e escriturados como receitas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.598, de 2010, e serão repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º São recursos alocados para a execução do objeto, neste ato fixados em R\$1.035.172,91 (um milhão e trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo:

I) pelo FDCC: o valor de R\$920.292,25 (novecentos e vinte mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária autorizada na LOA vigente, UG 450901 e UO 45901, vinculado ao Programa de Trabalho nº 04.122.6203.4220.0014 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa 449152 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recursos 171/371.

II) pela CGDF: o valor de R\$114.880,66 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), a título de contrapartida ofertada por meio de fornecimento de bens e serviços, consignados no orçamento vigente autorizados na LOA 2025, UG 450101 e UO 45101, em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º Os recursos serão aplicados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme classificação orçamentária.

Art. 5º Pertencerá à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) eventual direito de propriedade dos bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 6º O FDCC e a CGDF designarão executor ou comissão executora para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento.

Art. 7º A presente Portaria Conjunta terá vigência de 10 (dez) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogada.

IZABELA FROTA MELO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de julho de 2025

Despacho nº: 0847/2025 – Segedam; Processo nº 00600-00002170/2025-17; Interessado: Aposentados e pensionistas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.840.966,71 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), em favor de aposentados e pensionistas deste Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peças nºs 109 e 112, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 16724232, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006341, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 17110742, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006341, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEIDIANE CUNHA VILELA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 1699275X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003774, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINE BARROS MELO, Enfermeira, matrícula 01364146, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003774, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANCA VERAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01507729, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003769, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, Enfermeira, matrícula 1682654X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003769, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDSONIA ALVES DE ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 01560417, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006505, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01511696, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006505, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16890655, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006619, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16890655, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005953, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 01 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ARETÁH ARAÚJO DE PAULA PESSOA, Cirurgiã Dentista, matrícula 17111234, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005953, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 01 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDSONIA ALVES DE ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 01560417, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006596, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELISAYNE IASMIN BERNARDO LEITE BARROS, Cirurgiã Dentista, matrícula 17118468, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006596, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MINERVINO TORRES MARQUES, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17095697, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02,

SGRH 55006619, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS FREITAS DE SOUZA COSTA, Cirurgião Dentista, matrícula 17118778, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003825, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2025.

NOMEAR AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA, Enfermeira, matrícula 14362341, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003825, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS FERRAZ PESSOA FARIAS, Cirurgião Dentista, matrícula 17118646, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006601, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO, Técnica de Enfermagem, matrícula 16587472, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006601, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALLIA RESENDE DE MELO BARBOSA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17112591, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006526, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17117739, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006526, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIZABETH VEIGA DO AMARAL, Administradora, matrícula 17109426, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2025.

NOMEAR THALITA LAUANNA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA, AOSD - Ortopedia e Gesso, matrícula 01988972, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17025044, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA NEVES LEITE SILVA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17114446, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17093635, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamento e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL HELEN BORGES DA SILVA BITAR, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17096111, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamento e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILTON DOS REIS SOUZA, Auditor de Controle Interno, matrícula 17103835, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005190, de Diretor, da Diretoria de Inspeção, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2025.

EXONERAR, a pedido, HELBERT GONÇALVES MACAU, matrícula 16887956, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55006112, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WÉLIKA FARIA SANTOS, Técnica em Laboratório e Histocompatibilidade, matrícula 16832795, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006095, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos de Laboratório e Almoxarifado, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA LOBATO DE FIGUEIREDO, Técnico de e Hemoterapia e Hematologia, matrícula 17013348, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006095, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos de Laboratório e Almoxarifado, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WÉLIKA FARIA SANTOS, Técnico em Histocompatibilidade, matrícula 16832795, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006112, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA BARBOSA LACERDA, Enfermeira, matrícula 16799011, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005224, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ROCHA RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16738659, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005224, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA ARAÚJO MOL DE ANDRADE, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17117089, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17092507, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CECÍLIA RODRIGUES ALVES, Telefonista, matrícula 1309692, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006301, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administradora, matrícula 17048699, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006301, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO LUCIANO CHAVES REIS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000685, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000685, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000686, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000686, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000687, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DIÓGENES MOREIRA JUSTINO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000687, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO NORBERTO TAVARES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000688, de Diretor, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO ANDRADE DE JESUS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000688, de Diretor, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000692, de Gerente, da Gerência de Vistoria e

Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000692, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR KARINE GABRIELA DE SOUZA ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000693, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000693, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000694, de Coordenador, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR NERI SCHNEIDER para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000694, de Coordenador, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATYANE LIMA BORGES GONÇALVES ROMER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500727, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2025.

NOMEAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500727, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, COSMO CARNEIRO NOBRE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 37000094, de Coordenador, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR TÂNIA APARECIDA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 209.574-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 37000094, de Coordenador, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂNIA APARECIDA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000588, de Assessor, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, ÁDISON OLIVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000180, de Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 16 de junho de 2025.

NOMEAR GEOVANA ARAÚJO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000180, de Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEOVANA ARAÚJO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002704, de Assessor Técnico, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR BRENO HENRIQUE MAIA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002704, de Assessor Técnico, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, página 30, o ato que nomeou LORHANE PAMELLA GOMES DINIZ CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000258, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR SABINO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000258, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR FREDERICO CARMO DE MORAES, matrícula 1.714.065-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07900110, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2025.

NOMEAR RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07900110, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZABELLA MAXIMO GOMES SOUZA, matrícula 1.714.981-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LIMA DA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula 1.715.207-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 09400079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 09400079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILDSTON SILVA DE FREITAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2025.

NOMEAR LUSILENE PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de junho de 2025, publicado no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 28, o ato que nomeou EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 14433168, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 10100079, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 14433168, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 10100079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 6º da Lei nº 7.529, de 16 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR DANIEL KENNEDY FÉLIX MARTINS para exercer a Função de Membro do Conselho de Juventude do Distrito Federal - Conjuve-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil Eleito.

DESIGNAR REBECA DAMASCENO PAIVA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro do Conselho de Juventude do Distrito Federal - Conjuve-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil Eleito.

DESIGNAR FRANCISCO JEAN CARLOS GOMES BARBOSA para exercer a Função de Membro do Conselho de Juventude do Distrito Federal - Conjuve-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil Eleito.

DESIGNAR LAURA VILLELA TEIXEIRA GISLER para exercer a Função de Membro do Conselho de Juventude do Distrito Federal - Conjuve-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil Eleito.

DESIGNAR CLAUDIMAR TRES para exercer a Função de Membro do Conselho de Juventude do Distrito Federal - Conjuve-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil Eleito.

DESIGNAR BIANCA MULLER BRAGA para exercer a Função de Membro do Conselho de Juventude do Distrito Federal - Conjuve-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil Eleito.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0704642-46.2023.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00045498/2024-41, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022,

homologado pelo Edital de Concurso Público nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira Polícia Penal do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, número de inscrição, lista de classificação, nome e ordem de classificação):
Policial Penal, 7820084728, Ampla Concorrência, JULIO CABRAL, 24º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta dos autos do Processo Eletrônico 00053-00037807/2021-70, bem como a Carta Precatória nº 510015965573 (171176422), exarada no Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº 0011822-61.1993.4.02.5101/RJ, da 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro, e do teor da ATA Nº 7 - CPO BM/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS BM (173654142), resolve:

1. PROMOVER, por decisão judicial, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o Ex-Subtenente FLORÊNCIO AUGUSTO, matrícula 1419670, ao posto de Segundo-Tenente, a contar de 21 de abril de 1966, com fulcro no §2º, do art. 74, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, em cumprimento à decisão judicial nº 0011822-61.1993.4.02.5101/RJ, da 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

2. PROMOVER, por decisão judicial, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o Ex-Segundo-Tenente FLORÊNCIO AUGUSTO, matrícula 1419670, ao posto de Primeiro-Tenente, a contar de 13 de dezembro de 1967, com fulcro no §2º, do art. 74, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, em cumprimento à decisão judicial nº 0011822-61.1993.4.02.5101/RJ, da 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

3. PROMOVER, por decisão judicial, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o Ex-Primeiro-Tenente FLORÊNCIO AUGUSTO, matrícula 1419670, ao posto de Capitão, a contar de 21 de agosto de 1982, com fulcro no §2º, do art. 74, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, em cumprimento à decisão judicial nº 0011822-61.1993.4.02.5101/RJ, da 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

4. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supremacismo de decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGHR/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

ALAN MAGALHAES, Delegado de Polícia, 237742X/1414145; ANDRE SANTOS GUIMARAES, Delegado de Polícia, 237732Z/2690976; DOUGLAS FERNANDES DE MOURA, Delegado de Polícia, 237736S/1136862; ERICO DE BARROS PALAZZO, Delegado de Polícia, 2377381/1133400; LUIZ FERNANDO ALVES NETO, Delegado de Polícia, 2377411/2779321; MARCELO ALVES RODRIGUES, Delegado de Polícia, 2377349/1911663; MAURICIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, 2377489/2690016; MIKHAIL ROCHA E MENEZES, Delegado de Polícia, 2377462/1414659; REGINALDO ALVES ARAUJO, Delegado de Polícia, 237739X/1035854; ROBERTA MURTA DE FREITAS, Delegado de Polícia, 2377403/1395605; VELUZIANO DE CASTRO SALGADO, Delegado de Polícia, 2377373/2804430.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGHR/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

AILTON MARTINS, Agente Policial de Custódia, 2336073/1228322.
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGHR/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

ALESSYO PATRICK DE SA ROCHA, Perito Médico, 2377268/1395583; ANNA ELISA DE LARA, Papioscopista Policial, 237715Z/1395622; BRUNO SANCLER ALVES VALE, Papioscopista Policial, 237718T/1395612; CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, Perito Médico, 2377241/1676440; FERNANDA DE LIMA BATISTA, Papioscopista Policial, 237719S/1395365; HANNA FLAVIA GOMES SOARES E SILVA, Perito Médico, 2377446/1395625; MARCUS VINICIUS LIMA, Perito Médico, 2377233/1444342; MURILO VITORINO TAVARES, Papioscopista Policial, 2377179/1396066; RAFAEL HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, Papioscopista Policial, 2377144/1395604; RODRIGO OLIVEIRA SILVA, Papioscopista Policial, 2377209/1763093; VANESSA SOLE FERREIRA MAGALHAES, Perito Médico, 2377284/1761339.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de junho de 2025, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, página 38, o ato que exonerou, a pedido, CAP QOPMA ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12 de junho de 2025.", LEIA-SE: "...a contar de 13 de junho de 2025."

No Decreto de 10 de julho de 2025, publicado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, página 29, o ato que exonerou BRUNO CUNHA LUNA, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Desenvolvimento..."; LEIA-SE "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção ..."; o ato que nomeou AGATHA LUNA MARINHO DE ANDRADE, ONDE SE LÊ "...da Coordenação de Desenvolvimento..."; LEIA-SE: "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de julho de 2025

Processo SEI-GDF: 00196-000011531/2024-64. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 15 de julho de 2025, as férias do Diretor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 0283820-6, programadas para o período de 07 a 15 de julho de 2025, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de julho de 2025

Processo SEI-GDF: 04003-0000115/2025-64. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Sr. MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, matrícula 1.723.165-5, no período de 03 de agosto a 06 de agosto de 2025, com o escopo de participar do "II Congresso Ibero-americano de Parques e Espaços Públicos", a realizar-se na cidade de San Salvador/El Salvador, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de julho de 2025

Processo SEI-GDF: 04036-00000596/2024-31. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 15 de julho de 2025, as férias do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 282.125-7, programadas para o período 1º a 15 de julho de 2025, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar HELENO WILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 1.725.859-6, para atuar como executor contratual, e 2º Sgt QBMG-01 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 1.710.663-X, para atuar como suplente contratual do Contrato n.º 07/2023, firmado com a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 19.814.481/0001-05, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura pacote básico com sinal digital, fornecimento de equipamento em comodato, com instalação, suporte e assistência técnica, para atender as necessidades do Palácio do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, Residência Oficial do Lago Sul e órgãos vinculados à Casa Civil do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 110/2022

COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (96203888) o Termo de Referência (95574387) e a Proposta (107517555), consoante o Processo SEI n.º 00428-00001092/2022-93.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 15, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato n.º 52709/2024 (153959326), firmado com a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL), que tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, visando o controle de vetores e pragas, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90050/2024 - COLIC/SCG/SECON/SEEC (151277440), para atender a Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas, consoante processo nº 00002-00005096/2024-21, a saber:

I - EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1.667.877-X, para atuar como Gestor da contratação; e LUIS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula n.º 1.691.272-1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico - (153887559);

II - EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula n.º 1.716.638-1, para atuar como Fiscal Setorial; e EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula n.º 1.709.122-5, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - (154459981);

III - CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula n.º 1.689.867-2, para atuar como Fiscal Setorial; e ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula n.º 1.698.166-9, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - (154539956);

IV - LUCAS SILVA DE SOUSA, matrícula n.º 1708923-9, para atuar como Fiscal Setorial; e WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula n.º 1707630-7, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - (154621610); e

V - A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC/SUAG/CACI.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a ordem de serviço nº 191, de 15 de Maio de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 21 de julho de 2025, as férias da servidora HELENICIA NOMERIANA MARTINS, matrícula 260.398-5, Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 07 a 26 de julho de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 294, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula 1.401.440-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLY CRISTINE ALVARES RODRIGUES, matrícula 1.691.955-6, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 15 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO, Gerente de Apoio à Área Rural, matrícula nº 1.713.236-3, lotado na Gerência de Apoio Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, conforme consta no Processo SEI nº 00304-00001135/2025-15.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ROBERTO MOTA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.169-0; GUILHERME MAGALHÃES TAVARES, Assessor do Gabinete, matrícula 1.698.460-9 e ALDO ALVES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.716.852-X; respectivamente, Presidente e Membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HERNANI CANDIDO DE SANT ANA JUNIOR, matrícula 0.107.175-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG), para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula 1.693.336-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 14/07/2025.

Art. 2º Designar RANA BEATRIZ BARROS DE SOUSA, Matrícula 1.725.907-X, Diretora, da Diretoria de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 3º Designar CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula 1.693.336-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir a Diretora, da Diretoria de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 4º Designar MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, Matrícula 1.700.839-5, Assessora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 5º Designar FRANCISCO ROZA FILHO, Matrícula 1703447-4, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 6º Designar SABRINA RODRIGUES LIMA, Matrícula 1694597-2, Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 7º Designar EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula 1200278-X, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 8º Designar SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Matrícula 1720877-7, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 9º Designar KESSIA DE LIMA GUEDES, Matrícula 17251567, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 10. Designar MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Matrícula 1693614-0, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir a Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 11. Designar FRANCISCO ALVES DO CARMO, Matrícula 1720380-5, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 12. Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Matrícula 1746340, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 04041-00000635/2025-84, resolve:

Art. 1º Designar MISAEEL BATISTA LIMA, matrícula 1719081-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) Chefe, da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), símbolo CNE-07, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar HIGOR OLIVEIRA GOMES, matrícula 1720900-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o(a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEREIRA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 558, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04044-00030586/2024-49, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04044-00019206/2024-15.

Art. 2º Reconduzir ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Presidente); CARLOS RESENDE PINTO, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 108.739-8 (Membro); LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Membro); e, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 405, de 21/05/2025, publicada no DODF nº 95, de 23/05/2025, pag. 7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001857/2025-30, resolve:

DESIGNAR DANILO REINERT, matrícula nº 280.686-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Arquitetura de Dados Tributários, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Financeiros, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00034374/2025-11, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 06 de agosto de 2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, matrícula nº 214.194-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período 14/06/2010 a 13/06/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 14/06/2010 a 16/06/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322 de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, matrícula nº 214.194-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 13/06/2015 a 26/06/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 17/06/2015 a 30/06/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 255 de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 137, de 17 de julho de 2015, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES, matrícula nº 46.195-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 15 de julho de 2010 a 13 de julho de 2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 15/07/2010 a 29/07/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 331 de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 70, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES, matrícula nº 46.195-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 30/07/2015 a 27/07/2020..."

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CHERLY SILVA, matrícula nº 32.363-2, 7º quinquênio, período 04/07/2020 a 06/07/2025; MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, matrícula nº 214.194-9, 3º quinquênio, período 01/07/2020 a 29/06/2025; ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula nº 46.159-8, 6º quinquênio, período, 11/07/2020 a 09/07/2025; ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES, matrícula nº 46.195-4, 6º quinquênio, período 28/07/2020 a 26/07/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00015684/2025-37, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 182, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 68, de 09/04/2025, pag. 39, que averbou o tempo de serviço do servidor FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 192, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 71, de 14/04/2025, pag. 53, que averbou o tempo de serviço do servidor FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 293, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 10/07/2025, pag. 17, que averbou o tempo de serviço do servidor FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 811 (oitocentos e onze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 14/02/2013 a 19/12/2013, de 10/02/2014 a 22/12/2014, de 23/02/2015 a 25/02/2015 e de 03/03/2015 a 01/09/2015, para Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 3.396 (três mil trezentos e noventa e seis) dias líquidos de tempo de contribuição em favor do servidor FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 03/09/2015 a 19/12/2024, conforme na Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e excluir do total averbado 583 (quinhentos e oitenta e três) dias — de 28/05/2020 a 31/12/2021 —, uma vez que não serão computados para fins de adicionais por tempo de serviço, conforme dispõe a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 314, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00022796/2021-45, resolve: AVERBAR, em favor da servidora GISELE MACIOCA MORATO, matrícula nº 279.451-9, detentora do cargo efetivo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 238 (duzentos e trinta e oito reais) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 15/10/2012 a 25/02/2016, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 391/2025, de 24/04/2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 303, de 14 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025, pág. 34, para ONDE SE LÊ: "...MARIA ZILDENE GONAALVES BARROSO...", LEIA-SE: "...MARIA ZILDENE GONSALVES BARROSO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00032233/2025-64.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO: 00010-00000959/2025-74 INTERESSADO: FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, matrícula 79.212-8, ocupante do Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Superintendente de Gestão Integrada, da Controladoria-Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação deste ato, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO: 04044-00027627/2025-09 INTERESSADO: GILLIAN PAES LOPES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor GILLIAN PAES LOPES, matrícula 249.736-0, ocupante de Cargo de Técnico Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Unidade de Banco de Dados Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977/2025, bem como em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto das férias, do período de 17/03/2025 a 26/03/2025, pertencente à 2ª parcela de fruição do exercício de 2025, do servidor BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula 0277679-0, Assessor, da Unidade de Gestão de Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, cujo saldo será remarcado para o período de 04/08/2025 a 13/08/2025, conforme processo SEI nº 00413-00002239/2022-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto c/c a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e ainda, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à designação da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no inciso VII do art. 55 do Decreto nº 44.330, de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Licenças de Uso (Assinaturas) da Ferramenta de Software: FIGMA PROFESSIONAL, por um período de 24 meses, Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022 e o Decreto Distrital nº 45.011, de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento de Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Integrante Requisitante: JEFERSON LUCAS MACÉDO DO AMARAL, matrícula: 048-5;

II - Integrante Técnico: VINICIUS HENRIQUE NERES SLAVOV, matrícula: 3220197-4; III - Integrante Administrativo: DANIEL TARCISIO DOS SANTOS, matrícula: 00044-2.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis e será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE ABRIL DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00000613/2025-87, resolve:

Art. 1º Dispensar LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula nº 1436330-5, da atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 01/03/2025.

Art. 2º Dispensar ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula nº 1440080-4, da atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, a contar de 01/03/2025.

Art. 3º Designar ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula nº 1440080-4, para a atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 01/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 0179735-2, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 01/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, páginas 52 e 53.

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, págs. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00162937/2024-30, resolve:

Art. 1º Dispensar VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, matrícula 188909-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pg. 66, resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, designação para o exercício da atividade de preceptoria pela Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00462912/2024-33, resolve:

Art. 1º Dispensar LAIR DA SILVA GONCALVES, matrícula 1.658.430-9, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Comissão de Residência Médica (COREME) HSVP, com fulcro no inciso III do art. 54 e no inciso I do art. 73 do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 02/10/2024.

Art. 2º Designar BÁRBARA DE SÁ FERNANDES, matrícula 172.872-5, para atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Comissão de Residência Médica (COREME) HSVP, de 03/10/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoria nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS - VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2025, objeto do Edital SES nº 01, de 20 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 07, de 06 de março de 2025, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2025; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoria se encontra disposta na Portaria SES nº 78, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2025, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001242/2025-51, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoria de graduação, o servidor RENATO LOPES SANTOS, vaga 71, matrícula nº 17048133, classificação 1ª, a partir de 21/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 238, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoria nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS - VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2025, objeto do Edital SES nº 01, de 20 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 07, de 06 de março de 2025, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2025; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoria se encontra disposta na Portaria SES nº 78, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2025, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001227/2025-11, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoria de graduação, o servidor ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, vaga 17, matrícula nº 1.682.068-1, classificação 1ª, a partir de 19/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, págs. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00000673/2025-08, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 155, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2025, págs. 34, que designou a servidora NATHASHA STELLA REIS, matrícula nº 1.436.841-2, para exercer a atividade de preceptoria do Programa de

Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 240, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 47, de 12 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 51, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 582, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00270305/2025-20, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, a servidora MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA, vaga 165, matrícula nº 172.167-4, classificação 3ª, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 242, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - CNRM/MEC, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00025202/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar NEYVA MARIANNA BEZERRA DE SALES, matrícula nº 1.675.431-X, para atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia, da COREME HBDF/IGESDF, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 243, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 47, de 12 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 51, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra

disposta na Portaria SES nº 582, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00257229/2025-67, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, o servidor EDMON MARTINS PEREIRA, vaga 53, matrícula nº 16825349, classificação 1ª, a partir de 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 47, de 12 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 51, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 582, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00269503/2025-41, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, o servidor IGOR FERREIRA VIEIRA, vaga 118, matrícula nº 16738977, classificação 1ª, a partir de 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SESDF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - CNRM/MEC, regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024 e a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, de designação para atividade de preceptoría, bem como as informações contidas no processo SEI-GDF nº 00060-00121253/2025-69, resolve:

Art. 1º Dispensar MANUEL RENATO RETAMOZO PALÁCIOS, matrícula nº 186.011-9, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT - ESPDF/SESDF, com fulcro no inciso VI, do art. 54, do Anexo I, da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 19/02/2025, mantendo-o na atividade de preceptoría até 28/02/2027.

Art. 2º Designar LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 1.436.786-6, para atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT - ESPDF/SESDF, de 19/02/2025 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar PATRÍCIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº 142.032-1, para atividade de suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT - ESPDF/SESDF, de 19/02/2025 até 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de

acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, bem como as informações contidas no processo SEI-GDF nº 00064-00002650/2025-20, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA COSTA PINTO, matrícula nº 1440831-7, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 20/05/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 257, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal (SES-DF) pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00171596/2025-74, resolve:

Art. 1º Dispensar, em função da aposentadoria, WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE, matrícula nº 137.701-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, da Comissão de Residência Médica COREME/HRT, a contar de 05/03/2025.

Art. 2º Designar LUIZ HENRIQUE CORRÊA DA COSTA SARMANHO, matrícula nº 1.677.277-6, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, da Comissão de Residência Médica COREME/HRT, a contar de 05/05/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - CNRM/MEC, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando, ainda, o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2024/2, objeto do Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 01 de julho de 2024, págs. 62 a 71, e suas retificações, contidas no Edital SES nº 40, de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, pág. 49 e 50, e no Edital SES nº 41, de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, resultado final homologado pelo Edital nº 43, de 1º de agosto de 2024, publicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, pág. 82, bem como as informações contidas no processo SEI-GDF nº 00060-00380446/2024-79, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 1697350-X, para atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica (COREME) HRG/SESDF, de 07/08/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 259, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do

Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/2, objeto do Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 01 de julho de 2024, págs. 62 a 71, e suas retificações, contidas no Edital SES nº 40, de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, pág. 49 e 50 e no Edital SES nº 41, de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, resultado final homologado pelo Edital nº 43, de 1º de agosto de 2024, publicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, pág. 82 e PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, SELEÇÃO 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51 a 54, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2025, bem como a Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, págs. 31 e 32, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00002006/2025-51, resolve:

Art. 1º Dispensar KAMILA SOARES LOPES, matrícula nº 1.709.282-5, da atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, a contar de 14/05/2025.

Art. 2º Designar THIARA DIAS CAFÉ ALVES, matrícula nº 1.441.258-6, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 14/05/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, conforme processo SEI Nº 00064-00004306-2024/94, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, mat. FEPECS 0275.465-7, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00189280/2023-77. INTERESSADO: VANIA MARIA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) VANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º: 150.866-0, cargo Técnica de enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 479/2025, de 25/06/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00189280/2023-77.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00166957/2025-61. INTERESSADO: TATIANA NARDONI ARAGAO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, TATIANA NARDONI ARAGAO, matrícula nº 16821238, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de PSICÓLOGO, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 25 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00275350/2025-71. INTERESSADO: JOSEANA CELIZA FERNADES SIQUEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOSEANA CELIZA FERNANDES SIQUEIRA, matrícula nº 16868978, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 01 de julho de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00289383/2025-06. INTERESSADO: VICTÓRIA BEATRIZ RÊGO DE MACEDO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VICTÓRIA BEATRIZ RÊGO DE MACEDO, matrícula nº 17233968, da carreira VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 03 de junho de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00304443/2023-58. INTERESSADO: KATIELLY SUDRE DOURADO DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) KATIELLY SUDRE DOURADO DA SILVA, matrícula nº 0182963-7, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 451/2025, de 12/06/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00304443/2023-58.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00511303/2023-34. INTERESSADO: SÉRGIO VICENTE SCHNEIDER. ASSUNTO: READAPTAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o servidor SÉRGIO VICENTE SCHNEIDER, CPF 393.xxx.xxx-04, matrícula 0147663-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 441/2025, de 10/06/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00511303/2023-34.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00592305/2023-16. INTERESSADO: PATRICIA SANTOS SEFFRIN ASSUNTO: READAPTAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) PATRICIA SANTOS SEFFRIN, matrícula nº 1673047X, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 394/2025, de 22/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00592305/2023-16.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RENATA SOARES BRAGA MORATO, matrícula 169.750-1, cargo: ENFERMEIRO, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) 380623000000 - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/06/2025, LAUDO MÉDICO PERICIAL nº 58/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00516366/2024-68. ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 858, DE 10 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RHENAN DOS REIS - Matrícula 16948351, Médico - Medicina de Emergência, pelo período de 13/08/2025 a 13/08/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00270894/2025-46.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 874, DE 15 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora FRANCISCA VOLUZA ALVES DE LIMA SOARES, matrícula 1440109-6, cargo: AOSD - PAT. CLÍNICA, carga horária 40 horas semanais, lotado na 350612000000--GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA, com redução de 20% (Vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 11/06/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL n.º 67/2025, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00060-00201547/2024-92-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00201547/2024-92.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 881, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO, nº 71, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 31 de 15 de fevereiro de 2024 o ato que designou o servidor THIAGO AFFONSO PEREIRA, matrícula 1693364-8, ocupante do cargo de Gerente de Produção e Operação, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LUIS CLAUDIO MACHADO JUNIOR, matrícula 1711085-8, Analista em Sistemas, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00347027/2025-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.046, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora SILMA MARTINS GODINHO, Matrícula nº 1.673.829-2, Técnico Em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2018, pág. 10, no total de 3.668 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 8 dias, referentes aos períodos de 1º de agosto de 1998 a 1º de outubro de 1998, 1º de dezembro de 2003 a 1º de junho de 2004, 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006 e 30 de junho de 2006 a 08 de novembro de 2013, constantes na certidão emitida pelo INSS em 15/06/2017. Por motivo de exoneração do servidor. Processo nº 00060-00099689/2017-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.047, DE 16 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) HENRIQUE JOSÉ VIEIRA, matrícula 16782399, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, lotado (a) no Serviço de Oftalmologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOFT, para participar do XXXII Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa, no período de 27 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025, em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00044271/2025-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.048, DE 16 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) REGINA A. FONTES VON KIRCHENHEIM, matrícula 14415585, Cargo Médico - Reumatologia, lotado (a) na Serviço de Reumatologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar 42º Congresso Brasileiro de Reumatologia, no período de 16 a 20 de setembro de 2025, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-0007753/2025-51.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.049, DE 16 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SORAYA S. DE VASCONCELLOS BRAGA, matrícula 1525425, Cargo Médico - Otorrinolaringologista, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do 6ª Semana Brasileira das Doenças Inflamatórias Intestinais - SEBRADII, no período de 12 a 17 de agosto de 2025, Campinas - São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00079965/2025-73.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.050, DE 16 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DAVI DE PODESTA HAJE, matrícula 0150556-4, Cargo Médico - Ort. e Traumatologia, lotado (a) na Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETRO, para participar do V Congresso da Sociedade Brasileira de Análise Clínica da Marcha e Movimento Humano, no período de 21 a 28 de agosto de 2025, Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00066405/2025-59.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.051, DE 16 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SANDRA MARY CAMPOS FEITOSA, matrícula 0197205-7, Cargo de Médico - Terapia Int. Adulto, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEPC/STICO, para participar do Projeto Saúde em Nossas Mãos, evento vinculado ao Projeto PROADI-SUS, no período de 23 a 26 de junho de 2025, São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00070451/2025-52.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.052, DE 17 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO, matrícula 14415399, Cargo de Médico - Oftalmologista, lotado (a) no Serviço de Oftalmologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOFT, para

participar no 69º Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO 2025), no período de 26 a 29 de agosto de 2025, em Curitiba - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00065182/2025-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.053, DE 17 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FRANCISCO DE A. MITROVICK PACHECO, matrícula 1661346-5, Cargo Médico - Cir. Cabeça e Pescoço, lotado (a) no Serviço de Cabeça e Pescoço - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SECPPE, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, no período de 01 a 06 de setembro de 2025, Balneário Camboriú/SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00047758/2025-50.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.054, DE 17 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA, matrícula 14403641, Cargo Médico - Gastroenterologia, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do 6ª SEBRADII - Semana Brasileira das Doenças Inflamatórias Intestinais, no período de 12 a 27 de agosto de 2025, Campinas - São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00069663/2025-97.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art.1º Designar JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 0158988-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaboradora em Neonatologia, na Gerência de Serviços de Terapia Intensiva (SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI), com carga horária de 06 (seis) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 16 DE JULHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: MARCO AURELIO REZENDE LIMA, matrícula 14437236, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 26/05/2023; GISELE MEDEIROS GURGEL, matrícula 16865952, 1º quinquênio: 28/06/2018 a 26/06/2023; GUILHERME OTAVIO MORAIS DE CARVALHO, matrícula 16973763, 1º quinquênio: 18/05/2020 a 16/05/2025; MONICA AQUINO DE FREITAS, matrícula 1393251, 4º quinquênio: 26/10/2015 a 26/10/2020; LUCIANA TEJERA BIJOS, matrícula 16598415, 2º quinquênio: 23/07/2018 a 21/07/2023; HELLEN VULPE GHIL, matrícula 1684243X, 1º quinquênio: 19/04/2018 a 18/04/2023; RAFAEL RIBEIRO ZILLE, matrícula 16849809, 1º quinquênio: 19/04/2018 a 17/04/2023 CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0138970X, 4º quinquênio: 25/11/2015 a 21/01/2021.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: VALDETE DE FARIA, matrícula 1383973, 5º quinquênio: 01/04/2020 a 30/03/2025; DIANA FERREIRA SOARES, matrícula 1838423, 3º quinquênio: 14/01/2020 a 11/01/2025; ANDREZA SOARES MAIA, matrícula 1697459X, 1º quinquênio: 18/05/2020 a 16/05/2025; LAIS

GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 16974263, 1º quinquênio: 15/05/2020 a 15/05/2025; FATIMA ROSA DE SANTANA GALVAN, matrícula 1237918, 8º quinquênio: 25/01/2020 a 22/01/2025; RIVALINO VAZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 1884638, 3º quinquênio: 22/05/2020 a 30/05/2025; ANA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1508792, 4º quinquênio: 01/06/2020 a 30/05/2025; PATRICIA RIBEIRO GARCIA, matrícula 1506897, 4º quinquênio: 31/05/2020 a 01/06/2025; STHEPHANE TORRES FREITAS, matrícula 16972961, 1º quinquênio: 15/05/2020 a 13/05/2025; EVANIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1509179, 4º quinquênio: 28/05/2020 a 30/05/2025; MIRIAN EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA, matrícula 0137849X, 5º quinquênio: 20/02/2020 a 17/02/2025; APARECIDA ADRIA SANTIAGO LIMA, matrícula 1508555, 4º quinquênio: 01/07/2020 a 30/06/2025; DALTO LEMOS DE ANDRADE FOLHA, matrícula 1233289, 8º quinquênio: 15/03/2020 a 13/03/2025; ITALO ANTONIO AMORIM DE SOUSA, matrícula 1251171, 8º quinquênio: 21/04/2020 a 19/04/2025; KARINA DE JESUS SILVA, matrícula 1886967, 3º quinquênio: 15/05/2020 a 12/06/2025; NAYANE DA SILVA BRAGA, matrícula 16713745, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2013, publicada no DODF nº 153 de 26 de junho de 2013, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula 152.558-1 ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: 10.01.2006 a 09.01.2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 10/01/2006 a 08/01/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 5 de 08 de janeiro de 2025, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula 152.558-1 ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio: 10/01/2011 a 08/01/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio: 09/01/2011 a 07/01/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 5 de 08 de janeiro de 2025, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula 152.558-1 ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 09/01/2016 a 06/01/2021...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio: 08/01/2016 05/01/2021 ..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2010, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 138970X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 31.05.2005 a 30.06.2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 31/05/2005 a 26/09/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 138970X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 30.06.2010 a 29.08.2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/09/2010 a 24/11/2015..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor WALLACE LOPES E SILVA, matrícula: 1722422-5, Técnico em Enfermagem, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, Policlínica do Guarã I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1º Congresso Internacional SAMU 192 DF, a ser realizado em Brasília/DF, nos períodos de 17 a 19/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00352704/2025-16.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora WENDIE CASIMIRO DUTRA, matrícula: 1516442, Psicóloga, lotado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Riacho Fundo, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Formação em Hortos Agroflorestais Medicinais e Biodinâmicos (HAMB), a ser realizado na Fiocruz, em Brasília/DF, nos períodos de 28 a 31/07/2025; 01, 08, 15, 22, 25 a 29/08/2025; 05, 12, 19, 22 a 26/09/2025; 03, 06, 07 a 10/10/2025; 24 e 31/10/2025; 03 a 07/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00329406/2025-14.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO CESAR DE AZEVEDO, matrícula nº 0138527-5, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/08/2024. Processo 00060-00296930/2025-00.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LUIZA DOS SANTOS LOPES- Matr. 01388673, 4º quinquênio: 16/06/2015 à 30/06/2020, processo SEI 0282-000140/2005; CRISTIANA MARA NAGASHIMA DINIZ- Matr. 0150889X, 3º quinquênio: 28/05/2015 à 27/05/2020, processo SEI 0278-000124/2011.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ERIKA GOUVEIA DAMASCENO- Matr. 01507931, 4º quinquênio: 04/06/2020 a 20/06/2025, processo SEI 00060-00342550/2025-46; LUIZA DOS SANTOS LOPES- Matr. 01388673, 5º quinquênio: 30/06/2020 à 01/07/2020 à 03/07/2025, processo SEI 00060-00297724/2025-17; VANESSA DE JESUS SILVA-Matr. 01390643, 5º quinquênio: 05/07/2020 à 08/07/2025, processo SEI 00060-00324233/2025-48; MARIA R. RODRIGUES DE OLIVEIRA- Matr. 01827391, 3º quinquênio: 16/12/2019 à 13/12/2024, processo SEI 00060-00344474/2025-11; CRISTIANA MARA NAGASHIMA DINIZ- Matr. 0150889X, 4º quinquênio: 28/05/2020 à 26/05/2025, Processo SEI 00060-00342232/2025-85.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00282209/2020-10, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ANTONIO NEVES, matrícula 01265989, ocupante do cargo de AOSD - Serviços Gerais, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGH 55006929, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WILMAR GOMES VIEIRA, matrícula 02501082, ocupante do cargo de Agente de Portaria (Requisitado - SAB), como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGH 55006929, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 1705018-9, ocupante de cargo efetivo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, lotado na 390422000000 - GERENCIA DE ASSISTENCIA CIRURGICAS/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 73.º Congresso Brasileiro de Coloproctologia a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia, no período de 02/09/2025 a 08/09/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de São Paulo - SP, conforme processo SEI nº 00060-00139729/2025-18.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor ULISSES RODRIGUES ROSA, Matrícula 16804155, 01º quinquênio, Período 31/05/2017 28/07/2022, Processo: 00060-00105660/2023-67.

CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor:LEIZA DE OLIVEIRA TELES, Matrícula 01827766, 03º quinquênio, Período 02/11/2019 A 30/10/2024, Processo: 00060-00338547/2025-28.

CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: OSVALDINA DE O. SILVA SANTANA, Matrícula 01375199, 05º quinquênio, Período 02/02/2020 A 30/01/2025, Processo: 00060-00356377/2025-63.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à KAROLINE SILVA DE ARAÚJO, matrícula: 17165814, MÉDICA, pelo nascimento de OLIVIA ARAÚJO DO PRADO FROTA, em 11/07/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00353995/2025-51.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: Iago Moreira da Silva Moura - Matr. 17182301, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a ausentar-se do serviço no período de 02/07/2025 A 08/07/2025, pelo nascimento de seu filho BERNARDO MOREIRA DE MOURA, em 02/07/2025, conforme processo SEI nº 00060-00340654/2025-16.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: Iago Moreira da Silva Moura - Matr. 17182301, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a ausentar-se do serviço no período de 09/07/2025 a 31/07/2025, pelo nascimento de seu filho BERNARDO MOREIRA DE MOURA, em 02/07/2025, conforme processo SEI nº 00060-00340654/2025-16.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.303, de 24/08/2023, publicada no DODF nº 162, de 22/08/2023, página 35, a qual designou RAPHAEL ANGELLO BARBOSA, matrícula: 1.711.467-5, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora PAULA RODRIGUES HALLE DETARE, matrícula 17094674, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00409980/2022-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 774, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00178468/2025-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE STÉFANY MENDES DE SOUSA REZENDE, matrícula 256.060-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 775, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00168634/2025-37, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSANA ARAUJO QUINTINO DA SILVA, matrícula 216.876-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 776, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00177483/2025-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO ALVES DA SILVA, matrícula 257.115-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Contabilidade, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 777, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00185469/2025-88, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 2.000.758-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 778, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00185299/2025-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUILHERME PEREIRA DOS REIS, matrícula 2.000.555-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 779, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00185730/2025-40, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IRLAN GOMES BARROS, matrícula 239.784-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 780, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00175971/2025-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAYO MONTEIRO VIANA LIMA, matrícula 257.591-4, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 781, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, para substituir CARLOMAN LUCIO DOS SANTOS, matrícula 40.750-X, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/07 a 31/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00118445/2025-13.

ANAILTON TIBURTINO LEITE, matrícula 28.101-8, para substituir CARMEM DA MOTA FERNANDES, matrícula 30.064-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 8/06/2025, 8/07 a 1º/08/2025 e 11 a 30/08/2025, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00183674/2025-17.

TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, para substituir AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula 225.359-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/07 a 1º/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00185761/2025-09.

MARIA DA SILVA BRAGA, matrícula 47.911-X, para substituir LELIA SILVA NASCIMENTO, matrícula 20.245-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 20/03/2025 e 16 a 30/05/2025, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00140796/2025-19.

FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 210.186-6, para substituir VANDERLEI SANTOS DA SILVA, matrícula 215.279-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 27/07/2025 e 28/07 a 26/08/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00150436/2025-17.

ALINE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 29.318-0, para substituir RHUDSON AUGUSTO DE QUEIROZ PAIVA, matrícula 252.368-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 11/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00339888/2024-65.

LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, matrícula 245.569-2, para substituir LARISSA DE ASSIS SOUZA, matrícula 209.774-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/07 a 12/08/2025 e 13 a 22/08/2025, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00070150/2025-59.

JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 239.526-6, para substituir SALUENA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 205.540-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/07 a 1º/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00191667/2025-81.

MARCO AURELIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir MARIA DE DEUS SALES, matrícula 210.612-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/07/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00009698/2025-05.

TECIA GOULART DE SOUZA, matrícula 231.298-0, para substituir GESSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, matrícula 253.891-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/05/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00176952/2025-71.

TISSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 202.661-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHAES LIMA, matrícula 208.684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interscolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00164685/2025-90.

MARITSA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 249.923-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/07/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00190271/2025-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIZETE CÁTIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 203.890-0, fiscal titular, e LETÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 201.981-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 54/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00135980/2025-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSANA DE ARAÚJO CORREIA, matrícula nº 208.229-2, gestora titular, e JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.713-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA (ACFB), objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 2º Designar CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, matrícula nº 248.678-4, gestora titular, e VANESSA VILLARDI PEREIRA, matrícula nº 213.399-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA (ACFB), objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, combinado com o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula SSP nº 1698077-8, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, para participar do Estudo Interdisciplinar de Campo, do Curso de Altos Estudos em Defesa, da Escola Superior de Defesa, a realizar-se em Belém/PA, de 18 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 1.726.163-5, para a função de Executor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e o acompanhamento da execução da Nota de Empenho 2025NE00646, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS LTDA EPP, referente ao fornecimento de coffee break para 30 (trinta) pessoas, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00014409/2025-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, Matr. GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal,

para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 21/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001982/2025-48.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, Matrícula GDF 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, matrícula GDF 1.725.574-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001933/2025-13.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de julho de 2025

Assunto: Homologação de viagem. Processo SEI: 00428-00002025/2025-39. Interessado: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.715.062-0.

1 – HOMOLOGO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.715.062-0, no período de 17 a 18 de julho de 2025, com destino à cidade de Uberaba/MG, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de julho de 2025

Assunto: Homologação de viagem. Processo SEI: 00428-00002027/2025-28. Interessado: 2º TEN QOPMA EDUARDO DE FRANÇA OLIVEIRA, Mat. 1.719.303-6.

1 – HOMOLOGO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor 2º TEN QOPMA EDUARDO DE FRANÇA OLIVEIRA, Mat. 1.719.303-6, no período de 17 a 18 de julho de 2025, com destino à cidade de Ipameri/GO, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 906, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.230/2007 e Processo Sei GDF nº 0005400099953/2025-94, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de junho de 2023, o 3º SGT PM RR ILDEIR PEREIRA VELOSO, matrícula nº 06.849/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 907, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.327/2014 e Processo Sei GDF nº 0005400027834/2025-30, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de novembro de 2024, o 1º SGT PM RR IDABEL SOUZA SANTOS, matrícula nº 09.662/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de

dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 908, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.392/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de maio de 2018, o 3º SGT PM RR ARTUR SILVEIRA, matrícula nº 04.664/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 911, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-001326/2008, resolve:

REVER a Portaria nº 905, de 13 de Setembro de 2012, publicada no DODF 213, de 19 de Outubro de 2012, para Excluir a pensionista RITA DE CÁSSIA LEITE DE CARVALHO, MATRÍCULA 05617537, por ter sido considerada ilegal a concessão, uma vez que o inciso II do art. 54 da Lei nº 10.486/2002 veda a percepção cumulada de duas pensões militares, a contar de 07 de julho de 2025, em cumprimento a Decisão nº 2439/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2025 (175805811, 175806299, 175806792, 175807017, 175807251, 175807455, 175807758 e 175808131): I - MAJ QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula. 73.472/1, para a função de Gestora da ARP; II - CAP QOPM FREDERICO BRAGA CONSTANTINO, matrícula. 195.579/9, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 2º TEN QOPM CARLOS FERREIRA CALDEIRA BRANT JUNIOR, matrícula. 72.998/1, para a função de 1º membro da ARP; IV - 2º SGT QPPMC LENIOMAR OLIVEIRA MORAIS, matrícula. 74.210/4, para a função de 2º membro da ARP; V - 2º SGT QPPMC WYSLAN VIEIRA TELES, matrícula. 195.640/X, para a função de 3º membro da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00151666/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

1) EXCLUIR da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

1.1) o Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matr. 1414786 - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular;

1.2) o Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JÚNIOR, matr. 1400060 - Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular.

2) NOMEAR para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

2.1) o Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matr. 1400087, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular;

2.2) o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRE BARBOSA SÁ TELES, matr. 1400181, Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular.

3) INFORMAR que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, encontra-se formada da seguinte forma:

3.1) AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

3.1.1) Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRE BARBOSA SÁ TELES, matr. 1400181 (Titular);

3.1.2) Agente Setorial Patrimonial - o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matr. 1823450 (Substituto).

3.2) AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)
3.2.1) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matr. 1414786 (Titular);
3.2.2) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - a Ten-Cel. QOBM/Comb. IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA, matr. 1575246 (Substituta);
3.2.3) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o 2º Sgt. QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matr. 1404363 (Substituto).
3.3) AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)
3.3.1) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCAS CAETANO LEAO, matr. 1575332 (Titular);
3.3.2) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o 1º Ten. QOBM/Compl. RAFAEL RODRIGUES MARTINS DE BARROS, matr. 1910740 (Substituto);
3.3.3) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o 1º Ten. QOBM/Compl. THIAGO TIMBÓ MATOS, matr. 1159313 (Substituto);
4.1) o Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDf;
4.2) os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:
LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, a 3º Sgt. QBMG-1 LAURA GARCIA DIAS, matr. 1215136, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00064038/2025-14.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:
LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, a 3º Sgt. QBMG-1 LAYRA EMILY RODRIGUES DIAS, matr. 1215301, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00065091/2025-24.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:
LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, a 3º Sgt. QBMG-1 MAYARA OLIVEIRA CAETANO, matr. 1002935, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00065387/2025-45.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:
LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, a 3º Sgt. QBMG-1 NAIARA TEODOSIO DOS SANTOS, matr. 1053736, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado

pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00065031/2025-10.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:
LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, a 3º SGT. QBMG-1 VANESSA RODRIGUES COQUEIRO, matr. 1003058, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00064178/2025-84.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:
LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, o 3º Sgt. QBMG-1 JOHNATA MIRANDA RODRIGUES, matr. 1200356, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00064959/2025-79.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:
LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, o 3º SGT. QBMG-1 NICOLAS VIEIRA DIAS DOS SANTOS, matr. 1891178, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00063894/2025-44.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 17 JULHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 08/07/2025, publicada no DODF nº 126, de 09/07/2025, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor LUIZ GONZAGA DANTAS, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 06.432-7, SIAPE nº 01406536, para ONDE SE LÊ: "...ELAINE CRISTINA DANTAS...", LEIA-SE: "...ELIANE CRISTINA DANTAS...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00003372/2023-50.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

APOSTILAMENTO DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, autoriza: Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor JOSÉ SALES DO COUTO, matrícula nº 20.945-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, LUCIANA ABADIO SALES DO COUTO, matrícula SIGH nº 57.175-X, SIAPE nº 4211871, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 28/10/2009. Processo SEI nº 0050-000826/1992.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076712/2025-49 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00057359/2024-17;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 250471-5, ANGELICA AGUIAR DE MELLO, matrícula 174479-8 e VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1392-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 845, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ANDREA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.458-8, Analista em Atividades de Trânsito, para participar do 55º Campeonato Brasileiro de Fisiculturismo, a ser realizado em São Paulo, no período de 17 a 21 de julho de 2025, incluindo os dias de traslado, preparação e competição, nos termos do Processo SEI nº 00055-00076117/2025-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 801, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.271-2 e ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1340-4 a fim de atuarem como Gestoras Titular e Substituta respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, objeto do processo administrativo 00055-00068074/2025-92.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RICARDO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 819-2, lotado no Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas I - Metropolitana (Nuvit M), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01/04/2025 a 10/04/2025 e de 01/06/2025 a 10/06/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00037013/2025-83.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, matrícula nº 250.583-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 250.845-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00043768/2025-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA, matrícula 137.164-9, referente ao período de 10/07/2020 a 08/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ELISANGELA MARIA DA SILVA, Polícia Penal, matrícula nº 193.741-3, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3.174 dias, referente aos períodos de 15/02/2002 a 28/07/2010, prestado à UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, de 01/10/2000 a 31/10/2000, prestado à PER CONTR. CNIS 1, de 01/11/2000 a 31/12/2000, prestado à PER CONTR. CNIS 2; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00026062/2025-52.

CAMILA DE ANDRADE CAMILO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00002630/2025-50, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 054794/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo em Nível Médio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula 283.620-3, PAULO PAULUCIO, matrícula 283.714-5, e RAFAEL MARLIANO DÓRIA, matrícula 285.988-2, na qualidade de membros da Comissão Executora.

Art. 3º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 599, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DJALLYS DIETZ FERREIRA, matrícula nº 249034X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 600, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARILIA DINIZ ABREU LOPES, matrícula nº 0240348X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 08/07/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 601, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 02490307, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SGRH nº 02802905, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 21/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 602, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAUAINE MINEKO ALMEIDA SAISSU, matrícula nº 02489988, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, Código SGRH nº 02802867, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 04/07/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 603, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 02180197, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, código SGRH nº 02803050, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 11/07/2025 a 15/07/2025, por motivo de licença-médica

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 604, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula nº 01980270, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802952, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 605, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, matrícula nº 0198277X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803821, da Diretoria de Ações Estratégicas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 03/07/2025 a 13/07/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 607, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para a aquisição de equipamento adequado para transporte de caixas, materiais e mercadorias para atender as necessidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO - Matrícula: 0240.322-6;

FABIOLA ALVES DA SILVA - Matrícula: 0216.197-4; e

ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPELFLING - Matrícula: 0248.961-9.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos;

d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 608, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02545365, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SGRH nº 02802860, da Diretoria de Fiscalização dos Serviços Funerários, da Coordenação de Fiscalização de Serviços Funerários e Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários,

da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 609, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OTAVIO GOMES GUIMARAES, matrícula nº 02204908, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGRH nº 02803806, da Gerência de Saúde Sudoeste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/06/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 610, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora LAIS MARTINS GUEDES, matrícula SEJUS: 02402327, lotado na Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 14/07/2025 a 23/07/2025, a contar de 15/07/2025, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 e Parecer Jurídico nº 144/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor DANIEL DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 01725602, a contar de 07/08/2025, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00046846/2019-29, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, matrícula 0221647-7, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, em substituição a DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, Técnico Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052571/2022-68, da Organização da Sociedade Civil - OSC OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARTA MARIA CONCEIÇÃO COSMO DE SOUZA, matrícula 104.317-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, referente aos períodos de 01/10/1993 a 01/12/1993 e de 07/03/1994 a 22/12/1994, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00023104/2025-73."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por MIRIAM RODRIGUES SANTOS, matrícula 104.437-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 813 (oitocentos e treze) dias, referente ao período de 08/10/1993 a 31/12/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00028763/2020-91."

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula: 244.553-0, como Fiscal Técnico Titular, e o servidor JOSÉ INÁCIO MACEDO DA COSTA, matrícula nº 233.444-5, como Fiscal Técnico Suplente, para fiscalização do Contrato nº 004/2024 (id Sei 149098608, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, consorte específica no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (Doc. SEI! 147938677), processo SEI nº 00015-00017715/2024-17, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor IURY OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº 02244829, para substituir o servidor TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 02214911 no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-07, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 14/07/2025 à 22/07/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no inciso II e §5º do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00070-00000408/2025-97.

Art. 2º Designar, para compor a presente Comissão os servidores, PAULO ROGERIO SANTIAGO AMARAL, matrícula nº 1258028, SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula nº 1657995-X, e CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 16604288, para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão subscrever o Relatório Final junto à referida Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO AMARAL MELO, matrícula nº 1.719.072-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA,

matrícula nº 171180-42, de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 28/07/2025 à 06/08/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1723030-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Aquisições e Contratações, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula nº 1710762-8, de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 14/07/2025 à 15/09/2025, por motivo de Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.725.158-3, para compor, como membro suplente, a Comissão de que trata o art. 2º, da Portaria nº 103, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 14 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017212/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ALMEIDA NAKALSKI, matrícula 283.434-0, ANA RAQUEL SILVA CANUTO, matrícula 279.986-3, GRAZIELLE ALVES MOTA, matrícula 277.333-3, e CAIO LUCAS MOURA DA SILVA, matrícula 280.331-3, para atuarem como membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049148/2023, celebrado com a empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na região administrativa de Sol Nascente/por do Sol, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 88, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 040, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00005584/2025-51, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ao servidor JOÃO CARLOS MORAIS FARIA, matrícula 215010-7, dependente Carlos Eduardo Moraes de Souza, nascido em 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001982/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 0283543-6, e IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA, matrícula 0277370-8, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 054037/2025, celebrado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviço de seguro automotivo na modalidade total com franquia reduzida por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela fipec), para atender os veículos incorporados à frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016954/2019-37, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1771205-5, e FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 0280093-4, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), cujo objeto é a cooperação técnica, a mútua assistência e o estabelecimento de um canal permanente de comunicação entre a CAESB e a SEDES, com a finalidade de viabilizar o acesso dos empregados e/ou colaboradores indicados pela CAESB aos dados cadastrais de pessoas físicas para concessão de tarifa reduzida de água e esgoto (Tarifa Social) às famílias de baixa renda que residem no Distrito Federal, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou em outro que venha a sucedê-lo, objetivando a concessão de tarifa reduzida de água e esgoto, nos termos estabelecidos no artigo 67-A da Resolução Adasa nº 14/2011 da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Acordo de Cooperação Técnica como representante da Sedes, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 414, DE 10 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, referente à designação de ROBSON VILELA CABRAL, matrícula 02806231, para substituir ERIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 02853965, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...de 09/04/2025 a 23/04/2025...", LEIA-SE: "...de 09/04/2025 a 22/04/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa os representantes dos órgãos e entidades participantes da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo disposto no §3º, do art. 2º, do Decreto nº 44.660, de 22 de junho de 2023, que criou a Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00004533/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelos órgãos e entidades participantes da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, criada na forma do Decreto nº 44.660, de 22 de junho de 2023, sendo os seguintes:

I - MÁRCIA LIMA BARBOSA - Matrícula: 0273946-1, para exercer a função de membro titular, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA - Matrícula: 1715582-7, ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA - Matrícula: 184072-X, GISLAYNE CARDOSO SANTANA - Matrícula: 1693776-7, LUÍS FERNANDO DA SILVEIRA - Matrícula: 183961-6, e NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS - Matrícula: 1689509-6, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplentes, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Ibram;

III - AIRES CERCHI SOARES - Matrícula: 973.451-1, para exercer a função de membro titular, como representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap;

IV - BRUNA GONÇALVES RODRIGUES e TIAGO GOMES DUTRA, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Companhia Energética de Brasília - CEB;

V - CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SÁ TELES - Matrícula: 52634-7 e ANA CRISTINA PORTO - Matrícula: 50.692-3, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb;

VI - DANIELE SALES VALENTINI - Matrícula: 79269-1 e JAQUELINE MENDONÇA TORRES - Matrícula: 250361-1, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran;

VII - CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA - Matrícula: 3002608 e CRISTIANO VAGNER SILVA FERREIRA - Matrícula: 1921895, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; e

VIII - EGILA FERREIRA DE AQUINO, para exercer a função de membro titular, como representante da Neoenergia Brasília.

§ 1º Os representantes suplentes indicados pelos órgãos e entidades substituirão automaticamente os titulares em caso de ausência, devendo a coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal providenciar os meios administrativos necessários para efetiva atuação.

§ 2º Compete ao representante da Seduh a coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, na forma do § 7º do art. 2º do Decreto nº 44.660, de 2023.

Art. 2º É de responsabilidade da Seduh a disponibilização de espaço físico para o funcionamento da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal funcionará de forma contínua e presencial na sede da Seduh, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 44.660, de 2023.

Art. 3º Fica a Coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal responsável pelo fornecimento de informações aos órgãos e entidades participantes, para fins de controle de frequência de seus respectivos servidores.

Art. 4º Ficam designados os servidores lotados no Gabinete da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Seduh, como pessoal de apoio à coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

Art. 5º O fluxo processual deve ser definido em conjunto com os órgãos e entidades participantes da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 73, de 2 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para atuação na Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00004533/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem no apoio à coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, criada na forma do Decreto nº 44.660, de 22 de junho de 2023, sendo os seguintes:

I - SHERLAINE NASCIMENTO SILVA, matrícula: 0267840-3, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento;

II - THAIS MENDES DE BRITTO, matrícula: 0284370-6, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento;

III - ANNA CLARA LOPES MOURA, matrícula: 0283883-4, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento;

IV - ANNY GABRIELA PORTO DE AGUIAR, matrícula: 02861291-4, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento; e

V - TAINÁ DA SILVA ATAIDES, matrícula: 0285526-7, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão atuar presencialmente nas respectivas unidades e observar as atribuições dos cargos para os quais foram designados.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 78, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação

conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003330/2025-59, resolve:

DESIGNAR LUIS FLÁVIO BAZACAS CORREA SNEL DE OLIVEIRA, matrícula 02809672, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Parcelamentos, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

PATRICIA LESSA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituído, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, o artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016 - Processo SEI nº 00220-00006955/2025-70, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 01/2025, para seleção e avaliação das propostas, a qual buscará selecionar entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Permissão de Uso, cuja finalidade é ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer à comunidade.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula nº 284.557-1;

II - POLLYANA FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 028171-1;

III - DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 281.066-2.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor RODRIGO BATISTA RAPOSO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora POLLYANA FELIX DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 283.068-X e STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 0284981-X, para atuarem, respectivamente, como Gestora de Contrato, Fiscal Técnica e Fiscal Administrativa Titular e Suplente, do Contrato de Aquisição de bens nº 27/2025-SEL/DF, firmado com a empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 46.041.130/0001-73, que têm como objetivo a aquisição de café, torrado e moído, tipo arábica, grãos selecionados, embalado a vácuo, de primeira qualidade, em pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses, com entregas parceladas, em periodicidade a ser acordada entre as partes, conforme a demanda necessária, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00002955/2025-09.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial. Ao Fiscal Técnico cabe acompanhar a execução contratual, avaliando a entrega do objeto conforme pactuado. Ao Fiscal Administrativo incumbe acompanhar os aspectos administrativos do contrato, especialmente no tocante às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. O Fiscal Setorial será responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos da execução do objeto, dentre outras atribuições, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e dos arts. 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246, de 2022, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: KARINA ALVES FIRMINO BACelar, matrícula nº 0283658-0; HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0284790-6 e EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 279258-3, para atuarem na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do Contrato nº 06/2025, desempenhando as funções conforme detalhado abaixo. O contrato é oriundo do processo SEI nº 04039-00001010/2025-51, firmado com a empresa SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, referente à aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, poltronas e sofás).

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
KARINA ALVES FIRMINO BACELAR	0283658-0	Gestor do Contrato	HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA (0283658-0)
HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	0284790-6	Fiscal Técnico	EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA (0284790-6)
EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA	279258-3	Fiscal Administrativo	KARINA ALVES FIRMINO BACELAR (279258-3)

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos nº 32.598, de 15/12/2010 e nº 44.330, de 16/03/2023 e na Portaria nº 29/SGA, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS, matrícula 2644177, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Agrônomo, referente aos períodos de 01/01/1970 a 31/12/1979, 02/01/1980 a 14/04/1981, 14/08/1989 a 13/09/1989, 01/05/1997 a 23/02/1999, 24/02/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/06/2000 e 18/11/2004 a 15/06/2010, totalizando 7.341 (sete mil e trezentos e quarenta e um) dias, que corresponde a 20 anos, 1 mês e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 0391-000715/2011.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para a servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Geógrafa, no período de 15/07/2025 a 17/07/2025, com o objetivo de participar do 8º Encontro do Fórum Nacional de Dirigentes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - FSNUC e Evento de 25 anos do SNUC, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00006891/2025-81.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014, bem como art. 16 do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para adotar as providências necessárias ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, processo SEI (04009-0000504/2025-21), cujo objeto é a seleção pública de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, executar o que segue: Apoio à Projetos Promocionais e Geradores de Fluxo de Turistas para a Chancela de Brasília Cidade Criativa do Design pela Unesco por meio de 2 iniciativas - realização do II Fórum das Cidades Criativas do Design e organização do IX Encontro da Rede Brasileira de Cidades Criativas - , no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I) Receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas instituições interessadas com base nos critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

II) Verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação.

III) Analisar os recursos eventualmente interpostos para habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

IV) Observar os prazos previstos no Edital de Chamamento Público.

V) Realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentadas pelas instituições interessadas ou para esclarecer dúvidas e omissões.

VI) Receber inicialmente os recursos interpostos de suas decisões, a fim de promover a reconsideração ou encaminhamento à autoridade superior.

VII) exercer demais funções previstas no Decreto nº 37.843/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I) ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula nº 0284063-4;

II) MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA, matrícula nº 0282155-9 (Presidente Substituta);

III) PHILIPPE ALVES DOMINGOS FARIAS, matrícula nº 0286410-X.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção deste Edital de Chamamento Público é considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, e considerando a necessidade de garantir a transparência, imparcialidade e eficiência no processo de seleção de servidores públicos para compor a equipe da Secretaria de Estado de Turismo, processo 04009-00001547/2025-23, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 60, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF nº 130, de 15 de julho de 2025, pag. 51, que instituiu a Comissão de Seleção encarregada de conduzir o processo de avaliação e seleção dos servidores públicos inscritos no Chamamento Público nº 01/2025, voltado ao recrutamento de servidores interessados em atuar na Secretaria de Estado de Turismo (SETUR). ONDE SE LÊ: "...matrícula 282.480-X...", LEIA-SE: "...matrícula 284.480-X...".

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula nº 02828839, Chefe da Unidade de Administração, para substituir o cargo de Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001603/2025-20.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JULHO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 2/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR e, o pleito constante no documento SEI (176073938), resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 02/2023, objeto dos autos do Processo nº 04012-00004102/2022-11, instituída pela Portaria nº 166, de 21 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 99, alterada pela Portaria nº 34, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 5 de fevereiro de 2025, página 62.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - ARIANA BATISTA SANTOS, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento a Alunos - NCAA, Matrícula: 276.863-1, na função de Membro Gestor;

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelas seguintes servidoras:

I - GISLANE NASCIMENTO AZEVEDO, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 285.865-7, como Membro Gestora Titular, e

II - SHIRLEI DA SILVA ALVES, Assessora da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, Matrícula: 279.280-X, como Membro Gestora Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durarem os procedimentos que envolvam a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, página 44.

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o 2º período de férias, referente ao exercício de 2025, de 23/06/2025 a 07/07/2025, do servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula 02788497, Gerente de Instrutória, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, conforme Processo nº 04035-00011749/2024-01, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 17 DE JULHO DE 2025

Designa executores.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 286.222-0, e CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 285.657-3, para atuarem como executores, o primeiro pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e a segunda pelo Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), da parceria celebrada por meio da Portaria Conjunta FDCC/CGDF nº 02, de 16 de julho de 2025 (176258697), cujo objeto é a execução do projeto intitulado "Aquisição de servidor para modelagem e IA - CGDF", conforme detalhado no Plano de Trabalho (176258026), acostado ao processo 00480-00004191/2024-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 2010 e alterações posteriores, as disposições expressas na Instrução Normativa CGDF nº 01, de 2005, e, no que couber, o que dispõe no Decreto nº 44.330, de 2023, e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios da CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 23/2025 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa DPS EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos institucionais e serviços correlatos (Recursos Humanos), sob demanda, de organização da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00018131/2025-04, a saber: TIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 1193-7 (Gestor do Contrato); JOÃO PAULO REZENDE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1139-9 (Fiscal Técnico) e TATIANA MARIA DAL MAGRO, Matrícula nº 2428873 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DIOGO MIRANDA GALVÃO, matrícula nº 2011, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 a 25 de julho do corrente ano, o cargo de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 219/2025.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1842	CIBELE DE OLIVEIRA LEMOS	FC-01	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
8130	RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SEGUNDA PROCURADORIA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1842	CIBELE DE OLIVEIRA LEMOS	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SEGUNDA PROCURADORIA
8130	RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA	FC-01	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA SEGUNDA PROCURADORIA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00027379/2025-33. Contratada: CENTRO CLÍNICO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOTERAPIAS INTELLECTO LTDA, CNPJ: 31.715.135/0001-67 Objeto: prestação de serviços de Psicologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2225030 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2226914. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00021983/2025-56. Contrato nº 52/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CBODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 32.143.619/0001-41. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00950; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/06/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). TÂNIA DE ALMEIDA VIEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00026986/2025-86. Contrato nº 62/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RESOLUTIVA PSICOTERAPIA LTDA., CNPJ: 48.841.160/0001-90. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01169; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/07/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sra. Sirley Cardozo Lobato.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00027095/2025-47. Contrato nº 64/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a SUPERAR CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA., CNPJ: 55.650.708/001-80. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psicopedagogia e musicoterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01168; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/07/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sra. Maria de Lourdes Dias Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO 14 VENDEDORES AMBULANTES- MODALIDADE BARRACAS,
COM LOCALIZAÇÃO NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 42/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2025", DIAS 20/07/2025 A 22/07/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ADRIANO NUNES RIBEIRO DE LIMA	XXX.195.821-XX
2	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
3	ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANÇA	XXX.922.757-XX
4	ANTONIA FERREIRA SOUZA	XXX.967.201-XX
5	ANTONIO DE PADUA SILVA DA ROCHA	XXX.123.503-XX

6	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
7	GISELE RODRIGUES DA SILVA	XXX.754.071-XX
8	JULIO CESAR NUNES BANDEIRA	XXX.042.770-XX
9	KARINA PEREIRA COUTO DA SILVA	XXX.984.801-XX
10	LUCIANA ALVES DE LIMA RIBEIRO	XXX.233.161-XX
11	LUCILENE GALDINA DE MENEZES	XXX.548.671-XX
12	MARCIA SOARES DA SILVA	XXX.926.621-XX
13	RENATO JOSE DA COSTA	XXX.202.962-XX
14	THEYFFERSON MARQUES TEIXEIRA	XXX.964.166-XX

RELAÇÃO 08 VENDEDORES AMBULANTES - MODALIDADE CAIXEIRO,
COM LOCALIZAÇÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA,
AO LADO VIA N1 - ASA NORTE/DF

RELAÇÃO DE 08 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 42/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2025", DIAS 20/07/2025 A 22/07/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	XXX.820.221-XX
2	GESMAR GERALDO DOS SANTOS	XXX.081.971-XX
3	JOEL PEREIRA DE SOUSA	XXX.139.211-XX
4	MARIZA FERNANDES CRUZ	XXX.307.911-XX
5	MARLI MARGARIDA DA SILVA	XXX.814.911-XX
6	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX
7	WANDERSON FRANCISCO DE MIRANDA	XXX.803.771-XX
8	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

RELAÇÃO 09 VENDEDORES AMBULANTES- MODALIDADE BARRACAS, COM
LOCALIZAÇÃO NO GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF

RELAÇÃO DE 09 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 42/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2025", DIAS 20/07/2025 A 22/07/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANTONIA MADEIRO DE CARVALHO	XXX.433.041-XX
2	CAROLINA PORTO DA COSTA	XXX.672.167-XX
3	DELANDO ARAUJO SILVA	XXX.782.013-XX
4	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
5	FREDY ROLAND GOMEZ AYVAR	XXX.376.031-XX
6	JOSE RAFAEL RENGEL CORDOVA	XXX.173.812-XX
7	SABRINA HENRIQUE DE MELO	XXX.375.018-XX
8	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
9	WILSON MARQUES DE OLIVEIRA JESUS	XXX.138.281-XX

TAKANÉ KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 00139-00000753/2024-07. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X MACCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024(145201278) por mais 12 (doze) meses, com amparo no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contar de 08/08/2025, dos serviços de contratação de serviços técnicos de engenharia para instalação de escoramentos metálicos para sustentação de lajes do Espaço Cultural Rubem Valentim, situado nessa Região Administrativa do Cruzeiro, cito: SRES SETOR ESCOLAR LT 10 - BIBLIOTECA DO CRUZEIRO. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.190,60 (um mil cente e noventa reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 190113. Programa de Trabalho: 15451620919680015. Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela Contratada, THALES PEREIRA FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal da contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000432/2020-90. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 100.409,15 (cem mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos), ao Contrato nº 007/2021-RA-CAND, celebrado em 13/07/2021, publicado no DODF de 19/07/2021, nos

termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (174788945), devendo a importância de R\$ 50.204,57 (cinquenta mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 15.121/2025, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Jorge Henrique Rabelo da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia Substituto e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Processo: 00147-00000432/2020-90. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 14/07/2025 a 13/07/2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Jorge Henrique Rabelo da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia Substituto e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2025
Processo SEI-GDF nº 04044-00000476/2024-52, Pregão Eletrônico nº 90027/2025 com homologação em 03 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de produção de higienização (sabonete), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, CNPJ: 33.210.290/0001-57, item: 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0165/2025 (*)
Processo SEI-GDF nº 04044-00000476/2024-52, Pregão Eletrônico nº 90027/2025 com homologação em 03 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de produção de higienização (creme para pentear e shampoo para cabelo), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 16/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: YELLUX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 32.274.485/0001-06, itens: 9, 10, 22 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, página 149.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90046/2025, que fita o registro de preços para a aquisição e instalação de Playgrounds Infantis, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), CONVOCA a empresa classificada: AQUARELA PARQUES LTDA, inscrita no nº CNPJ 10.433.905/0001-09 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de solução de equipamentos para videoconferência, composta por notebooks, televisão, câmeras, suporte para TV e pedestais, com garantia de manutenção e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Mulher Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, fica suspenso "sine die", para ajustes no termo de referência, em atendimento ao Ofício nº 70/2025 – SMDF/SUAG/DILOG. Processo nº 04011-00003252/2024-99. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de material de informática e tecnologia (cartucho de tinta, pen drive, nobreak, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, fica suspenso "sine die", em atendimento à solicitação do setor demandante para ajustes no termo de referência. Processo nº 04044-00000336/2024-84. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 32/2025

Empresa: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA. Modalidade: PE 036/2025. Objeto: Fornecimento de equipamentos telefônicos. Vigência: 12 meses a partir de 17/06/2025. Valor Total: R\$ 242.370,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Ricardo Mellli. Proc. nº 469/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 33/2025

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Modalidade: PE 036/2025. Objeto: Fornecimento de equipamentos telefônicos. Vigência: 12 meses a partir de 30/06/2025. Valor Total: R\$ 212.991,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Rodrigo R. Cavalcante e Lourinaldo F. da Silva. Proc. nº 469/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 33/2025

Empresa: NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA. Modalidade: PE 036/2025. Objeto: Fornecimento de equipamentos telefônicos. Vigência: 12 meses a partir de 04/07/2025. Valor Total: R\$ 398.148,85. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Aduino Cesar R. Silva. Proc. nº 469/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 035/2025

Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, para os Pontos de Atendimento localizados nos Estados de AL e da PB. Empresa vencedora: ALEPH CONSERVADORA LTDA, CNPJ: 21.586.301/0001-19, pelo valor global de R\$ 2.807.027,96. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 561/2025.

MATHEUS PENNA
Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 064/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB no estado do MS. Empresa vencedora: GADU SEGURANCA LTDA. Cnpj: 08.953.397/0001-48, pelo valor total de R\$ 1.863.858,60. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 039/25.

SINARA FERREIRA
Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo ao Contrato nº 1040.0010/2021 (02/09/2021), celebrado entre a Financeira BRB e a empresa SALT TECNOLOGIA LTDA. Assinatura do Aditivo: 25/02/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de sistema para a realização de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 5.087,40. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Dario Oswaldo Garcia Junior e, pela contratada, Isabela Moreira Neto e Vanessa Aparecida Costa Lara. Processo: 1180/2019. Marco José Garcia de Mesquita - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo ao Contrato nº 2030.0009/2021 (03/09/2021), celebrado entre a Financeira BRB e a empresa SALT TECNOLOGIA LTDA. Assinatura do Aditivo: 25/02/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de sistema para a realização de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Bahia). Valor: R\$ 15.972,75. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Dario Oswaldo Garcia Junior e, pela contratada, Isabela Moreira Neto e Vanessa Aparecida Costa Lara. Processo: 753/2021. Marco José Garcia de Mesquita - Gerente de Área e.e.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54776/2025

Processo: 04001-00005496/2024-43. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ACP - ANÁLISE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.123.382/0001-58. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02121/2122, emissão: 09/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2030. ASSINATURA: 11/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JAKELINE MATOS DE OLIVEIRA GOMES FELIX, Sócia / Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54778/2025

Processo: 04001-00005823/2024-67. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CIMED CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA, CNPJ: 00.554.766/0001-18. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02123 e 2025NE02124, emissão: 09/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2030. ASSINATURA: 11/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: HELIO EUSTAQUIO BORGES, Sócio / Administrador.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001417/2024-25. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$1.283.445,96 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 17/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025-SES/DF

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA, inscrita no CNPJ nº 33.944.019/0001-45. Objeto: firmar a Cooperação Técnica, por meio de regime de mútua cooperação entre a SES/DF e o DF-LEGAL, nas competências de Secretário de Estado e presidente do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau, no escopo definido no item IV do art. 4º da Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDFAU / CONAD, para complementação tecnológica do desenvolvimento das atividades de modernização da Vigilância Sanitária iniciadas pelo

Projeto “GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho 1 (175634071), que passa a integrar este instrumento. Vigência: será até 31/12/2026, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado anualmente mediante Termo Aditivo ou encerrado, conforme o Acordo de Cooperação. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00580300/2022-60. Data de Assinatura: 16/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pelo DF-LEGAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07316

PROCESSO:00060-00341910/2025-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 31 X 41, PERIAPICAL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024 – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004341. VALOR: R\$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07317

PROCESSO: 00060-00344782/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004376. VALOR: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07318

PROCESSO: 00060-00346105/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004391. VALOR: R\$ 2.609,10 (dois mil seiscentos e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07320

PROCESSO: 00060-00346298/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOEM MEDICAL IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ Nº 32.737.279/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004396. VALOR: R\$ 1.617,70 (um mil seiscentos e dezesseite reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07321

PROCESSO: 00060-00336553/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.519.219/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGUA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004257. VALOR: R\$ 37.533,40 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07322

PROCESSO: 00060-00341027/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012- 63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA LONGA (TCL) PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004330. VALOR: R\$ 10.263,04 (dez mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07323

PROCESSO: 00060-00344979/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CLINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004378. VALOR: R\$ 2.203,20 (dois mil duzentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07324

PROCESSO:00060-00348287/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 6MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90256/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004416. VALOR: R\$ 25.509,12, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07325

PROCESSO: 00060-00337378/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº1016,, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004279. VALOR: R\$ 999,75 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07326

PROCESSO: 00060-00345825/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004389. VALOR: R\$ 6.449,80 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07327

PROCESSO: 00060-00347605/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO CAPILAR DE VIDRO, ABERTO NAS DUAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO ENTRE 75MM A 100MM, NÃO HEPARINIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004406. VALOR: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07328

PROCESSO: 00060-00347847/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004413. VALOR: R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07329

PROCESSO: 00060-00314067/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 1/2 POLEGADAS (12 MM), ENCAIXE DE ILHÓS PARA MANDRIL DE PRESSÃO, GRANULAÇÃO MÉDIA e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004210. VALOR: R\$ 20.794,00 (vinte mil setecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07330

PROCESSO: 00060-00346632/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004407. VALOR: R\$ 64.032,00 (sessenta e quatro mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07331

PROCESSO: 00060-00352804/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004458. VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07332

PROCESSO: 00060-00519190/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE HOSPITALAR. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 90010/2025 – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004418. VALOR: R\$ 25.750,75 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07333

PROCESSO: 00060-00298359/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 110 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024 - D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003623. VALOR: R\$ 1.051,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07334

PROCESSO: 00060-00297185/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024 - D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003611. VALOR: R\$ 2.778,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07335

PROCESSO: 00060-00297185/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024 - D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003611. VALOR: R\$ 2.500,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07341

PROCESSO: 00060-00323483/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENTOXIFILINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024M – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004100. VALOR: R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07342

PROCESSO: 00060-00337499/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA DE LENTULO, BAIXA

ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESPIRAL, COMPRIMENTO CERCA DE 25 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004282. VALOR: R\$ 1.188,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07344

PROCESSO: 00060-00345709/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004384. VALOR: R\$ 228.672,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07345

PROCESSO: 00060-00344030/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004360. VALOR: R\$ 1.703,75, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07346

PROCESSO: 00060-00344030/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004360. VALOR: R\$ 203,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07347

PROCESSO: 00060-00348538/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROMOSUZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 90 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,17 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 525/AFM004417. VALOR: R\$ 12.813,36, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07349

PROCESSO: 00060-00339042/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA . CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025F– SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004305. VALOR: R\$ 579,34 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07350

PROCESSO: 00060-00298825/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN IFR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003635. VALOR: R\$ 32.381,60 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07351

PROCESSO: 00060-00298825/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN IFR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003786 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-25/AFM003635. VALOR: R\$ 41.398,40 (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07361

PROCESSO: 00060-00350288/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004431. VALOR: R\$ 10.683,15, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07362

PROCESSO: 00060-00350288/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004431. VALOR: R\$ 5.728,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07363

PROCESSO: 00060-00320691/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90157/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004038. VALOR: R\$ 1.732.705,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07364

PROCESSO: 00060-00565150/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD. CNPJ Nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004326. VALOR: R\$ 4.438,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07367

PROCESSO: 00060-00352385/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004453. VALOR: R\$ 5.750,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07368

PROCESSO: 00060-00352385/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004453. VALOR: R\$ 5.750,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07386

PROCESSO: 00060-00242305/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, A, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004472. VALOR: R\$ 30.444,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de

serviços para a realização de procedimento de prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00335738/2024-57.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS
Diretor, Substituto

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18/07/2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001310, 00060-00252019/2025-82, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., CNPJ: 39.365.310/0001-45, 202151-REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS FRASCO DE 500ML, no valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), JL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., CNPJ: 46.975.406/0001-90, 100444-REAGENTE ANALITICO DPD (N-DIETIL-P-FENILENODIAMINA) PARA CLORO RESIDUAL LIVRE, no valor total de R\$ 10.806,00 (dez mil oitocentos e seis reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 02 à 17/07/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007300, Processo SEI nº 00060-00240276/2025-71, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7534 – ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto a empresa adjudicada manifestou que não dispõe do item em seu estoque e a segunda colocada também não dispõe mais de estoque.

2030-007337, Processo SEI nº 00060-00169165/2025-48, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39011 – FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Ressalta-se que houve a retificação da empresa e do valor global do certame.

2030-007342, Processo SEI nº 00060-00274810/2025-43, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95279 – PLACA PRONTA PARA USO MRSA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 343,20 (Trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Ressalta-se que houve a redução de 20 unidades desse item, portanto o valor segue retificado.

2030-007365, Processo SEI nº 00060-00212686/2025-22, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002220 – MACA SIMPLES OBESO / MESA DE EXAMES OBESO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$20.550,00 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

2030-007373, Processo SEI nº 00060-00298476/2025-13, empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38343 – INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL COMPATÍVEL COM MARCA SENSAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

2030-007379, Processo SEI nº 00060-00322836/2025-13, empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 64.171.697/0004-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90944 – CISPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).

2030-007382, Processo SEI nº 00060-00317448/2025-11, empresa WELT MEDICAL EIRELI-ME – CNPJ: 23.639.642/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38636 – CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2030-007387, Processo SEI nº 00060-00299427/2025-06, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME – CNPJ: 26.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200628 – LACRE - SELO TIK AN / TIGRE SEQ. PP, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).

2030-007388, Processo SEI nº 00060-00304808/2025-14, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

2030-007388, Processo SEI nº 00060-00304808/2025-14, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA– CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

2030-007388, Processo SEI nº 00060-00304808/2025-14, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME – CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.676,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais).

2030-007389, Processo SEI nº 00060-00315432/2025-65, empresa UROCARDIO MATERIAL CIRÚRGICO UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 20.395.396/0001-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20740 – KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.723,40 (Sete mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

2030-007389, Processo SEI nº 00060-00315432/2025-65, empresa UROCARDIO MATERIAL CIRÚRGICO UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 20.395.396/0001-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21631– ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL TAMANHO 24CH, MONOPOLAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.420,00 (Três mil e quatrocentos e vinte reais).

2030-007390, Processo SEI nº 00060-00331395/2025-32, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30683 – PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

2030-007390, Processo SEI nº 00060-00331395/2025-32, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI– CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35747 – PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL LATERAL EM AÇO CIRÚRGICO OU TITÂNIO, LADO DIREITO E ESQUERDO, ANATÔMICA, COMPATÍVEL COM PARAFUSOS BLOQUEADOS DE 5,0MM, PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

2030-007390, Processo SEI nº 00060-00331395/2025-32, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI– CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35747 – PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL LATERAL EM AÇO CIRÚRGICO OU TITÂNIO, LADO DIREITO E ESQUERDO, ANATÔMICA, COMPATÍVEL COM PARAFUSOS BLOQUEADOS DE 5,0MM, PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

2030-007390, Processo SEI nº 00060-00331395/2025-32, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI– CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23706 – PLACA ANATÔMICA DE TÍBIA DISTAL MEDIAL EM AÇO CIRÚRGICO OU TITÂNIO, LADO DIREITO E ESQUERDO, BLOQUEADA, COMPATÍVEL COM PARAFUSOS BLOQUEADOS DE 3,5MM, PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5MM, PARAFUSOS ESPONJOSOS 4,0MM DE 4 A 8 FUIROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$13.000,00 (Treze mil reais).

2030-007391, Processo SEI nº 00060-00331395/2025-32, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ:25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39567 – ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.084,48 (Três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2030-007392, Processo SEI nº 00060-00323785/2025-39, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ:25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 – EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). Ressalta-se que a ordem de compra adjudicada à empresa ALFA HOSPITALAR foi cancelada em virtude de entrega errada e o certame foi adjudicado à empresa citada acima.

2030-007393, Processo SEI nº 00060-00319896/2025-41, empresa MAEVE HOSPITALAR – CNPJ:09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10272 – GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$24.211,20 (Vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

2030-007393, Processo SEI nº 00060-00319896/2025-41, empresa MAEVE HOSPITALAR – CNPJ:09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10272 – GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$24.211,20 (Vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

2030-007394, Processo SEI nº 00060-00339811/2025-41, empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34650 – SISTEMA EXTERNO CIRCULAR, TIPO ILIZAROV, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

2030-007395, Processo SEI nº 00060-00301181/2025-31, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6200 – FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR CAPACIDADE 30 ML. AUTOCLAVÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.326,40 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

2030-007395, Processo SEI nº 00060-00301181/2025-31, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39574 – FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR CAPACIDADE 100 ML. AUTOCLAVÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.624,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

2030-007395, Processo SEI nº 00060-00301181/2025-31, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 52669 – FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR CAPACIDADE 60 ML. AUTOCLAVÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.237,00 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais).

2030-007395, Processo SEI nº 00060-00301181/2025-31, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95133 – CÁLICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORRESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou fracassado.

2030-007395, Processo SEI nº 00060-00301181/2025-31, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35513 – CÁLICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORRESISTENTE, CAPACIDADE DE 125 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou fracassado.

2030-007396, Processo SEI nº 00060-00324779/2025-07, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME – CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027 – TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.830,00 (Mil, oitocentos e trinta reais).

2030-007397, Processo SEI nº 00060-00329677/2025-70, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977 – PRESERVATIVO SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$767,52 (Setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2030-007397, Processo SEI nº 00060-00333819/2025-01, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95579 – SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$321,00 (Trezentos e vinte e um reais).

2030-007400, Processo SEI nº 00060-00345283/2025-69, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28490 – LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais).

2030-007401, Processo SEI nº 00060-00333819/2025-01, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17044 – BISTURI DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.304,00 (Dois mil, trezentos e quatro reais).

2030-007403, Processo SEI nº 00060-00340776/2025-11, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23321 – GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$13.758,90 (Treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

2030-007404, Processo SEI nº 00060-00330040/2025-26, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 – MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta).

16/2025, Processo SEI nº 00060-00314617/2025-52, empresa: STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM OSMOSE REVERSA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$6.470,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais).

2730-003012, Processo SEI nº 00060-00311357/2025-63, empresa: UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90881 – AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e reais). Ressalta-se que a empresa solicitou desistência do processo, dessa forma restou fracassado.

2730-003014, Processo SEI nº 00060-00292686/2025-06, empresa: EXCELÊNCIA SAÚDE LTDA. CNPJ 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000209 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$62.122,00 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e dois reais).

2730-003015, Processo SEI nº 00060-00292965/2025-61, empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000780 – POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$51.705,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais).

2730-003015, Processo SEI nº 00060-00292965/2025-61, empresa: META MÓVEIS DE METAIS IND E COM LTDA. CNPJ 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000782 – POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$59.052,32 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

2730-003017, Processo SEI nº 00060-00304494/2025-41, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.358,64 (Mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2730-003019, Processo SEI nº 00060-00321815/2025-72, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38397 – TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO PHILIPS S51, LARGURA DE BANDA: 1 – 5 MHZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no entanto o certame restou deserto.

2730-003020, Processo SEI nº 00060-00324531/2025-38, empresa: ÉTICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35128 – SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$510,00 (Quinhentos e dez reais).

2730-003022, Processo SEI nº 00060-00303019/2025-58, empresa: VS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. (BEATRIZ MÓVEIS). CNPJ 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42057 – SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

2730-003022, Processo SEI nº 00060-00303019/2025-58, empresa: VS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. (BEATRIZ MÓVEIS). CNPJ 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42058 – SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

2730-003024, Processo SEI nº 00060-00326175/2025-97, empresa: SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA . CNPJ 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$7.590,00 (Sete mil e quinhentos e noventa reais).

2730-003025, Processo SEI nº 00060-00324572/2025-24, empresa: ÉTICA HOSPITALAR LTDA . CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35129 – SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$382,50 (Trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

2730-003026, Processo SEI nº 00060-00316015/2025-30, empresa: MED OESTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202048 – SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

2730-003027, Processo SEI nº 00060-00328007/2025-36 , empresa: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ 05.421.585/0001-37 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387 – AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO , para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$62.724,90 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

2730-003028, Processo SEI nº 00060-00328204/2025-55, empresa: INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25242 – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais).

2730-003029, Processo SEI nº 00060-00329911/2025-69, empresa: APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ 25.453.279/0001-90 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92034 – TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5 , para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$496,50 (Quatrocentos, noventa e seis reais e cinquenta centavos).

2730-003030, Processo SEI nº 00060-00331201/2025-07, empresa: APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060– ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.236,00 (Mil, duzentos e trinta e seis reais).

2730-003031, Processo SEI nº 00060-00334477/2025-39, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 275 – FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.270,00 (Mil, duzentos e setenta reais).

2730-003033, Processo SEI nº 00060-00342684/2025-67, empresa: FARMATEX DO BRASIL S/A . CNPJ 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91191 – TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

2730-003034, Processo SEI nº 00060-00342666/2025-85, empresa: UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90649 – TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

2730-003035, Processo SEI nº 00060-00342697/2025-36, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 – COMPRESSA ALGODOADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

2730-003036, Processo SEI nº 00060-00331374/2025-17, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 – AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).

17/2025, Processo SEI nº 00060-00345430/2025-09, empresa: MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA . CNPJ 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM AUTOCLAVE COM BARREIRA VERTICAL 500 litros, MARCA BAUMER, MODELO: B0110-542P, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

17/2025, Processo SEI nº 00060-00345430/2025-09, empresa: MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM TERMODESINFECTORA MODELO: TW-E2000-400P/ MARCA BAUMER - 300 LITROS e TERMODESINFECTORA MODELO: TW-E2000-400P/ MARCA BAUMER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

5/2025, Processo SEI nº 00060-00202016/2025-06, empresa: BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA , CNPJ 00.673.426/0001-06, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO REPARO CAMARAS FRIAS Vertical com 4 rodízios. MARCA BIOTECNO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

5/2025, Processo SEI nº 00060-00202016/2025-06, empresa: ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 00.584.060/0001-07 , cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO REPARO CAMARAS FRIAS MARCA ELETROSPITALAR, PATRIMÔNIO Nº 00001.431.356, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

2800-000922 , Processo SEI nº 00060-00258908/2025-53, empresa: ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 58.750.818/0001-01 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000612- LONGARINA EM AÇO DE DOIS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO , para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$41.850,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

2800-000922 , Processo SEI nº 00060-00258908/2025-53, empresa: ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 58.750.818/0001-01 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000613 - LONGARINA EM AÇO DE TRÊS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO , para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$47.850,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

2800-000926, Processo SEI nº 00060-00323221/2025-04, empresa: CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38608 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "P", ATÉ 40 KG, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$27.705,60 (Vinte e sete mil, setecentos e cinco reais).

2800-000928, Processo SEI nº 00060-00323221/2025-04, empresa: ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME , CNPJ 28.685.008/0001-58 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13436 - ETIQUETA AUTOADESIVA 12,7 X 44,45 MM BRANCA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$6.600,00 (Seis mil e setecentos e reais).

KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 - VICENZZOTTI
Espécie: Ata de Registro de Preços 26/2025 - VICENZZOTTI, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa VICENZZOTTI & SILVA LTDA, CNPJ nº 37.859.554/0001-59. Objeto: registro de preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB - item: 1 - KIT COLETA DE SANGUE A VACUO, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 16 de julho de 2025 e termo final em 16 de julho de 2026. Valor total registrado: R\$8.811,00. Processos n.º 00063-00002831/2025-84 e n.º: 00063-00003922/2024-56. Assinado em 15/07/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, KAUÊ VICENZZOTTI SILVA, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7518, 5423, 5538, 7388 e 7255/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de aquisição:

- 1) EDITAL Nº 7518/2025 - MEDICAMENTOS (MORFINA e OXIBUPROCAINA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00086839/2025-75;
- 2) EDITAL Nº 5423/2025 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00010247/2025-82;
- 3) EDITAL Nº 5538/2025 - CABO PARA PINÇA LAPAROSCÓPICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00013221/2025-96;
- 4) EDITAL Nº 7388/2025 - FIOS DE SUTURA - PROCESSO SEI Nº 04016-00083470/2025-49; e
- 5) EDITAL Nº 7255/2025 - FDG (18 FLUORDEOXIGLICOSE) FRASCO C/ 1 DOSE - PROCESSO SEI Nº 04016-00078560/2025-18.

Período de acolhimento de propostas de 18/07/2025 até 25/07/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br e compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2025

Processo nº: 00312-00000049/2025-04 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), CNPJ: 00.394.676/0001-07, e CEB Participações S/A CEBPAR, CNPJ: 03.682.014/0001-20. Objeto: construção, implantação, operação e manutenção de usina fotovoltaica, a ser executada pela CEB Par, destinada ao atendimento de parte da demanda energética das unidades escolares da rede pública do Distrito Federal, visando a redução de custo com energia elétrica, promoção de fontes renováveis e incremento da eficiência energética no âmbito da administração pública distrital, a serem executadas conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço Físico-Financeiro. Valor total do Convênio: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Convênio, no valor global de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), serão liberados em duas parcelas: (i) a primeira parcela, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), será transferida no mês de julho entre os dias 01 a 31.07.2025; (ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), será transferida no mês de setembro entre os dias 01 e 30.09.2025. Unidade Orçamentária: 18101, Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte de Recursos: 303. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 30/06/2025. Assinantes: pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: ***.825.351-**, pela CEB Participações S/A CEBPAR: SILAS BARBOSA DE AMORIM, CPF: ***.369.911-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2023. Processo: 00080-00218203/2022-86 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, CNPJ 07.805.765/0002-29 - Início da Vigência: 11/07/2025 - Valor: reduzir o valor total do termo em R\$ 418.942,68 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) - Objeto: redução da meta de atendimento passando de 322 para 309 crianças - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARIA AURIMAR DE ANDRADE SILVA - CPF: ***.116.913-**.

EDITAL Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub judice, a candidata LAÍS MOREIRA DA SILVA, inscrição nº 599.02280250/4, no cargo Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa, na lista de classificação com deficiência, posição nº 15, de acordo com o Processo judicial nº 0709208-38.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 28, DE 17 DE JULHO DE 2025

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS PARA SERVIDORES ESTÁVEIS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência consignada na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e na Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos, referente ao 2º semestre de 2025, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para servidores estáveis das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas de Gestão Educacional, para participarem de programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Portaria

nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Lei nº 7.142, de 19 de maio de 2022; da Portaria nº 61, de 20 de janeiro de 2025; da Portaria nº 62, de 20 de janeiro de 2025; da Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e da Portaria nº 206, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), e será regido por este Edital, sob responsabilidade do Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP).

1.2. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2025, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte), 30 (trinta), 40 (quarenta) ou 60 (sessenta) horas semanais:

a) 124 (cento e vinte e quatro) vagas para a Carreira Magistério Público (CMP), assim distribuídas: 87 (oitenta e sete) vagas para mestrado e 37 (trinta e sete) vagas para doutorado;

b) 70 (setenta) vagas para a Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE), assim distribuídas: 49 (quarenta e nove) vagas para mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para doutorado.

1.2.1. O processo seletivo ocorre em duas etapas independentes.

1.2.2. As vagas para a 2ª etapa serão remanescentes da 1ª etapa.

1.2.3. O servidor cujo processo for indeferido na 1ª etapa poderá participar da 2ª etapa, caso haja vaga remanescente, e deverá, para isso, atuar um novo Processo.

1.2.4. As inscrições para afastamento remunerado para pós-doutorado deverão ser feitas apenas na 2ª etapa e estarão sujeitas às vagas remanescentes dos níveis de mestrado e doutorado da 1ª etapa.

1.2.5. As vagas decorrentes do item 1.2, se não preenchidas por determinado nível, poderão ser remanejadas para outro nível, dentro da mesma carreira, cujo número de servidores aprovados exceda a quantidade inicial de vagas no processo seletivo.

1.3. Compete ao Grupo de Trabalho, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e da Portaria nº 206, de 26 de fevereiro de 2025, a análise da documentação e do projeto de pesquisa apresentados pelos servidores, bem como a emissão de pareceres fundamentados, em conjunto com o NPP, para subsidiar o deferimento ou indeferimento das solicitações de afastamento.

1.4. Para participar do processo seletivo de que trata este Edital, o servidor estável deverá:

I - estar em efetivo exercício na SEEDF, no mínimo, há:

a) 3 (três) anos consecutivos, até a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), para concorrer às vagas relativas ao afastamento para mestrado;

b) 4 (quatro) anos consecutivos, até a data da publicação deste Edital no DODF, para concorrer às vagas relativas ao afastamento para doutorado ou pós-doutorado.

II - estar inscrito, admitido ou matriculado em programa stricto sensu compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, até o último dia do período de interposição de recurso, conforme cronograma presente no item 6.1 deste Edital;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado em programa stricto sensu compatível com a habilitação ou a área de atuação do servidor, e, especificamente para servidor da CMP, com as temáticas previstas no artigo 7º da Portaria nº 99, de 2025, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país. Para cursos realizados fora do Brasil, estar inscrito, admitido ou matriculado, até o último dia do período de interposição de recurso, conforme cronograma constante no item 6.1 deste Edital;

IV - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI - apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII - apresentar parecer da chefia imediata, com justificativa para afastamento remunerado para estudos, informando possíveis impactos de melhoria na atividade desenvolvida;

VIII - apresentar a relação do projeto de pesquisa com atividade desenvolvida na SEEDF;

IX - planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento;

X - inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.5. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições, salvo na hipótese do item 5.2 deste Edital.

1.6. O servidor que estiver cedido ou à disposição de outro órgão poderá participar do processo seletivo regido por este Edital e, em caso de deferimento da solicitação, deverá retornar à SEEDF, mediante revogação da cessão ou disposição, antes da concessão do benefício e publicação de seu afastamento remunerado para estudos no DODF.

1.7. O servidor em cargo em comissão ou função gratificada na SEEDF, caso seu processo seja deferido, deverá comprovar pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, para publicação de seu afastamento remunerado para estudos no DODF.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá iniciar um processo no SEI, selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "I", abaixo:

- a) Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE, preenchido e assinado pelo servidor (formulário disponível no SEI) ou em formato PDF com assinatura digital GOV.BR;
- b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela gestão, atestando:
- b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;
- b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a habilitação e/ou área de atuação do servidor;
- c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal Eape, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:
- c.1) a relação do Projeto de Pesquisa com a Educação Básica e a área de habilitação, para servidores CMP; a relação do Projeto de Pesquisa com a área de atuação e suas contribuições com a melhoria da qualidade da Educação Básica, para servidores PPGE;
- c.2) a impossibilidade de frequentar o curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
- c.3) a carga horária para a qual requer afastamento (20h, 30h, 40h ou 60h);
- c.4) a necessidade de afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado, quando for o caso.
- d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal Eape, em www.eape.se.df.gov.br;
- e) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), em www.sigep.se.df.gov.br;
- f) Comprovante de inscrição, admissão, aprovação, classificação ou matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;
- g) Declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado ou doutorado;
- h) Regimento, regulamento ou prospecto do curso;
- i) Comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior ou documento oficial equivalente;
- j) Histórico Escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos);
- k) Calendário da IES com a data de início das aulas no semestre letivo para o qual requer o afastamento remunerado;
- l) Projeto de Pesquisa com foco na Educação Básica:
- 1.1) relacionado às temáticas previstas no artigo 7º da Portaria nº 99, de 2025, que promova melhorias na rede pública de ensino da SEEDF - independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso, para servidores CMP;
- 1.2) projeto de pesquisa com foco na área de atuação que promova melhorias na rede pública de ensino da SEEDF - independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso, para servidores PPGE.
- 2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, e na Portaria nº 827, de 14 de outubro de 2024.
- 2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.
- 2.1.3. Todos os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa.
- 2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar, durante o período de inscrição, o processo para análise, via SEI, ao NPP (SEE/SUBEB/EAPE/DIFOP/GAPPE/NPP), à Corregedoria da SEEDF (SEE/GAB/CORREG) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEE/SUGEP/DICAF/GECAF), para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 9º da Portaria nº 99, de 2025, e o parágrafo único do artigo 9º da Portaria nº 206, de 2025.
- 2.2.1. Servidores que requerem afastamento para uma carga de 60 horas deverão informar as duas matrículas no Requerimento para Afastamento Remunerado para Estudos e nos demais documentos, bem como atender às condições do item 1.4 deste Edital e apresentar parecer da chefia imediata, ficha cadastral e declarações da Corregedoria e da Sugep, referentes às duas matrículas.
- 2.2.2. O servidor que estiver sem acesso ao SEI deverá enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para o NPP, por meio do e-mail npp.subeb@se.df.gov.br, para atuação do processo via SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste Edital. Em caso de recurso a ser interposto, este mesmo procedimento deverá ser realizado.
- 2.2.2.1. Os formulários próprios do SEI (referentes aos documentos das alíneas "a" e "b" do item 2.1.) foram adaptados e estão disponíveis no Portal Eape, em www.eape.se.df.gov.br, na aba Afastamento.
- 2.3. Não terá o afastamento autorizado o servidor que:
- I - possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;
- II - não tiver cumprido, em efetivo exercício, prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;
- III - estiver usufruindo licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro - LAC;
- IV - estiver afastado para tratar de interesse particular - LIP;
- V - estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

- 3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua frequência no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
- 3.1.1. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado ou doutorado, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.
- 3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 2 (dois) anos para cursos de mestrado e pós-doutorado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.
- 3.3. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.
- 3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado ou doutorado, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral e desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

4. DA HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO

- 4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital e cujo processo contiver a documentação e os procedimentos exigidos nos itens 2.1 e 2.2.
- 4.2. Se o número de vagas for inferior ao de servidores habilitados, terão prioridade aqueles que atenderem aos seguintes critérios de desempate, respeitando-se a ordem estabelecida e o número de vagas disponível:
- a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;
- b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- c) maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias corridos para fazê-lo no respectivo processo SEI de afastamento remunerado para estudos, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma presente no item 6.1.
- 5.1.1. O servidor deverá incluir o documento "Recurso" no respectivo processo SEI de afastamento remunerado para estudos.
- 5.1.2. O recurso deverá ser encaminhado, via SEI, ao NPP (SEE/SUBEB/EAPE/DIFOP/GAPPE/NPP).
- 5.2. Caso o processo tenha sido indeferido na fase preliminar por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deverá inserir, no respectivo processo SEI de afastamento remunerado para estudos, novo(s) documento(s) exigido(s), respeitando o prazo para recurso.
- 5.3. Não será aceito, em hipótese alguma, recurso fora do prazo estabelecido neste Edital, nem via postal, fax ou correio eletrônico.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição	Análise documental	Divulgação do resultado preliminar no Portal Eape	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Divulgação do resultado final no portal da Eape
1ª etapa 21/07 a 8/08/2025	11 a 20/08/2025	22/08/2025	25 a 27/08/2025	29/08/2025
2ª etapa 8 a 26/09/2025	29/09 a 8/10/2025	10/10/2025	13 a 15/10/2025	17/10/2025

- 6.2. A autorização para afastamento remunerado para estudos será publicada no DODF.
- 6.2.1. As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, após a divulgação do resultado final no Portal Eape, conforme cronograma presente no item 6.1.
- 6.3. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados serão convocados para uma reunião organizada pelo NPP, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal Eape.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.
- 7.2. O processo será analisado e indeferido na fase preliminar caso apresente documentação incompleta, em desacordo com o item 2.1, e será preliminarmente indeferido caso não seja encaminhado para os setores competentes, dentro do período de inscrição, para análise e anexação das declarações exigidas, conforme disposto no item 2.2.
- 7.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário-Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, observado o limite semestral de vagas.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.
- 7.5. A publicação, no DODF, da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, até o último dia do período de interposição de recurso, estará condicionada à

apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento, no prazo de 90 (noventa) dias corridos após a divulgação no Portal Eape do resultado final em que foi contemplado.

7.6. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este Edital poderá ser afastado pelo período pleiteado considerando o tempo restante para a conclusão do curso.

7.7. O Projeto de Pesquisa apresentado no ato de inscrição somente poderá ser alterado com a preservação do interesse da Educação Básica e desde que aprovado pelo NPP, a depender da alteração, poderá ser indicada a suspensão do afastamento.

7.8. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte, enquanto perdurar o afastamento.

7.9. O professor e o pedagogo - orientador educacional contemplados com o afastamento remunerado para estudos terão direito ao recebimento do auxílio alimentação, do auxílio saúde e das gratificações a que fizerem jus na data do afastamento, conforme disposto no artigo 29 da Lei nº 5.105, de 2013.

7.10. O servidor da carreira PPGE contemplado com o afastamento remunerado para estudos fará jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC) e do auxílio alimentação, desde que tenha direito a esses benefícios na data do afastamento.

7.11. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pelo NPP, mesmo após o retorno às funções laborais.

7.12. Em caso de deferimento do pleito e para o ato de publicação no DODF, o servidor investido em cargo em comissão ou função gratificada deverá comprovar a solicitação de exoneração ou a dispensa ao NPP.

7.13. Caso o servidor seja considerado habilitado neste processo seletivo e se encontre em gozo de férias ou em licença, seja por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, ou licenças médica ou odontológica, conforme estabelecido no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá informar imediatamente ao NPP, para que a autorização do afastamento seja publicada somente após o término das férias ou da licença, em um prazo de até 60 dias.

7.14. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 2011; do Decreto nº 29.290, de 2008; do Decreto nº 39.133, de 2018; do Decreto nº 38.631, de 2017; da Lei nº 5.105, de 2013; da Portaria nº 259, de 2013; da Portaria nº 99, de 2025, e da Portaria nº 206, de 2025, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

7.15. Casos omissos serão analisados pelo NPP, pela autoridade máxima da Eape, pelo Subsecretário de Educação Básica e, em última instância, pelo Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO
REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu, _____, matrícula(s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

- dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso para o qual estou me inscrevendo;
- comprovar ao NPP a solicitação de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, se porventura estiver investido, para o ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
- comunicar ao NPP, caso seja considerado aprovado no processo seletivo, a ocorrência de férias ou licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, licença médica ou odontológica (conforme o artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 2011), para que a autorização do afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença;
- planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento;
- cumprir todas as normas deste Edital, da Portaria nº 99, de 2025, e da Portaria nº 206, de 2025, e do regimento interno do curso, de forma a evitar o meu desligamento da IES;
- realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;
- realizar minha matrícula a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos nas disciplinas exigidas pelo curso;
- apresentar ao NPP, semestralmente, os seguintes documentos:
 - comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;
 - relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela Eape;
 - histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s).
- informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;

10. apresentar ao NPP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;

11. submeter à apreciação do NPP a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na IES;

12. permanecer no curso, na IES e na matrícula para a qual fui afastado;

13. comunicar imediatamente ao NPP o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;

14. solicitar autorização prévia ao NPP, no caso de alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;

15. manter preservado o foco na Educação Básica em caso de alteração no Projeto de Pesquisa;

16. informar ao NPP participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;

17. apresentar ao NPP, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final;

18. apresentar ao NPP, no prazo máximo de 12 (doze) meses para cursos realizados no exterior, após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos, cópia do trabalho final e validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por IES designada pelo MEC;

19. solicitar prorrogação, na hipótese comprovada de greve, alteração de calendário da IES, calamidade pública que afete a instituição ou fato superveniente que comprometa a regularidade do curso, mediante requerimento do servidor, declaração do orientador do curso e documento comprobatório da IES;

20. contactar o NPP, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:

a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;

b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;

c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país.

21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;

22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pelo NPP, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;

23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa;

24. compartilhar com os servidores da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento;

25. apresentar justificativa ao NPP caso os prazos previstos na Portaria nº 99, de 2025, e na Portaria nº 206, de 2025, não sejam cumpridos;

26. incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo e palavras-chaves em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;

27. apresentar ao NPP comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;

28. apresentar ao NPP ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 (cinco) dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;

29. reassumir minhas funções laborais no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, mesmo que ainda esteja no período de afastamento remunerado para estudos. O descumprimento desta exigência implicará no ressarcimento dos dias de afastamento considerados indevidos;

30. apresentar meu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e/ou outras ações similares, no âmbito da SEEDF, em data e horário a serem definidos pela Eape.

E-mail: _____

Telefones (fixo e celular): _____

Local e data: _____

Assinatura do Servidor

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00359823/2024-36. Objeto: Contratação de instituição especializada em avaliação externa em larga escala para operacionalização de serviços relacionados ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), por meio do Sistema Registro de Preços (SRP), compreendendo a Avaliação de Monitoramento das Aprendizagens da Educação Básica (Amaeb), a Avaliação de Fluência em Leitura (AFL), a Avaliação de Desempenho Escolar (ProvaDF) e a Avaliação Institucional, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Total de itens: 25 (vinte e cinco) itens - Lote Único. Valor total estimado da licitação: R\$ 90.699.200,93 (noventa milhões, seiscentos e noventa e nove mil e

duzentos reais e noventa e três centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 17/07/2025. Abertura das Propostas: 31 de Julho de 2025 (Quinta-Feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica 028/2025. Processo SEI/GDF nº 00054-00105205/2025-58. A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e, de outro lado, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Objeto: estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando a atuação em conjunto nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em casos encaminhados pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal, conforme a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), baseado na filosofia de Polícia Comunitária, conforme definido na Lei, 6.872/202, que institui, no Distrito Federal, o programa de Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar - PROVID e na Portaria PMDF Nº 1.174, de 15 de Abril de 2021, que regulamenta na PMDF o Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica - (PROVID). Data da assinatura: 11/07/2025. Vigência: 08 (oito) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pelo TJDF, o Desembargador Presidente, Exmo. Sr. Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior; e pela PMDF, a Exma. Sra. Cel QOPM Ana Paula Barros Habka, Comandante Geral.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00050804/2025-27.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, CNPJ: Matríz: 02.687.267/0001/24, endereço: SEP/SUL EQ 710/910, Conjunto D, Loja 45 - Galeria, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-108, Telefone: (61) 3242-7979 e (61) 98545-6296, E-MAIL: credenciamentoviooftalmocenter@gmail.com, representada por MARCOS DE CASTRO FONSECA, Registro Geral n. 5**9 CRM/DF, CPF n. 4**.*.*.*.*7, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de códigos junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2025 (17197535), estando os fundamentos das alterações descritas na Solicitação da Prestadora OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA (172667674), constante do Processo nº 00054-00083307/2025-13. Segue informações dos códigos a serem corrigidos: 10101304 - Consulta de OFTALMOLOGIA UVEÍTES R\$ 120,64; 10101305 - Consulta de OFTALMOLOGIA VITREO R\$ 120,64; 10101306 - Consulta de OFTALMOLOGIA R\$ 120,64; 10101307 - Consulta de OFTALMOLOGIA RETINA R\$ 120,64; 10101308 - Consulta de OFTALMOLOGIA GLAUCOMA R\$ 120,64; 10101309 - Consulta de OFTALMOLOGIA CATARATA R\$ 120,64; 10101310 - Consulta de OFTALMOLOGIA ESTRABISMO R\$ 120,64; 10101311 - Consulta de OFTALMOLOGIA PLÁSTICA OCULAR R\$ 120,64; 10101312 - Consulta de OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA R\$ 176,57; 10101313 - Consulta de OFTALMOLOGIA REFRACTIVA R\$ 120,64; 90.20.0024 - Teste do Olhinho + Consulta - binocular R\$ 160,00; 90.20.0025 - Biometria ultrassônica — monocular (41501012) R\$ 75,00; 90.20.0026 - Biometria óptica — monocular R\$ 85,00; 90.20.0027 - Campimetria computadorizada — monocular (40103137) R\$ 75,00; 90.20.0028 - Ceratoscopia computadorizada (topografia) - monocular (41301080) R\$ 90,00; 90.20.0029 - Curva tensional diária — binocular (41301129) R\$ 80,00; 90.20.0030 - Retinografia — monocular (41301315) R\$ 50,00; 90.20.0031 - Exame de motilidade ocular — binocular (41301200) R\$ 25,00; 90.20.0033 - Gonioscopia — binocular (41301242) R\$ 31,00; 90.20.0034 - Mapeamento de retina — monocular (41301250) R\$ 55,00; 90.20.0035 - Microscopia monocular de córnea — monocular (41301269) R\$ 110,00; 90.20.0036 - OCT — Tomografia de coerência óptica — monocular (41501144) R\$ 165,00; 90.20.0037 - Paquimetria ultrassônica — monocular (41501128) R\$ 55,00; 90.20.0038 - Tonometria — binocular (41301323) R\$ 30,00; 90.20.0039 - Ultrassonografia diagnóstica — monocular (40901530) R\$ 110,00; 90.20.0040 - Teste de sensibilidade de contraste ou de cores — monocular (41401271) R\$ 31,00; 90.20.0041 - Potencial de acuidade visual — monocular - PAM (41301307) R\$ 31,00; 90.20.0042 - Oftalmodinamometria — monocular (41 301277) R\$ 30,00; 90.40.0323 - Angiofluoresceinografia — monocular (angiografia fluorescente + retinografia) (41301013) Incluso no valor do pacote:

honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento R\$ 250,00. 90.40.0324 - Retinografia autofluorescente monocular Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos para de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessário ao procedimento. R\$ 50,00; 90.40.0325 - Potencial evocado visual (PEV) (40103633) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 600,00; 90.40.0326 - Sobrecarga hídrica (TSH)- Teste provocativo para glaucoma — binocular (41401301) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 250,00; 90.40.0327 - Teste de SCHIMMER - Avaliação de vias lacrimais — monocular (41301170) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 120,00; 90.40.0328 - Estereofoto de papila - monocular (41301153) R\$ 50,00; 90.20.0043 - Adaptação e treinamento de recursos ópticos para visão subnormal (por sessão) - binocular (20103018) R\$ 28,29; 90.30.0236 - Calázio — monocular (30301041) Incluso no valor - do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 500,00; 90.30.0237 - Tumor de pálpebra — monocular (exérese) (30301190) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 650,00; 90.30.0238 - Iridectomia a laser com sedação - monocular (30310083) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído: honorários anestésicos. R\$ 450,00; 90.30.0239 - Fotocoagulação a laser — monocular (30312043) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 400,00; 90.30.0240 - Capsulotomia (YAG) — por sessão (30306019) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 370,00; 90.30.0241 - Fototrabeculoplastia (Laser) (30310067) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. R\$ 600,00; 90.30.0242 - Triquiase com ou sem enxerto (30301262) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 1.000,00; 90.30.0244 - Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral (30301181) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 2.500,00; 90.30.0246 - Autotransplante conjuntival + tumor de conjuntiva — exérese (30303010 +303031090) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento + cola biológica necessários ao procedimento. Excluído no valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 2.000,00; 90.30.0247 - Enucleação (30309018) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 5.000,00; 90.30.0248 - Evisceração (30309018) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 3.000,00; 90.30.0249 - Enucleação ou evisceração com implante da prótese intraocular. (30309018) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento + OPMEs. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 20.000,00; 90.30.0250 - Cirurgia fistulante antiglaucomatosa monocular (trabeculectomia) (30310032) Incluso no valor do pacote: honorário médico, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 5.000,00; 90.30.0251 - Cirurgia fistulante antiglaucomatosa com implantes valvulares monocular (30310040) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento + OPMEs (inclui válvula de AHMED ou SONDA G6). Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 12.000,00; 90.30.0252 - Crosslink corneano monocular Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 3.500,00; 90.30.0253 - Implante secundário de lente intraocular monocular (30306060) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento + lente dobrável. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 2.600,00; 93.00.0001 - Facetomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação monocular (30306027) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais, todos os gases medicinais, todos os medicamentos e OPMEs (lente intraocular dobrável nacional no valor de R\$ 1.000,00). Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusions, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 3.800,00; 93.00.0006 - Facetomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação monocular (sem honorários) (30306027) Incluso no valor do pacote: todas as taxas, todos os materiais, Laser, todos os gases medicinais, todos os medicamentos e PMES (lente intraocular dobrável nacional no valor de R\$ 1.000,00). Excluído no valor do pacote: honorários médicos e honorário anestésico Todos os itens

necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 2.900,00; 93.00.0002 - Facetomia sem implante de lente intraocular com facoemulsificação monocular (30306043) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais, todos os medicamentos e OPMEs. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 2.800,00; 93.00.0007 - Facetomia sem implante de lente intraocular com facoemulsificação monocular (sem honorário) (30306043) Incluso no valor do pacote: todas as taxas, todos os materiais, todos os medicamentos. Excluído do valor do pacote: honorário médico, honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 1.900,00; 93.00.0003 - Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento Lucentis (30307147) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, todos os medicamentos inclusive os necessários para sedação e 01 (uma ampola) de Lucentis, taxas de sala e equipamentos utilizados no procedimento. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 3.500,00; 93.00.0004 - Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento Eyllia (30307147) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, todos os medicamentos inclusive os necessários para sedação 01 (uma ampola) de Eyllia, taxas de sala e equipamentos utilizados no procedimento. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 3.500,00; 93.00.0005 - Injeção Intravítrea com o uso de Ozurdex por Olho/Aplicação (30307139) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, todos os medicamentos inclusive os necessários para sedação e 01 (uma ampola) de Ozurdex, taxas de sala e equipamentos utilizados no procedimento. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 4.500,00; 90.30.0075 - Cirurgia Refrativa (delaminação corneana com fotoablação estromal) - Monocular LASIK (30304105) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais e OPME, todos os medicamentos. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 1.700,00; 90.30.0076 - Cirurgia Refrativa (fotoablação de superfície convencional) - Monocular PRK (30304091) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais e OPME, todos os medicamentos. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 1.700,00; 90.30.0077 - Cirurgia de Implante de Anel Corneano (Corneal Ring. Anel de Ferrara, Anel Intraestromal) - Monocular (30304083) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais e OPME, todos os medicamentos. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 3.800,00; 90.30.0254 - Cirurgia de Implante de Anel Corneano (Corneal Ring. Anel de Ferrara, Anel Intraestromal) (com 02 unidades de anel de Ferrara) - Monocular (30304083) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais e OPME, todos os medicamentos. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 4.800,00; 90.30.0078 - Cirurgia de Implante de Anel Corneano (Corneal Ring. Anel de Ferrara, Anel Intraestromal) com Intralase + Cross Link do (Colágeno Monocular (30304083 + 30304156) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais e OPME, todos os medicamentos. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 6.600,00; 90.30.0081 - Revisão de Cirurgia Fistulizante Antiglaucomatosa (30310156) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais e OPME, todos os medicamentos. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 3.800,00; 90.30.0082 - Cirurgia de Pterígio com Autotransplante Conjuntival e Cola Biológica (30303060 + 30303010) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, todos os medicamentos inclusive os necessários para sedação, taxas de sala e equipamentos utilizados no procedimento. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. R\$ 2.300,00; 90.30.0255 - Vitrectomia via pars plana sem óleo de silicone (30307120) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos de todos os códigos necessários para realização do procedimento, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 16.000,00; 90.30.0257 - Vitrectomia via pars plana completa com implante de gás c3f8 ou sf6 - monocular (30307120) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos de todos os códigos necessários para realização do procedimento, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 19.500,00; 90.30.0258 - Vitrectomia via pars plana + retirada de óleo de silicone via pars plana — monocular (30307082 + 30307082) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos de todos os códigos necessários para realização do procedimento, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 12.000,00; 90.30.0259 - Vitrectomia anterior (30307112) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos de todos os códigos necessários para realização do procedimento, materiais

descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 2.600,00; 90.30.0260 - Vitrectomia anterior com fixação escleral (30307112 + 30306060) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos de todos os códigos necessários para realização do procedimento, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento + lente dobrável. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 3.000,00; 90.30.0261 - Cirurgia antiglaucomatosa via angular com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva (ISTENT) (30310172) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos de todos os códigos necessários para realização do procedimento, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento + OPMEs necessários para o procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 14.800,00; 90.30.0262 - Transplante de córnea monocular (31501010) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 4.800,00; 90.30.0263 - Simbléfaro com u sem enxerto - monocular (30301211) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 2.300,00; 90.30.0264 - Cicloterapia - qualquer técnica (30310024) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 3.450,00; 90.30.0265 - Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material (adulto) 30313058 Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento + OPMEs. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 2.000,00; 90.30.0267 - Injeção de toxina botulínica binocular (30311055) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, materiais descartáveis, medicamentos de uso geral, toxina botulínica do Tipo A, taxas de sala e de equipamento necessários ao procedimento. Excluído do valor do pacote: honorários anestésicos. R\$ 2.000,00. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00052888/2025-61 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento Contínuo de oxigênio medicinal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 315.812,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 01/08/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00015803/2025-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de luvas de salvamento veicular para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa. Inf.: (61)31930192.

JOÃO ANTONIO MENEGASSI NETO
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 12 de junho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE GERALDO DE FREITAS SANTIAGO, CPF nº 372.825.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu

Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 198,94 (cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido GERALDO DE FREITAS SANTIAGO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00106616/2021-65. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 14 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE ALEX MILLER MARQUES, CPF nº 788.045.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.603,97 (um mil seiscentos e três reais e sete centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido ALEX MILLER MARQUES, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00080274/2024-99. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 14 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: RAILAN PEREIRA MOTA, CPF nº 101.547.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 227,83 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelo dependente do licenciado RAILAN PEREIRA MOTA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00119002/2024-96. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 15 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE ERNANDES RODRIGUES DE FRANCA, CPF nº 313.734.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.624,61 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido ERNANDES RODRIGUES DE FRANCA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00090748/2021-68. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 15 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, CPF nº 316.973.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 315,31 (trezentos e quinze reais e trinta e um centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00118428/2024-22. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 15 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE GALDINO RODRIGUES MORAIS, CPF nº 084.494.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 508,91 (quinhentos e oito reais e noventa e um centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido GALDINO RODRIGUES MORAIS, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00141313/2023-51. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 15 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE WANDERLEI MARTINS DE CARVALHO, CPF nº 057.095.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.350,66 (um mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido WANDERLEI MARTINS DE CARVALHO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00047439/2021-78. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 15 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: MILITAR LICENCIADO A PEDIDO GUSTAVO CAMARGO RODRIGUES DE FRANÇA, CPF nº 054.334.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 205,76 (duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico

hospitalares e laboratoriais realizadas pelo dependente do MILITAR LICENCIADO A PEDIDO GUSTAVO CAMARGO RODRIGUES DE FRANÇA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00178055/2024-49. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 16 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE ANTONIO BEZERRA DE CASTRO, CPF nº 461.843.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.078,27 (quatro mil setenta e oito reais e vinte e sete centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido ANTONIO BEZERRA DE CASTRO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00119218/2023-71. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve:

NOTIFICAR o servidor THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula nº 75.779-9, acerca da decisão proferida ao pedido de reconsideração da decisão que concluiu pela aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho. Cumpre esclarecer que o pedido de reconsideração foi indeferido, uma vez que a Junta Médica Oficial - Pedido de Reconsideração - Avaliação nº 499/2025 "manteve INALTERADA a conclusão da Junta Médica Oficial nº 311/2025, pelos motivos apresentados no corpo do laudo de avaliação nº 499/2025. A íntegra do laudo encontra-se disponível no prontuário do servidor". Outrossim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do disposto no art. 108, da Lei nº 8.112/1990 c/c a Orientação Normativa nº 1, de 08 de julho de 2019, o servidor poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste, caso queira.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

Partes: DETRAN-DF e a GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA. Processo: 00055-00068073/2025-48. Objeto: Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita. Data da assinatura: 02/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e BIBIANA VICENTE DOS SANTOS, Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025

Partes: DETRAN-DF e a CANTUARIA ASSESSORIA EM ACESSIBILIDADE LTDA. Processo: 00055-00068074/2025-92. Objeto: Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa. Data da assinatura: 02/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e PATRICIA DOS SANTOS CANTUARIA, Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025

Partes: DETRAN-DF e a TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00084823/2023-67. Objeto: prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para atender demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas e aplicativos, bem como operação ininterrupta de ambiente tecnológico, mediante metodologia ágil. Data da assinatura: 15/07/2025. Das partes: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e REGIS SALOMÃO, Diretor Executivo.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022

Partes: DETRAN-DF e a CIA FABULA LTDA. Processo: 00055-00035705/2022-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro, alteração da contratada, que, por transformação de natureza jurídica, passa de empresário individual (Janaina Kelly do Lago Costa) para sociedade empresária limitada, com a denominação (cia fabula ltda). Data da assinatura: 15/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA, Proprietária.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 090/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada A C DA N LIMA SANTOS EIRELI ME (CLÍNICA DE TRÂNSITO JIREH). CNPJ nº 18.236.443/0001-41. Processo SEI nº 00055-00024159/2023-05. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 14/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ANA CRISTINA DA NATIVIDADE LIMA SANTOS, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 105/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada GEOVANA STEFANI OLIVEIRA ESPÍNDOLA - ME (PSICLÍNICA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA). CNPJ nº 18.728.438/0001-56. Processo SEI nº 00055-00038374/2023-85. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 14/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GEOVANA STEFANI OLIVEIRA ESPÍNDOLA, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00002630/2025-50. ESPÉCIE: Contrato nº 054.794/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 21.992.832/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo em Nível Médio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2025 à 17/07/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.140.133,42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.37, Subitem 01, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE01054 emitida em 11/07/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretario de Estado; pelo Contratado, THIAGO MELO WANZELLER, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO LUIZ PINTO BOTELHO 151.XXX.XXX-91 ANTONIO SIPRIANO ROCHA 455.XXX.XXX-53 CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS 209.XXX.XXX-44 ELIZETE VITALINA DAMASIO DO NASCIMENTO 398.XXX.XXX-20 EVANDRO BARBOSA ALVES 553.XXX.XXX-04 IONE AZEVEDO NEVES 018.XXX.XXX-09 IRONILDE INACI PEREIRA

376.XXX.XXX-72 ISABELLY VICTORIA COUTO NUNES 077.XXX.XXX-09 JOÃO DOS SANTOS FILHO 304.XXX.XXX-87 JOIMAR DE SOUZA AMORIM 073.XXX.XXX-52 JOSAFÁ NASCIMENTO SILVA 345.XXX.XXX-15 JOSE MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO 310.XXX.XXX-87 JOSÉ PEDRO LOPES RAMOS 332.XXX.XXX-53 LAYANE GOMES PINHEIRO 040.XXX.XXX-25 LUCIANO VIEIRA PINTO 722.XXX.XXX-20 LUCIANO VIEIRA PINTO 722.XXX.XXX-20 MANUEL ALVES VERAS 372.XXX.XXX-53 RENATA ALINE CAVALCANTE MARTINS 742.XXX.XXX-53

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ERICO WILLIAM SILVA DE SOUZA 710.xxx.xxx-49 RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA responsável por DAVI INACIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 066.xxx.xxx-07.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADRIANA SOARES LIMA RESPONSÁVEL POR JOÃO VITOR SOARES DE OLIVEIRA 102.XXX.XXXX-05 GUSTAVO CRISTIAN DA SILVA ALVES 055.XXX.XXX-62 IGOR DIOGO DE ASSIS 037.XXX.XXX-60 IOLANDA RODRIGUES DE LIMA 410.XXX.XXX-49 IRACEMA ALVES DA SILVA 345.XXX.XXX-87 ISMAR GOMES DA PAZ 034.XXX.XXX-02 IVETE APARECIDA STROLIGO GOMES 345.XXX.XXX-72 JOANA LIMA MIRANDA 621.XXX.XXX-00 JONAS SANTOS DE ARAUJO 027.XXX.XXX-42 ODETE APARECIDA GERTRUDES 417.XXX.XXX-53 RAIMUNDO EDIVALDO DA SILVA 198.XXX.XXX-59

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10008. ASSINATURA: 16/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00027253/2025-75. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL, PARA SUPRIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA CAESB LOCALIZADAS NO SUBMERCADO SUDESTE-CENTRO OESTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.307-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; EMPENHO 1877/2025, DATADO DE: 29/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 29.765.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos e sessenta e cinco mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.765.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos e sessenta e cinco mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Amon Martins De Carvalho, matrícula nº 51.973-1 gestor. Sandra Andrea Medeiros Leitão, matrícula nº 52.128-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - Diretoria De Operacao E Manutenção. Pela EMPRESA ÂMBAR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA: Marcelo Zanatta Estevam.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10009. ASSINATURA: 16/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00027215/2025-71. PE nº 90030/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção em inversores de frequência de média tensão da marca ABB modelo ACS-2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE

TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1930/2025, DATADO DE: 30/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.200.098,79 (hum milhão e duzentos mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200.098,79 (hum milhão e duzentos mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 200 (duzentos) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de operação e Manutenção. Pela EMPRESA MJ POWER ENGENHARIA LTDA: Matheus Henrique Lopes de Morais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato 8789/2017, publicado no DODF em 05/09/2017. ASSINATURA: 16/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 22/08/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 834.469,32 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - Diretoria Financeira e Comercial. PELA: EMPRESA GUARÁ REAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA: Teresa Cristina Leite de Moura e Paulo Cesar de Moura.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 084/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00007007/2025-37. Pregão Eletrônico nº 90072/2025 - CAESB. ASSINATURA: 16/07/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais para oficina (barra roscada, eletrodo, parafuso e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GGV COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 3.694,30 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para os lotes 5 e 6. GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o lote 12. SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Valor: R\$ 15.622,32 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para os lotes 9, 11 e 14; UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para o lote 27. UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais) para os lotes 1 e 23. VIDOR E HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: Valor: R\$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais) para os lotes 18, 19 e 24. PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSORIÓS LTDA. Valor: 13.303,20 (treze mil, trezentos e três reais e vinte centavos) para os lotes 3, 4, 17, 20, 21, 22, 25 e 26. Assinaturas: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIRETOR e ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR. Pela: GGV COMERCIAL LTDA: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA, UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: BEATRIZ EDUARDA GOMES, UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA: Ygor Rocha Ribeiro; VIDOR E HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: Luciana Vidor, PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSORIÓS LTDA: Elizamercer Alves Machado da Costa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 085/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00011308/2025-66. Pregão Eletrônico nº 90095/2025 - CAESB. ASSINATURA: 16/07/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (álcool, amaciante, desengraxante), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CAPITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, valor R\$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e

noventa e nove reais) para o lote 14; F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, valor R\$ 47.869,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para os lotes 12 e 13; SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 19.836,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais) para o lote 8; FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, valor R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) para o lote 9; Assinaturas: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela: CAPITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA: Eliandro Rodrigues de Moraes; F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA: Samey Rangel Filippin; SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI: Fernanda Fogaça Fantoura Mordini.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90002/2025

Processo nº 00092-00060170/2024-78. Objeto: Serviços para a implementação de melhorias, adequações e expansões nos Sistemas de Água e Esgoto Sanitário do Distrito Federal e demais áreas de responsabilidade da Caesb. Valor estimado: R\$ 52.518.256,84 Critério de julgamento: Maior desconto (coeficiente multiplicador "k"). Fonte de recurso: recursos próprios da Caesb. Prazo de execução: 700 dias. Prazo de vigência: 730 dias. Data de abertura: 21/08/2025, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 18/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 05/2025-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 05/2025. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000343/2025-21. Contratada: SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 10.139.860/0001-64. Do Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria de recursos humanos para prestação de serviços técnicos visando à revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos empregados da Companhia Energética de Brasília-CEB. Do Valor: R\$ 39.750 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Do Prazo De Vigência: é de 03 (três) meses. Da assinatura do contrato: 16 de julho de 2025. Pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Lucas Ribeiro Sampaio, Diretor.

CEB GERAÇÃO S.A DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 007/2025-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a EVOLUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APOIO LTDA, - Assinatura: 16/07/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com as Normas Regulamentadoras NR-1 e NR-7 e suas atualizações, do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a realização dos exames médicos clínicos e complementares, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos da Especificação Técnica e seus anexos. Valor total: 23.706,00 (vinte e três mil setecentos e seis reais). Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo - Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014460/2023-80. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 08 meses, passando o seu vencimento de 22/08/2025 para 22/04/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 4.073.554,21. Lote: 01. Empenho: 2025NE02803, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Athus Rodrigues de Souza, Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015199/2023-35. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 081/2023. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 8 meses, passando o seu vencimento de 16/08/2025 para 16/04/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 9.706.368,60. Lote: 02. Empenho: 2025NE02800, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Athus Rodrigues de Souza e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020233/2022-11. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 05. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/07/2025 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 05/11/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 21/10/2025 para 18/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies, Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030323/2023-92. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 03. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 240 dias corridos, passando o seu vencimento de 28/08/2025 para 25/04/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 5.772.430,79. Empenho: 2025NE02804, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00013683/2024-82; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOLLUS Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 32.625.625/0001-35; RESUMO DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/07/2025 até 18/09/2025 e manter o fim do prazo de vigência até 15/01/2026 e reajustar os preços do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 135; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): 2025NE01076 (R\$ 8.934,23); DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Angela Ucker Marques Guimarães; VALOR: R\$ 1.190.165,77; VALOR ACUMULADO: R\$ 17.347.238,33, após o reajustamento.

EXTRATO - 8º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00000065/2023-91; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Consórcio Colorado, CNPJ: 55.114.528/0001-83; RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução por 90 dias, a contar de 22/07/2025 até 20/10/2025 e prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2026, sem custos adicionais ao GDF; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161-0; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 21.005.737,70, sendo: 2025NE01084 (R\$ 39.587,42), 2025NE01449 (R\$ 39.587,42), subtotal: R\$ 18.500.473,22 (B.M. SILVA) e 2025NE00448 (R\$ 82.172,97), 2025NE01085 (R\$ 220.000,00) e 2025NE01450 (R\$ 2.203.091,51), subtotal: R\$ 2.505.264,48 (CARTAXO); DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Marcus Barbosa Mendonça; VALOR ACUMULADO: R\$ 33.768.424,07, após acréscimos, supressões e reajustamentos.

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/07/2025 até 25/09/2025, e de vigência até 11/11/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 1.469.119,84, sendo: 2025NE00502 (R\$ 117.807,14) e 2025NE01078 (R\$ 1.351.312,70); DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho; VALOR ACUMULADO: R\$ 5.521.897,44, após o reajustamento, acréscimos e supressões.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025
 PROCESSO SEI nº: 00113-00019768/2024-74; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: TECHNOCOPY SERVICE LTDA, Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de locação de impressoras térmicas portáteis; Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 2605; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2025NE01499; Data: 14/07/2025. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Data da Assinatura: 17/07/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e Pela Empresa: ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR. Valor Total: R\$ 225.072,00 (duzentos e vinte e cinco mil setenta e dois reais).

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025- NOVO EDITAL-UASG: 926120

Processo:	00113-00003392/2025-67
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90006/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação semi-integrada de empresa especializada para implantação e adequação do sistema viário de acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-010 (EPAA) e via W9 - Noroeste (SHCNW - trecho 2) e ao SRPN - Setor de Recreação Pública Norte (Setor Esportivo trecho 2) de acesso ao autódromo Nelson Piquet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 49.171.359,61
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 FT 135-0.
Prazo Execução:	365 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 10 de setembro de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móveis e fixos, com sistema remoto de controle integrado ao Centro de Controle Operacional (CCO) do DER-DF, incluindo os serviços de deslocamento, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00017190/2024-11. Recebimento das propostas até o dia 06 de agosto de 2025, com valor estimado de R\$ 62.808.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SMDF (*)
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
 COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCESSO Nº 04011-00003157/2025-76

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.169.975/0001-15, com sede no Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, CEP 70.306-905, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei Orçamentária do Distrito Federal, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, executar a gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira, localizados nos seguintes endereços:

I - Centro de Referência da Mulher Brasileira do Sol Nascente, endereço: Quadra 100 Conjunto A Lote EC1 - Trecho 02 - Sol Nascente/DF;

II - Centro de Referência da Mulher Brasileira de Sobradinho II, endereço: Área Especial - AE 06 COER Quadra 01 Setor Oeste - Sobradinho II/DF;

III - Centro de Referência da Mulher Brasileira do Recanto das Emas, endereço: Avenida Buriti - Quadra 203 Lote 14 Recanto das Emas/DF; e

IV - Centro de Referência da Mulher Brasileira de São Sebastião, endereço: Área Especial - AE 11 Centro de Múltiplas Atividades - São Sebastião/DF.

1.2. Os Centros de Referência da Mulher Brasileira são equipamentos públicos da Secretaria de Estado da Mulher, subordinados à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, fundamentais no programa de prevenção e combate à violência contra a mulher e tem como objetivos:

I - auxiliar na superação da situação de violência e na promoção da cidadania por meio de um atendimento interdisciplinar, que abrange apoio psicológico, social, jurídico, orientação e informação; e

II - atuar como articuladores dos serviços oferecidos por entidades governamentais e não governamentais, fortalecendo a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social devido à violência de gênero.

1.3. Para os fins do disposto neste Edital, considera-se mulheres em situação de violência:

I - aquelas que sofreram violência doméstica e familiar, nas formas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, incluindo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;

II - as vítimas de tentativa de feminicídio;

III - as mulheres pertencentes às famílias de vítimas de feminicídios consumados;

IV - as vítimas de estupro, assédio sexual, assédio moral, crime de perseguição, tráfico de pessoas ou outras violações de direitos em razão de gênero, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

1.4. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.5. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

1.6. Entre as atividades, ações e serviços esperados nos Centros de Referência da Mulher Brasileira estão:

I - acolhimento de mulheres vítimas de violência;

II - escuta ativa;

III - busca ativa;

IV - orientação sobre o acesso a direitos sociais e exercício da cidadania, dentre eles benefícios socioassistenciais;

V - oferta de espaço lúdico para os filhos das mulheres atendidas;

VI - realização de oficinas, palestras, workshop, na temática das políticas públicas para mulheres, dentre outros;

VII - atendimento interdisciplinar às mulheres em situação de violência;

VIII - articulação com a Secretaria de Estado da Mulher para acesso aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher, garantindo a integralidade e a humanização do atendimento;

IX - promoções de ações de prevenção, sensibilização e conscientização sobre a violência de gênero;

X - estudos de caso e discussão de estratégias de intervenção;

XI - coleta e sistematização de dados e informações sobre os atendimentos realizados, para encaminhamento à área responsável;

XII - atendimento psicológico;

XIII - ações de promoção da mulher.

1.7. A Organização da Sociedade Civil selecionada poderá adicionar outras ações, atendimentos, serviços, oficinas e palestras, se assim julgar necessário, desde que estejam em consonância com a política pública objeto deste Edital e, que não fuja dos objetivos e competências dos Centros de Referência da Mulher Brasileira.

1.8. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

1.9. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.10. A Organização da Sociedade Civil poderá firmar outras parcerias que não envolvam recursos financeiros do Governo do Distrito Federal e que possam incrementar o atendimento das mulheres.

1.11. A equipe de trabalho deverá ser composta em sua totalidade por mulheres.

1.12. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo à OSC proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres, em suas múltiplas manifestações, configura um grave problema social e de saúde pública, com impactos negativos que transcendem a esfera individual e atingem a família, a comunidade e a sociedade como um todo. No Distrito Federal, o Governo tem priorizado o enfrentamento a essa problemática, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pelo Programa Mulher Viver sem Violência, do Governo Federal, que preconizam a articulação de esforços entre os entes federativos para a construção de uma rede de proteção integral e o desenvolvimento de ações de prevenção, assistência e responsabilização.

Em maio de 2025, um novo marco foi alcançado na política distrital de enfrentamento à violência contra as mulheres com a inauguração dos quatro Centros de Referência da Mulher Brasileira no Distrito Federal, localizados nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas, São Sebastião, Sol Nascente e Sobradinho II.

Os Centros de Referência da Mulher Brasileira integram os eixos de atuação do Programa Mulher Viver sem Violência, retomado em 2023 pelo Ministério das Mulheres, em conjunto com as Casas da Mulher Brasileira e o Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher. Trata-se de espaços destinados a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, e contribuindo para o fortalecimento e a autonomia da mulher, por meio do acesso a informações, serviços e oportunidades que possibilitem a construção de uma vida livre de violência e a retomada do seu projeto de vida.

Os Centros de Referência da Mulher Brasileira foram estrategicamente implantados em regiões com alta vulnerabilidade social e elevados índices de violência contra as mulheres. O Recanto das Emas, por exemplo, possui uma população estimada de 115.550 habitantes, sendo 51,9% mulheres, conforme dados do Censo 2024. Estas unidades têm como objetivo oferecer acolhimento humanizado, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, em espaços dignos e adequadamente estruturados.

Cada Centro de Referência da Mulher Brasileira conta com salas de atendimento psicossocial, brinquedoteca com fraldário, recepção, espaços de convivência e demais instalações necessárias para um atendimento de qualidade. A estrutura prevê uma equipe multidisciplinar de aproximadamente 20 profissionais, incluindo psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados, oferecendo atendimento gratuito, espontâneo e sem necessidade de agendamento prévio. Os centros funcionam das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, e não são restritos aos moradores das regiões onde estão instalados, podendo atender mulheres de todo o Distrito Federal. Além do atendimento a mulheres em situação de violência, os Centros de Referência da Mulher Brasileira também podem oferecer outros serviços que a Secretaria de Estado da Mulher julgar pertinentes.

A implementação desses equipamentos está alinhada ao compromisso do Distrito Federal com o Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios e demais acordos de cooperação firmados com o Ministério das Mulheres, reforçando a atuação coordenada entre os entes federativos no combate à violência de gênero e na promoção de uma cultura de paz e respeito aos direitos das mulheres.

A contratação de Organização da Sociedade Civil Especializada para gestão nos Centros de Referência da Mulher Brasileira apresenta-se como solução juridicamente viável, tecnicamente adequada e administrativamente eficiente.

A contratação de Organização da Sociedade Civil para execução de políticas públicas encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Esta legislação permite expressamente que a Administração Pública firme parcerias com OSCs para execução de atividades de interesse público, como é o caso da proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência;

- o Decreto Distrital nº 37.843/2016 regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Distrito Federal, disciplinando o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil, fornecendo o arcabouço normativo necessário para a formalização da parceria pretendida;

- a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 246, prevê que a ação do Poder Público no âmbito social visa a "promover e desenvolver políticas que promovam o ser humano, possibilitando inclusive a outorga de auxílios e subvenções a entidades públicas ou privadas que desenvolvam atividades de relevante interesse social", reforçando a legitimidade da parceria com OSCs para a execução de políticas públicas de proteção social;

- a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece que a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, legitimando a atuação das organizações da sociedade civil neste campo e reforçando a importância da participação da sociedade civil organizada na construção de uma rede de proteção efetiva.

A contratação de Organização da Sociedade Civil para a gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira apresenta diversas vantagens técnicas e administrativas que justificam a adoção dessa modalidade de parceria.

As Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de enfrentamento à violência contra as mulheres possuem expertise e especialização, com conhecimento técnico aprofundado, equipes capacitadas e metodologias consolidadas para o atendimento humanizado e eficaz. Essa expertise permite uma abordagem qualificada e sensível às especificidades da violência de gênero, contribuindo para a efetividade dos serviços prestados.

A parceria com Organizações da Sociedade Civil proporciona celeridade na implementação dos serviços, permitindo a operacionalização imediata dos equipamentos, sem a necessidade de aguardar processos complexos e demorados de contratação direta de pessoal. Os trâmites para realização de concursos públicos ou contratação direta de pessoal na Administração Pública são morosos e limitados por restrições orçamentárias e legais, o que poderia comprometer a oferta dos serviços à população.

As Organizações da Sociedade Civil possuem maior flexibilidade operacional, com agilidade para adaptar suas equipes e metodologias às necessidades específicas de cada território e às flutuações de demanda. Essa flexibilidade é fundamental para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços, especialmente em um contexto de demanda crescente e diversificada.

A modalidade de parceria com Organizações da Sociedade Civil frequentemente apresenta melhor otimização de recursos públicos, com melhor relação custo-benefício quando comparada à contratação direta de servidores, especialmente em serviços especializados. As parcerias com Organizações da Sociedade Civil permitem maior celeridade na execução das ações, com menor custo e possibilidade de mobilização ágil de profissionais especializados.

A parceria com Organizações da Sociedade Civil promove o fortalecimento da participação social, com o engajamento da sociedade civil organizada na execução de políticas públicas, em consonância com os princípios de governança participativa. Essa articulação entre Estado e Sociedade Civil promove uma resposta integrada à violência contra a mulher e consolida a política pública de enfrentamento a partir de múltiplos atores e perspectivas.

Por fim, a atuação das Organizações da Sociedade Civil complementa, sem substituir, o papel do Estado, permitindo que a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres concentre seus recursos humanos limitados na coordenação, supervisão e monitoramento da política pública, garantindo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados.

A contratação de Organizações da Sociedade Civil para complementar a atuação estatal em políticas públicas de proteção social é uma prática consolidada em diversas áreas da administração pública brasileira. Várias unidades da federação adotam esse modelo, já sendo um modelo consolidado de gestão de equipamentos voltados para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Essa modalidade de parceria permite a integração de diferentes saberes e metodologias, potencializando a efetividade das políticas públicas e ampliando seu alcance territorial. No caso específico do enfrentamento à violência contra as mulheres, a atuação das Organizações da Sociedade Civil pode contribuir para o fortalecimento da rede de proteção, trazendo novas perspectivas e abordagens complementares às já desenvolvidas pelo poder público.

RECURSOS PÚBLICOS

3.1. O valor de referência estimado para a realização do objeto é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

3.2. A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 57.101

II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0147 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

REPASSES

4.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, guardando consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

4.2. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada o Plano de Trabalho aprovado e legislação vigente.

CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

ATUAÇÃO EM REDE

6.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, designados pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

7.1.1. O membro suplente atuará quando da ausência de um dos outros membros.

7.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

7.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

7.6. A Comissão de Seleção é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade do contido neste Edital.

7.7. A Comissão de Seleção será responsável pelas fases de seleção da proposta e habilitação da Organização da Sociedade Civil selecionada.

7.8. As reuniões da Comissão de Seleção serão registradas em ata, que deverão ser anexadas ao processo SEI de que trata esse Edital.

FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/07/2025
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público	14 a 16/07/2025 às 23h59
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público	21/07/2025
4	Envio da ficha de inscrição (Anexo I) e da proposta pelos interessados (conforme instruções e informações dispostas no Anexo II)	até o dia 18/08/2025 às 23h59
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher	19/08/2025 até às 18h
6	Apresentação oral das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil	20 e 21/08/2025 (conforme agendamento da Comissão de Seleção, que enviará email à Organização da Sociedade Civil com o dia e horário agendado)
7	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	20 a 26/08/2025
8	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher	27/08/2025 após às 18h
9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/08 a 03/09/2025 até às 23h59
10	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	04 e 05/09/2025
11	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, bem como divulgação das decisões recursais proferidas no sítio da Secretaria de Estado da Mulher (se houver)	09/09/2025
12	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme previsto neste Edital	09/09/2025

8.2. A ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, e a proposta deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em formato PDF, e encaminhada para o e-mail comissaoedeselecao@mulher.df.gov.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.1. A apresentação dos referidos documentos se limitam a no máximo, dois arquivos: um referente a ficha de inscrição, conforme modelo do Anexo I, e outro referente a proposta.

8.2.2. No arquivo referente a proposta deverão ser encaminhados todos os elementos exigidos no Edital, inclusive aqueles que comprovarem a experiência da Organização da Sociedade Civil, como fotos, matérias jornalísticas, contratos ou termos assinados.

8.3. Após o período especificado acima, as propostas entregues não serão aceitas/conhecidas.

8.4. Não serão aceitos links de documentos, apenas documentos em formato PDF, inclusive os documentos que comprovarem a experiência da Organização da Sociedade Civil.

8.5. A proposta deve basear-se nas orientações do Anexo II e neste Edital.

8.6. A proposta deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, podendo ser aceita assinatura eletrônica - Governo Digital.

8.7. A proposta deve estar obrigatoriamente acompanhada de ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, a ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, podendo ser aceita assinatura eletrônica.

8.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos, acréscimos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

8.9. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.10. Caso não haja recurso por parte das entidades após o prazo estabelecido, poderá ser publicado o resultado definitivo de classificação das propostas, bem como a convocação da organização selecionada para apresentação da documentação de habilitação.

8.11. Este edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Mulher na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) da data final do prazo de apresentação das propostas.

8.12. Caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo a OSC interessada encaminhar o pedido para o email comissaoedeselecao@mulher.df.gov.br, com assunto: "Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - SMDF - [nome da OSC Proponente]".

8.12.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

8.12.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso para o Administrador Público e as respostas esclarecimentos serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.13. Os prazos e horários estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificadas, pela Comissão de Seleção.

8.14. Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura desse prazo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

I - apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste Edital, tais como: cor, gênero, presença de deficiência, pessoa idosa, histórico de abuso de substâncias psicoativas, doenças infectocontagiosas, entre outras situações de vulnerabilidade;

II - propostas que estejam em desacordo com o edital;

III - propostas que apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de fraude, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

IV - apresentarem conteúdo sem nexos com o objeto do Edital;

V - apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no Edital;

VI - apresentarem documentos que não estejam devidamente datados e assinados pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil ou por aquele que possua poderes para tal. Nesse caso, o documento com a delegação de poderes para essa finalidade deverá ser apresentado juntamente com a documentação;

VII - apresentarem previsão de utilização de mão de obra infantil;

VIII - não alcançarem 50% dos pontos nos critérios de seleção e classificação, ou que tenham nota "zero" nos critérios especificados, conforme Quadro de Avaliação das Propostas do Anexo III;

IX - que falem informações quanto:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global proposto;

X - com valor incompatível em relação ao objeto da parceria e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

9.3. O conteúdo da proposta deve englobar 12 (doze) meses de vigência da parceria, que envolvem a pré-produção e a execução.

9.3.1. A vigência da parceria não envolve o período de prestação de contas.

9.4. Para fins de pontuação nos critérios de julgamento referentes às alíneas "D, E e F" do Anexo III, o proponente deverá descrever os projetos executados que comprovem sua experiência, informando as atividades desenvolvidas, sua duração, se for o caso, local ou abrangência, os beneficiários, quantitativo de pessoas atendidas, bem como outras informações que julgar relevantes.

9.5. As experiências da Organização da Sociedade Civil deverão constar na proposta a ser apresentada.

9.6. Poderá ser apresentada, na fase de seleção, juntamente com a proposta, fotos, matérias jornalísticas, termos assinados, contratos e outros, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências pertinentes.

9.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no Quadro de Avaliação das Propostas, constante no Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra "A" do Anexo III deste Edital. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras "C", "D", "E" e "F", sucessivamente, conforme estabelecido no Anexo III. Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio.

9.9. A proposta deverá assegurar:

I - meios de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, intérpretes de libras, quando necessário;

II - descarte adequado do lixo e dos rejeitos, separação do lixo orgânico e não orgânico, e praticar o consumo consciente.

9.10. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

FASES

10.1. As fases de habilitação e celebração da parceria observarão as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA (Conforme Lei nº 13.019, de 2014, art. 33, e Decreto nº 37.843, de 2016, art. 21 e art. 29)	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria	09/09/2025
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC	15/09/2025
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação)	até 16/09/2025
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de até 5 (cinco) dias * apenas a Organização da Sociedade Civil que está participando dessa fase, poderá interpor recurso no prazo estabelecido	17 a 23/09/2025 até às 23h59
5	Análise do recurso apresentado	24/09/2025
6	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação	25/09/2025
7	Homologação do resultado final da seleção	25/09/2025
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento	25/09/2025
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	a partir do dia que for entregue o Plano de Trabalho
10	Interposição de recursos contra decisão que reprova de plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	a partir do dia que for reprovado o plano de trabalho, a OSC terá cinco dias corridos
11	Análise dos recursos pela área técnica	um dia a partir da interposição do recurso

12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	dois dias a partir da interposição do recurso
13	Emissão de parecer técnico	até cinco dias a partir da entrega da última versão do Plano de Trabalho
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação (se necessário)	até dois dias a partir da entrega da última versão do Plano de Trabalho
15	Indicação de dotação orçamentária e emissão da Nota de Empenho	até dois dias a partir da emissão do parecer técnico
16	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico	até três dias a partir da emissão do parecer técnico

10.2. Caso não ocorra interposição de recurso o processo passará para próxima etapa.

10.3. FASE DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos, conforme art. 18, do Decreto nº 37.843, de 2016, no prazo indicado neste Edital:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 19, Decreto nº 37.843, de 2016);

a) na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

a.1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

a.2) no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e

a.3) escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

II - comprovante de que possui o mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

V - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

IX - declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

a) com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

b) cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

X - comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

XI - documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto deste Edital, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrada atuação na área de gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

XII - declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

XIII - comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída e sediada no Distrito Federal.

10.4. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

10.4.1. A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos, quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou quando não for encontrado algum documento, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

10.4.3. Em caso de não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

10.5. FASE DE CELEBRAÇÃO

10.5.1. Após a homologação final do Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil habilitada será convocada para apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, por meio do Plano de Trabalho, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento.

10.5.2. A área técnica responsável pela formalização de parcerias da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal é responsável pela fase de celebração da parceria.

10.5.3. A fase de celebração da parceria contera as seguintes etapas:

I - entrega, análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

II - emissão de parecer técnico, pela área técnica da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos termos do art. 29, do Decreto nº 37.843, de 2016;

III - designação dos gestores da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

IV - indicação de dotação orçamentária e emissão da Nota de Empenho, pela Subsecretaria de Administração Geral;

V - emissão de parecer jurídico;

VI - assinatura do instrumento de parceria.

10.5.4. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, serão apresentados pela OSC selecionada, através do email protocolo@mulher.df.gov.br.

10.5.5. O Plano de Trabalho, em observância à Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto nº 37.843, de 2016, deverá conter a correta e suficiente descrição e detalhamento das metas e etapas a serem cumpridas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos, com vistas à mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, em consonância com o plano de desembolso, devendo, essencialmente, contemplar:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das ações, atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

VII - os valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;

VIII - os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal.

10.5.6. O Plano de Trabalho deverá descrever de forma detalhada os bens a serem adquiridos, se houver, e/ou os serviços a serem contratados, definindo os métodos e o prazo de execução do objeto que será contratado, com vistas a propiciar a avaliação, por parte da Administração, do custo da contratação, considerando os preços praticados no mercado, os métodos a serem adotados e o prazo de execução do objeto da proposta.

10.5.7. Neste Plano de Trabalho, tido como o projeto em si, o proponente deverá detalhar, no que tange ao objeto da proposta:

I - o histórico da entidade;

II - a estrutura organizacional da entidade;

III - o(s) objetivo(s);

IV - a(s) meta(s) qualitativa(s) e quantitativa(s);

V - o método para consecução do(s) objetivo(s) e meta(s);

VI - as ações inerentes ao escopo da proposta e suas fases de execução;

VII - os beneficiários diretos e indiretos;

VIII - a relevância para o atendimento de mulheres vítima de violência;

IX - as estratégias de comunicação;

X - a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do plano de trabalho;

XI - o método e os responsáveis pelo controle e o monitoramento das ações propostas;

XII - a relevância do legado do objeto proposto;

XIII - os resultados esperados;

XIV - as justificativas para itens específicos e excepcionais necessários ao entendimento da proposta, quando necessário;

XV - a memória de cálculo dos custos de cada item de despesa do projeto; e

XVI - cronograma detalhado da execução do projeto.

10.5.8. O proponente se vincula a proposta apresentada em todos os seus termos.

10.5.9. A organização poderá interpor recurso, no prazo de 05 dias corridos, caso haja reprovação do Plano de Trabalho, ou, decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

RECURSOS

11.1. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

11.2. O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

11.3. O recurso desprovido de fundamentos ou que não traga documentos comprobatórios das alegações será indeferido.

11.4. O recurso poderá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

PRAZO DE VALIDADE

12.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses e não se confunde com o prazo de vigência da parceria.

12.2. Até o fim da validade deste Edital será possível a convocação da próxima OSC classificada, caso haja rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. Caso o final de algum prazo estabelecido neste Edital caia em dia não útil, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

13.3. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo, caso celebre a parceria.

13.4. Dúvidas em relação a este Edital serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

13.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

13.6. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhada ao endereço eletrônico: comissaoadeselecao@mulher.df.gov.br, com o assunto "Consulta e Esclarecimentos – Edital de Chamamento Público nº 02/2025".

13.7. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 2012).

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II - Roteiro de Elaboração da Proposta

ANEXO III - Critérios de Seleção

ANEXO V - Minuta do Termo de Colaboração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Razão Social:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Região Administrativa:	CEP:
Site, blog, outros:	
Nome do Representante Legal:	
Cargo:	

RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Email:		
<p>Apresento proposta de parceria, nos termos do Edital nº 02/2025, declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, de de 2025,</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do dirigente da Organização da Sociedade Civil</p>		

ANEXO II
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os Centros de Referência da Mulher Brasileira integram os eixos de atuação do Programa Mulher Viver sem Violência, retomado em 2023 pelo Ministério das Mulheres, em conjunto com as Casas da Mulher Brasileira e o Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher. Trata-se de espaços destinados a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, e contribuindo para o fortalecimento e a autonomia da mulher, por meio do acesso a informações, serviços e oportunidades que possibilitem a construção de uma vida livre de violência e a retomada do seu projeto de vida.

Os Centros de Referência da Mulher Brasileira foram estrategicamente implantados em regiões com alta vulnerabilidade social e elevados índices de violência contra as mulheres. O Recanto das Emas, por exemplo, possui uma população estimada de 115.550 habitantes, sendo 51,9% mulheres, conforme dados do Censo 2024. Estas unidades têm como objetivo oferecer acolhimento humanizado, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, em espaços dignos e adequadamente estruturados.

1.2 A proposta deverá apresentar perspectiva para a execução do objeto gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira em todos os aspectos mencionados no Edital, com ampla divulgação e facilitação de acesso ao público-alvo.

1.3 À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei nº 13.019, de 2014), regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto nº 37.843, de 2016, por meio deste Chamamento Público de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal visa estabelecer parceria com a Organização da Sociedade Civil para gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira.

1.4 O prazo para execução do objeto em sua totalidade compreende o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

1.4.1 O período de execução da parceria envolve as fases de pré-produção e execução efetiva das ações, não compreendendo a fase de prestação de contas.

1.5 Caberá a instituição contratada a seleção e contratação das profissionais para atuarem na gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira com base na formação e experiência profissional e/ou acadêmica dos mesmos, que garanta principalmente a qualidade das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho.

1.6 A totalidade de profissionais atuantes nos Centros de Referência da Mulher Brasileira deverá ser de mulheres.

1.7 A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal definirá juntamente com a Organização da Sociedade Civil, o formato e nuances de todas as ações contidas no Plano de Trabalho, em momento oportuno.

1.8 A comprovação e aceitação da experiência da equipe de trabalho nos Centros de Referência da Mulher Brasileira estará sujeita a avaliação da Secretaria de Estado da Mulher, que poderá analisar o currículo e/ou experiência na função pretendida.

1.9 A proposta a ser enviada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter a indicação, "Gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira" e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abarcando as execuções fiscais.

1.10 A Equipe de Trabalho de cada Centros de Referência da Mulher Brasileira é composta, minimamente, por:

FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
Coordenador Geral	Ensino superior completo em Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada na temática de gênero e/ou violência contra a mulher, em gestão de equipes e gestão administrativa de serviços de atendimento, e conhecimento da legislação e de políticas públicas relacionadas à pauta da mulher.	<ol style="list-style-type: none"> Articular e promover a interlocução com a Secretaria de Estado da Mulher. Elaborar e implementar, com a participação da equipe, o Plano de Ação do atendimento e acolhimento. Apoiar a articulação com os serviços e equipamentos da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência. Coordenar a execução de programas e projetos para as mulheres nas áreas de fortalecimento da cidadania e construção da autonomia. Acompanhar as usuárias em atendimentos externos quando a situação exigir. Organizar formações e debates sobre a temática de gênero, violência contra a mulher e Direitos Humanos e Cidadania, e apoiar a participação da equipe em eventos externos dessa natureza. Produzir relatórios, avaliar os relatórios produzidos pela equipe e garantir que o público atendido e as atividades realizadas seja mantido atualizado. Organizar o trabalho da equipe de modo a garantir o funcionamento do equipamento. 	40 horas	01
Profissional para atendimento inicial	Ensino Médio completo, preferencialmente com experiência em atendimento ao público e/ou secretariado.	<ol style="list-style-type: none"> Realizar o primeiro atendimento e acolhimento das usuárias que acessam o equipamento. Agendar os atendimentos técnicos especializados. Fazer a gestão de uso dos espaços e salas do equipamento. Elaborar relatórios sobre o atendimento e fornecer suporte e informações para a coordenação. Colaborar com a equipe técnica no estudo e discussão de casos. Participar de palestras, rodas de conversa, seminários, entre outras atividades sobre a temática de gênero, violência contra a mulher e Direitos Humanos e Cidadania. Participar da elaboração e implementação do Plano de Ação do serviço. 	40 horas	02

Assistente administrativo	Ensino médio completo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar tarefas de caráter administrativo e atividades gerais que garantam o registro e o acompanhamento do trabalho realizado, tais como a redação e envio de documentos, a sistematização de dados e relatórios, a organização do arquivo e controle dos recursos de trabalho utilizados pela equipe. 2. Participar e apoiar a realização de atividades do equipamento. 3. Elaborar relatórios e fornecer suporte e informações para a coordenação e a equipe do serviço. 4. Colaborar com a equipe técnica no estudo e discussão de casos. 5. Participar de palestras, rodas de conversa, seminários, entre outras, sobre a temática de gênero, violência contra a mulher e Direitos Humanos e Cidadania. 6. Participar da elaboração e implementação do Plano de Ação do serviço. 	40 horas	01	Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social, com inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social, experiência comprovada na temática de gênero e/ou violência contra a mulher e conhecimentos da legislação e de políticas públicas relacionadas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar atendimento socioassistencial, identificando e orientando demandas na sua área de especialidade. 2. Orientar e encaminhar as usuárias para acesso a serviços e programas. 3. Realizar a interlocução com a Secretaria de Estado da Mulher para o atendimento. 4. Realizar o acompanhamento dos casos, considerando seu contexto e peculiaridade, bem como suas necessidades. 5. Acompanhar as usuárias em atendimentos externos quando a situação exigir. 6. Elaborar relatórios sobre o atendimento e fornecer suporte técnico e informações para a coordenação e a equipe. 7. Participar do estudo e da discussão de casos com a equipe e com outros serviços da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência. 8. Participar de palestras, rodas de conversa, seminários, entre outras atividades sobre a temática de gênero, violência contra a mulher e Direitos Humanos e Cidadania. 9. Participar da elaboração e implementação do Plano de Ação do serviço. 10. Supervisionar e orientar as atividades das estagiárias de serviço social vinculadas ao equipamento, se for o caso. 10. Realizar palestras, workshops e oficinas. 	40 horas	02
Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia, com inscrição regularizada no Conselho Regional de Psicologia, experiência comprovada na temática de gênero e/ou violência contra a mulher, e conhecimentos da legislação e de políticas públicas relacionadas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar atendimento psicológico, identificando e orientando demandas na sua área de especialidade. 2. Orientar e encaminhar as usuárias para acesso a serviços e programas. 3. Realizar a interlocução com demais serviços para o atendimento. 4. Realizar o acompanhamento dos casos, considerando seu contexto e peculiaridade, bem como suas necessidades. 5. Acompanhar as usuárias em atendimentos externos quando a situação exigir. 6. Elaborar relatórios sobre o atendimento e fornecer suporte técnico e informações para coordenação e a equipe. 7. Participar do estudo e da discussão de casos com a equipe técnica e com outros serviços da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência. 8. Participar de palestras, rodas de conversa, seminários, entre outras atividades sobre a temática de gênero, violência contra a mulher e Direitos Humanos e Cidadania. 9. Participar da elaboração e implementação do Plano de Ação do serviço. 10. Supervisionar e orientar as atividades das estagiárias de psicologia vinculadas ao equipamento, se for o caso. 11. Realizar palestras, workshops e oficinas. 	40 horas	02	Bacharel em Direito	Ensino superior completo em Direito e experiência comprovada na temática de Direitos Humanos e Defesa de Mulheres em situação de violência.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar atendimento jurídico, identificando e orientando demandas na sua área de especialidade. 2. Orientar e encaminhar as usuárias para acesso a serviços e programas. 3. Realizar a interlocução com os demais serviços para atendimento às mulheres no que diz respeito ao Sistema de Justiça. 4. Realizar o acompanhamento dos casos, considerando seu contexto e peculiaridade, bem como suas necessidades. 5. Acompanhar as usuárias em atendimentos externos quando a situação exigir. 6. Elaborar relatórios sobre o atendimento e fornecer suporte técnico e informações para a coordenação e a equipe técnica. 7. Participar do estudo e da discussão de casos com a equipe técnica e com outros serviços da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência. 8. Participar de palestras, rodas de conversa, seminários, entre outras atividades sobre a temática de gênero, violência contra a mulher e Direitos Humanos e Cidadania. 9. Participar da elaboração e implementação do Plano de Ação do serviço. 10. Supervisionar e orientar as atividades das estagiárias de direito vinculadas ao equipamento. 	40 horas	01

1.10.1 Além dos profissionais descritos no item 1.10, devem compor a equipe do equipamento:

- I - garçom;
- II - enfermeira;
- III - serviços gerais;

IV - vigilante;

V - responsável pelo espaço lúdico.

1.11 A proposta deverá prever equipagem básica do espaço lúdico.

1.12 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I - Planejamento Técnico, integrado pelos itens:

- a) planejamento da parceria;
- b) detalhamento das ações;
- c) previsão de avaliação da parceria;
- d) planejamento financeiro, integrada pela Planilha Orçamentária; e
- e) cronograma de trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item A – Detalhamento das ações

2.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas neste Anexo.

2.2 A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar:

- I - análise das potencialidades dos Centros de Referência da Mulher Brasileira para o desenvolvimento da política pública de atendimento à mulheres do Distrito Federal;
- II - delimitação dos serviços que serão desenvolvidos nos Centros de Referência da Mulher Brasileira para atender e acolher a mulher vítima de violência;
- III - alinhamento com diretrizes e objetivos do Termo de Colaboração a ser firmado.

2.3 A proposta deverá prever:

- I - metodologia de gestão de recursos;
- II - estratégia de logística quanto ao público e os serviços disponibilizados;
- III - plano de comunicação e divulgação dos serviços dos Centros de Referência da Mulher Brasileira;
- IV - plano de busca ativa das mulheres nas regiões e proximidades onde os Centros de Referência da Mulher Brasileira estão localizados;
- V - serviços que serão ofertados nos Centros de Referência da Mulher Brasileira;
- VII - plano de estruturação da equipe de trabalho;
- VIII - plano de metodologia de acesso e democratização do equipamento;
- IX - demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta;
- X - planejamento financeiro;
- XI - cronograma de execução;
- XII - metodologia para realização de pesquisa de satisfação;
- XII - avaliação de parceria.

Item B – Detalhamento das Ações

2.4 Metodologia de gestão de recursos considerando que:

- I - para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
- II - a Organização da Sociedade Civil deverá descrever como se dará a composição dos recursos necessários a realização da gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira, contemplando todas as necessidades para o seu pleno funcionamento.

2.5 Estratégia de logística quanto ao público e os serviços que atenda aos aspectos:

- I - disponibilização de alimentação para mulheres atendidas e seus acompanhantes, em casos específicos;
- II - diversificação dos serviços, inclusive com atendimentos psicológico/terapêutico;
- III - todo o material necessário para o seu pleno funcionamento.

2.6 Plano de comunicação e divulgação que potencialize a projeção dos Centros de Referência da Mulher Brasileira na região, indicando estratégias de engajamento.

2.7 A proposta deverá prever:

- I - concepção de sistema para inclusão das informações das mulheres atendidas, garantindo sigilo absoluto dessas informações;
- II - vídeo institucional de 1 a 3 minutos sobre os Centros de Referência da Mulher Brasileira;
- III - material gráfico de divulgação dos serviços ofertados pelos Centros de Referência da Mulher Brasileira.

2.8 Toda a produção documental, inclusive prontuário das mulheres atendidas, deverá ser entregue à Secretaria de Estado da Mulher ao longo de execução da parceria e na etapa de prestação de contas, conforme solicitação.

2.9 Plano de Estruturação de Equipe de Trabalho, cuja descrição seja orientada pelo planejamento de postos e funções de trabalho chaves para a execução do objeto deste Edital, considerando que:

- I - na proposta deverá constar um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e o perfil de cada de profissional para cada função;
- II - a indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos.

2.10 Plano de Cidadania e Diversidade com vistas a assegurar o acesso de pessoas com deficiência e idosos, no que tange:

- I - estratégias de acessibilidade para mulheres com deficiência, com plano de acessibilidade, devendo ser observado o determinado na Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e legislações locais correlatas;
- II - estratégias de facilitação e acolhimento de mulheres idosas, transexuais, indígenas, migrantes e todas as mulheres possíveis.

Item C – Planejamento Financeiro

2.11 As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela eficácia e economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Justificativa

Item D – Cronograma de trabalho

2.12 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria.

Item E - Previsão de avaliação da parceria

2.13 A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.

A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

- I - indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;
- II - metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;
- III - indicadores de aferição das metas;
- IV - relatório com informações de ações afirmativas e de acessibilidade implantadas no projeto;
- V - benefícios trazidos ao público-alvo.

2.14 A Organização da Sociedade Civil poderá agendar, junto à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, visita a um Centro de Referência da Mulher Brasileira, antes do prazo final para apresentação da proposta.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser nomeada por ato da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Quadro de Avaliação das Propostas

CRITÉRIOS	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a)	Adequação da proposta de trabalho ao objeto da parceria previsto em Edital. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação; 2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos; 3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0) Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (4,0)	2	8

<p>b)</p> <p>Definição de metas para alcançar os objetivos constantes no Edital, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução.</p>	<p>Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pela proponente, visando alcançar os objetivos constantes no Edital, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução.</p>	<p>Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos, qualitativos e mensuráveis.</p>	<p>Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0)</p> <p>Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0)</p> <p>Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0)</p> <p>Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (3,0)</p>	<p>2 6</p>					<p>Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0)</p>	
<p>c)</p> <p>Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que, a programação orçamentária reservada para parceria não poderá ultrapassar o percentual de 2,5% acima do valor referencial, conforme normativos vigentes (art. 24, §1º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do objeto.</p>	<p>Devem constar na planilha global, em torno do valor aportado pela Secretaria no Edital, todas as categorias de itens para a execução plena do objeto.</p>	<p>A planilha global da proposta apresentada não traz as categorias que sejam essenciais para a execução plena do objeto (0,0)</p> <p>A planilha global da proposta apresentada traz maior parte das categorias propostas que sejam essenciais para a execução do objeto e apresenta valor igual ou aproximado ao valor de referência. (2,0)</p> <p>O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor inferior em até 3% do valor de referência. (3,0)</p> <p>O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor igual ou inferior a 5% do valor de referência. (4,0)</p>	<p>1 4</p>		<p>d)</p> <p>Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de programas, projetos e serviços exclusivamente para mulheres.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas, projetos e serviços exclusivamente para mulheres. Deverá ser descrita a experiência em cada projeto executado para pontuação neste item.</p>	<p>Fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 5 a projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (4,0)</p>	<p>3 12</p>

<p>e) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de programas, projetos e serviços para mulheres, onde tenham sido atendidas pelo menos 500 pessoas.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com atendimento de pelo menos 500 pessoas.</p> <p>Para fins de pontuação cada programa ou projeto deve comprovar o atendimento de pelo menos 500 pessoas. Não será considerado o somatório de vários projetos para fins de pontuação neste item.</p>	<p>Fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 5 a projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (4,0)</p>	<p>3 12</p>	<p>f) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos relacionados às políticas públicas para mulheres.</p> <p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça.</p> <p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p> <p>Nenhuma atividade ou projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 a 3 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (4,0)</p>	<p>3 12</p>
<p>Nota máxima obtida</p>					<p>54 pontos</p>	

A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir.

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1 deste Anexo. A nota final será a somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra "A". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras "C", "D", "E" e "F".

2.4 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate será utilizado o sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 27 (vinte e sete) pontos.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras “A”, “C”, “D”, “E” e “F”.

2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A XXXXXXXXXXXX, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO nº 04011.00003157/2025-76

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.169.975/0001-15, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, Brasília/Distrito Federal, neste ato representada por representada por XXXX, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº XXXXXXXX – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, na qualidade de XXX, nomeada no DODF nº XX, de XXX, página XX, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e, do outro lado, a Organização da Sociedade Civil, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Brasília- DF - Brasília /DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a realização de executar a gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira, das Regiões Administrativas de Sol Nascente, Sobradinho II, Recanto das Emas e São Sebastião, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (XXXXXXX), anexo a este instrumento.

1.2 Os Centros de Referência da Mulher Brasileira ficam localizados nos seguintes endereços:

I - Centro de Referência da Mulher Brasileira do Sol Nascente, endereço: Quadra 100 Conjunto A Lote EC1 - Trecho 02 - Sol Nascente/DF;

II - Centro de Referência da Mulher Brasileira de Sobradinho II, endereço: Área Especial - AE 06 COER Quadra 01 Setor Oeste - Sobradinho II/DF;

III - Centro de Referência da Mulher Brasileira do Recanto das Emas, endereço: Avenida Buriti - Quadra 203 Lote 14 Recanto das Emas/DF; e

IV - Centro de Referência da Mulher Brasileira de São Sebastião, endereço: Área Especial - AE 11 Centro de Múltiplas Atividades - São Sebastião/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil de reais).

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 57.101 – SMDF;

II - Programa de Trabalho:XXXXXXXXXXXXX

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculado.

2.4 O empenho é de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00XXXX, emitida em xx/xx/2025, sob o evento nº xxxx – EMPENHO DA DESPESA, na modalidade XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 48 meses.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 10 (dez) dias corridos após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria e com o Plano de Trabalho aprovado (XXXX).

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

III - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

IV - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

V - consultar o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS INADIMPLENTES - CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

VI - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

VII - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

VIII - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

IX - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas;

X - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

6.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria; inclusive por atender qualquer solicitação regular da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Distrito Federal, recebida por correio eletrônico ou ofício;

III - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

IV - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

V - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

VI - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

VII - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

VIII - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

IX - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da legislação vigente;

X - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

XI - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e legais relacionados à execução do objeto da parceria;

XII - apresentar relatório preliminar de cada ação realizada em até 60 dias e prestar contas da parceria;

XIII - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

XIX - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

XV - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

XVI - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

III - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado, como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

V - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

VI - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

I - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

II - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

III - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

c) agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

III - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

IV - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

V - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

VI - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.4.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.5 Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.6 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em ato normativo correspondente.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.2 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.3 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.4 Sobre os bens permanentes sob a tutela da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

9.4.1 A existência de interesse público na definição de titularidade dos bens para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL consiste em seu objetivo primário de incentivar e promover atividades e projetos nas áreas cultural, educacional gratuita dos direitos estabelecidos, da assistência social e da cidadania.

9.4.2 Caso os bens sob tutela da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se tornem inservíveis antes do término da parceria, poderão ser doados ou inutilizados, mediante comunicação à administração pública distrital.

9.4.3 Caso haja rejeição de contas cuja motivação esteja relacionada ao uso ou aquisição do bem sob a tutela da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ele permanecerá como sua propriedade, mas o valor pelo qual foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária.

9.5 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

I - caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos;

II - a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

III - a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

IV - a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria.

10.2 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas.

10.3 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfimagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.4 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis que constituem a Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e pela sua complexidade serão designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após a assinatura das partes deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

12.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias homologará até 45 dias após a realização do objeto da parceria o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela comissão gestora da parceria, que conterá:

I - descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

II - valores transferidos pela administração pública distrital;

III - seção sobre as ações de monitoramento que já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

IV - seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e legislação que rege a matéria.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela Organização da Sociedade Civil do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.3 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.4 O parecer técnico da Administração Pública sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

I - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

II - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.5 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a Organização da Sociedade Civil será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira que conterá:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

IV - extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.6 Com fins de diagnóstico, para que a Administração Pública conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.7 Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.8 A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

I - do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

II - do relatório de execução financeira, quando houver.

14.9 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.10 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.11 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.12 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.12.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.12.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.13 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.13.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.13.2 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a Administração Pública providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.13.3 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a Administração Pública deverá notificar a Organização da Sociedade Civil para que:

I - devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

II - solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.

14.13.3.1 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil.

14.14 Nos casos em que for comprovado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de análise de contas.

14.15 Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de análise das contas.

14.16 Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a Organização da Sociedade Civil providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019, 2014, em seu regulamento.

14.17 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a Organização da Sociedade Civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira.

14.18 A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à Organização da Sociedade Civil, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva da Secretária de Estado da Mulher.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.7 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.8 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da Organização da Sociedade Civil deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.9 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a Administração Pública, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicado dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, ou em ato normativo setorial que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que partícipe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, páginas 111 a 123.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2008 - SEAGRI/DF

PROCESSO: 0070-000355/2005. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER/DF. Objeto: A CEDENTE dá em cessão de uso à CESSIONÁRIA o imóvel funcional: o

imóvel da "Antiga Base Operacional Gama" localizado na AE, Q 8 CI 15 -Setor Norte Comercial, Quadra 01, Lotes 14,16,18,22 e 24 Gama - CEP 72400-000 , que se encontra desocupado, nas condições da Vistoria Técnica (168742620), será acrescido à lista do Anexo Único do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2008 que integra o Referido Termo de Cessão. Parágrafo único: Todos os impostos e taxas, bem como as despesas com as taxas de água, esgoto, energia elétrica e ordinárias de condomínio, caso existam, incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, conforme Cláusula Terceira do referido Termo de Cessão. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 20/02/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pela EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 58/2025 (ids 175543552 e 175651956). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Evandro Rocha Veras, CPF 524.***.***-68 . Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 8.964,53. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 174776275. Data: 08 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matr. 1057-X (diretor administrativo-financeiro, substituto); pela credora: Evandro Rocha Veras. Processo SEI 00071-00000493/2025-65.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 47/2025

PROPOSTA Nº 479

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, nomeado pelo Decreto de 15 de janeiro de 2024, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CAPOEIRISTAS DO REI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.490.001/0001-43, neste ato representada por JARDERSON ALVES FERNANDES, que exerce a função de DIRETOR PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MCFÉ - MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA A MINHA FÉ", a ser executado no Gama-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0376 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00736-SECEC, emitida em 16/07/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal,

serão os seguintes: - Titular: Designar o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto “MCFÉ - Minha Cultura Não Atrapalha Minha Fé”, celebrado no âmbito da proposta nº 49 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 16 de julho de 2025. P/SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO e Pela OSC: JARDERSON ALVES FERNANDES.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002145/2022-36. Termo de Ajuste nº 1098/2022. Agente Cultural: GABRIEL ANDRADE DE SOUZA. Projeto: “Conexão FAC”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 398/2025 de 19/02/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA, MULTA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), DEVOLUÇÃO integral dos recursos, no valor de R\$ 44.961,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), e SUSPENSÃO temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 02 anos a contar da publicação da penalidade. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005234/2018-58. Termo de Ajuste nº 254/2018. Agente Cultural: JULIA GONZALES MARTINS. Projeto: “Feira de Arte Figurativa Par de Ideias”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1427/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA R\$ 200,00 (duzentos reais), e DEVOLUÇÃO de R\$ 3.725,34 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005761/2018-62. Termo de Ajuste nº 328/2018. Agente Cultural: JOSÉ EDNALDO BARROS. Projeto: “INTEGRAÇÃO CULTURAL SEM FRONTEIRA E SEM IDADE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1408/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005814/2018-45. Termo de Ajuste nº 278/2018. Agente Cultural: HELÊNIO DAVID SILVA SÁ. Projeto: “Fica na Feira - Vivências de Capoeira Angola”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1425/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de R\$ 200,00 (duzentos reais), e ainda, DEVOLUÇÃO de R\$ 900,00 (novecentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006922/2019-16. Termo de Ajuste nº 5/2020. Agente Cultural: ANDRÉ SCATRUT NOBLAT. Projeto: “Turnê Trampa no Canadá 2020”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 451/2025 de 26/03/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de DEVOLUÇÃO DE VALOR de R\$ 46.903,55 (quarenta e seis mil novecentos e tres reais e cinquenta e cinco centavos), sem correção monetária por motivo de força maior (pandemia). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006946/2019-75. Termo de Ajuste nº 2/2020. Agente Cultural: JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA. Projeto: “Encerramento do Amor – Circulação Nacional”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 250/2025 de 26/02/2025 do Conselho de Administração

do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007362/2018-36. Termo de Ajuste nº 395/2018. Agente Cultural: NANCI DOS SANTOS CRAVINHO. Projeto: “Conexão #Negócios”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1450/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007522/2019-28. Termo de Ajuste nº 278/2018. Agente Cultural: RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME. Projeto: “Conexão #Negócios - SXS - (South by Southwest)”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1043/2023 de 27/07/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de DEVOLUÇÃO de valor no montante de R\$ 12.394,96 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00008885/2018-08. Termo de Ajuste nº 568/2018. Agente Cultural: GALERIA PONTO E PRODUÇÕES EIRELI ME. Projeto: “PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1449/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000443/2016. Termo de Ajuste nº 123/2016. Agente Cultural: ROSINEIDE DE NAZARE FERREIRA AMORIM. Projeto: “Hoje Tem Espetáculo”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1467/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001190/2010. Contrato nº 260/2010. Agente Cultural: ARTHUR TADEU CURADO RANGEL DE FARIAS. Projeto: “Bem Perto do Fim”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 115/2025 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001817/2014. Termo de Ajuste nº 296/2014. Agente Cultural: ETEVALDO BARROS PEREIRA. Projeto: “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS E DIÁRIAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1438/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002420/2017. Termo de Ajuste nº 131/2014. Agente Cultural: RAFAEL MARCELO RIBEIRO RECHE CORRÊA. Projeto: “Metró Instrumental”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 566/2025 de 25/04/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e DEVOLUÇÃO de recursos no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002649/2012. Contrato nº 447/2012. Agente Cultural: RAPHAEL NUNES DA MATTA. Projeto: "Apoio à Temporada Amor ou Traição". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 458/2025 de 26/03/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002799/2013. Termo de Ajuste n.º 159/2014. Agente Cultural: ASLEY RIBEIRO DOS SANTOS. Projeto: "Los Guerreiros no Ar". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 568/2025 de 25/04/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), DEVOLUÇÃO de Recursos, no valor de R\$ 2.491,74 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), e ainda suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, pelo prazo de 01 ano. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002814/2013. Termo de Ajuste n.º 134/2014. Agente Cultural: FERNANDO CEZAR NEVES BANDEIRA RIBEIRO. Projeto: "FLASH OVER – Turnê Nacional". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 57/2025 de 31/01/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), DEVOLUÇÃO de R\$ 120.005,33 (cento e vinte mil cinco reais e trinta e três centavos), bem como suspensão temporária de participação nas seleções promovidas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa pelo prazo de 2 anos a contar da publicação da penalidade. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002888/2014. Termo de Ajuste n.º 399/2014. Agente Cultural: ROSINA CHAVES. Projeto: "RAÍZES BÁRBARAS! O MITO DE MEDÉIA!". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 670/2023 de 28/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de DEVOLUÇÃO DE VALOR, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003185/2014. Termo de Ajuste n.º 268/2015. Agente Cultural: PRISCILA LOPES DOS SANTOS. Projeto: "Projeto Circula Rock". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7/2025 de 19/12/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA R\$ 400,00 (quatrocentos reais), DEVOLUÇÃO de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e SUSPENSÃO temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 02 anos a contar da publicação da penalidade. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003234/2014. Termo de Ajuste n.º 055/2015. Agente Cultural: GERLAN SILVA MESQUITA. Projeto: "TEATRO MÓVEL". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1260/2024 de 08/10/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de DEVOLUÇÃO DE VALOR de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003292/2011. Termo de Ajuste n.º 358/2012. Agente Cultural: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA. Projeto: "A MÚSICA VAI ÀS ESCOLAS 2". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1469/2024 de 21/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003343/2014. Termo de Ajuste n.º 239/2015. Agente Cultural: SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA. Projeto: "Plateia pro Rock Independente". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 567/2025 de 25/04/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA, MULTA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e DEVOLUÇÃO de Recursos, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049148/2023

Processo: 00431-00017212/2023-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato 2) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Nota Técnica N.º 1/2025 - SEDES / CSAN / DIGESAN / GERSANPS, Despacho - SEDES / CSAN / DIGESAN / GERSANPS, Nota Técnica N.º 3/2025 - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSANPS e Despacho - SEDES / CSAN / DIGESAN / GERSANPS, para acrescer os quantitativos iniciais de Café da Manhã e Almoço em, respectivamente, 46.108 (quarenta e seis mil cento e oito) e 44.626 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis) refeições, perfazendo um acréscimo de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento) do valor Global atualizado do contrato, conforme Planilha Reajuste e Acréscimo Contratual; 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de maio/2024 a abril/2025, no percentual de 5,52973%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 8.811.360,00 (oito milhões, oitocentos e onze mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 9.858.564,58 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o valor do subsídio pago pela SEDES passará de R\$ 7.803.360,00 (sete milhões, oitocentos e três mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 8.782.884,58 (oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00659, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 07/07/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ZAIDE MARIA NECKEL, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054037/2025

Processo: 00431-00001982/2025-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita sob o CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. DO OBJETO: Contratação de serviço de seguro automotivo na modalidade total com franquia reduzida por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela fipe), para atender os veículos incorporados à frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 21.136,00 (vinte e um mil cento e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 ; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.33.01; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00385, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 03/04/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALEXANDRE PONCIANO SERRA e THALES EDUARDO LEMOS, na qualidade de Representantes Legais.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 04/2025 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - Sedes/DF

No exercício das competências exarada pelos itens editalícios 7 e 8, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2025 - Sedes/DF, publicado no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, retificado por meio do Edital nº 02/2025 - Sedes/DF, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2025, e do Edital nº 03/2025 - Sedes/DF, publicado no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - Sedes/DF resolve: Divulgar o Resultado Definitivo de Classificação de Propostas e Convocação para Apresentação de Documentos de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - Sedes/DF.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção:

Instituição: COLETIVO DA CIDADE	
CRITÉRIO: Experiência de execução de serviço na modalidade residencial	
Item	Pontuação Obtida
Experiência comprovada com moradia apoiada em modelo residencial	0,0
CRITÉRIO: Experiência de ações de atendimento	
Item	Pontuação Obtida
Experiência comprovada de atendimento multidisciplinar a pessoas em situação de rua com uso de substâncias psicoativas na perspectiva de redução de danos	0,0
Experiência com ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais de atendimento a pessoas em situação de rua	0,0
Experiência com ações, programas, projetos e serviços voltados para promoção da diversidade e inclusão de populações discriminadas	2,0
CRITÉRIO: Planejamento técnico e metodológico das ações a serem desenvolvidas	
Item	Pontuação Obtida
Apresentação de planejamento de ações centradas nas necessidades dos usuários, visando à construção progressiva da sua autonomia nas atividades da vida cotidiana e à ampliação da inserção social	2,0
Apresentação de planejamento metodológico de ações que contemplem os princípios da redução de danos e da reabilitação psicossocial	2,0
Apresentação de planejamento metodológico que contemple ações que assegurem moradia acessível, segura e estável e acompanhamento socioassistencial prestados em concordância com o estabelecido nas diretrizes do Moradia Primeiro	2,0
CRITÉRIO: Planejamento técnico e metodológico das ações integradas com os demais serviços da Política de Assistência Social e com as demais Políticas Públicas	
Item	Pontuação Obtida
Apresentação de planejamento detalhado das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas	2,0
Apresentação de planejamento detalhado das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas	1,5
Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com ofertas da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde	3,0
Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com outras ofertas da Política Pública de Saúde	1,5
Apresentação de planejamento detalhado das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com ofertas da Política Pública de Educação	1,5
Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com ofertas da Política Pública de Trabalho	1,5
Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com ofertas da Política Pública de Cultura	1,0
Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as atividades desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas, órgão, instituições e/ou serviços	1,5
CRITÉRIO: Planejamento metodológico e orçamentário para execução do objeto	
Item	Pontuação Obtida
Apresentação de planejamento metodológico e orçamentário para locação dos imóveis observando as localidades referenciadas no item 1.7.15 da Nota Técnica	3,0
Apresentação de planejamento orçamentário para compra e manutenção de mobiliário necessários para equipar os imóveis	2,0
Apresentação de planejamento para plano de formação continuada aos trabalhadores	1,0
Recursos Humanos	1,0
CRITÉRIO: Certificações	
Item	Pontuação Obtida
Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas) válida (art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social)	1,0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA INSTITUIÇÃO	29,5
Situação da Instituição:	Classificada

1.2. O presente Edital de Chamamento Público contou com a apresentação de uma única proposta, motivo pelo qual não foram observados empates, não sendo necessário realizar análise de critérios de desempate, conforme especificado no Inciso III do item II - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, do Anexo II do Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. A Instituição classificada está convocada a apresentar os documentos de habilitação, conforme estabelecido nos itens 10 e 11 do edital.

2.2. Os documentos para habilitação deverão ser entregues em formato digitalizado em dispositivo de memória USB Flash Drive (pen drive), na Gerência de Protocolo da Sedes, no período de 21 a 25 de julho de 2025, das 8h às 12h e 14h às 18h. No ato do recebimento do dispositivo, a Gerência de Protocolo da Sedes fará a impressão da ficha de identificação do dispositivo pen drive entregue, contendo a descrição da quantidade e o tamanho dos arquivos. A ficha de identificação será impressa e assinada pelo representante da OSC.

2.3. Cada um dos documentos exigidos deverá ser nomeado em conformidade com o teor e identificação da OSC (ex: Certidão negativa de débitos do Distrito Federal).

2.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo, em desacordo com o Edital nº 01/2025-Sedes/DF e/ou com este comunicado.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO

Presidente

ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO

Vice-presidente

FELIPE QUEIROZ DA SILVA

Membro

BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES

Membro

TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES

Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 96ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 96ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de julho de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao conteúdo no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para a 14ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de julho de 2025, às 14h30, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 1º trimestre de 2025, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 44.048,80
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 0,00
		TOTAL: R\$ 44.048,80

Brasília/DF, 15 de julho de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 2º trimestre de 2025, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 47.615,52
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 1.621,46
		TOTAL: R\$ 49.236,98

Brasília/DF, 15 de julho de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 408/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que

dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado Jailsom Santos - CPF nº 652.***.***-00 indicado pela entidade PRECOMTA, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 409/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (Uma) indicada pela associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 410/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (Um) indicado pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 411/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 607 (seiscentos e sete) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024

PROCESSO SEI Nº 00220-00004907/2024-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.252.432/0001-64. DO OBJETO: acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado .DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2025NE00366, no valor de R\$2.017,50 (dois mil dezessete reais e cinquenta centavos), emitida em 13/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339039 e Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2025NE00369, no valor de R\$4.612,00 (quatro mil seiscentos e doze reais), emitida em 13/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado, Substituto. Pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAÚJO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2025

Processo: 00220-00001437/2025-60 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BARBOSA TRANSFORMANDO VIDAS - IBTV - DO OBJETO: APOIO À REALIZAÇÃO DA 4ª TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB 12. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$492.666,04 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e

seis reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00490 de 02/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: NAYANE ALVES FERREIRA ATAIDES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2025

Processo: 00220-00003890/2025-19 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO - FETAB - DO OBJETO: "CAMPEONATO BRASILENSE DE TAEKWONDO 2025". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$2.497.044,26 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00440 de 28/05/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100 CC, Natureza da Despesa: 335041, VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: JOSAFÁ CANDIDO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2025

Processo: 00220-00004315/2025-25 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO PLANALTO - DO OBJETO: CORRIDA KIDS BRASILIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$249.844,06 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00478 de 30/05/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0255, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: VICTOR SALOMÃO PASSOS BARBOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025

Processo: 00220-00003629/2025-19 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE - C.F.C - DO OBJETO: PROJETO SUPERNOVA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$199.058,56 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00492 de 02/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: DIOVANER MENEZES PIRES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2025

Processo: 00220-00004642/2025-87 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAE - DO OBJETO: ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR SAND SERIES BRASILIA CLASSIC 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$4.998.850,27 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00477 de 30/05/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100 CC, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: OLINDA MARTINS DA SILVA COSTA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2025

Processo: 00220-00002301/2025-77 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASÍLIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: MINAS BRASÍLIA - AS MINAS BRASÍLIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$247.757,51 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00491 de 02/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: NAYERI DE SOUZA ALBUQUERQUE na qualidade de Presidente: NAYERI DE SOUZA ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2025

Processo: 00220-00002081/2025-81 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE MUAY THAI - BOXE TAILANDES - DO OBJETO: "Circuito Distrital e Nacional de Muay Thai | MMA". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$1.458.593,28 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

34101 Nota de Empenho: 2025NE00530 de 13/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JEAN PAUL FERNANDES AGUILAR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2025

Processo: 00220-00002107/2025-91 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO JARDINS MANGUEIRAL ESPORTE LAZER E CULTURA - IJMELC - DO OBJETO: ESPORTE PARA TODOS NO DF 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 368.635,88 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00494 de 04/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: LEANDRO MARQUES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2025

Processo: 00220-00001430/2025-48 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BARBOSA TRANSFORMANDO VIDAS - DO OBJETO: EDUCANDO PELO ESPORTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 148.117,94 (cento e quarenta e oito mil cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2025NE00493 de 04/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: NAYANE ALVES FERREIRA ATAIDES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025

Processo: 00220-00002077/2025-13 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER - DO OBJETO: GRAND SLAN SOLDADO UNIVERSAL. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 297.040,99 (duzentos e noventa e sete mil e quarenta reais e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2025NE00497 de 06/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: HUMBERTO COSTA MAURO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2025

Processo: 00220-00000458/2025-68 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB - DO OBJETO: "E-CANDANGÃO". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.973.858,89 (um milhão novecentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00499, de 06/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2025

Processo: 00220-00004000/2025-88 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO LIGA BRASILEIRA DE MMA - ALBMMA - DO OBJETO: JUNGLE FIGHT BRASÍLIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 5.993.970,18 (cinco milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e setenta reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00506 de 09/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: WALLID FARID ISMAIL, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2025

Processo: 00220-00003341/2025-36 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS - DO OBJETO: CORRIDA DO GARI 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 689.830,19 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2025NE00501, 2025NE00502, 2025NE00503, 2025NE00504, 2025NE00505 de 09/06/2025, todas na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0252, 27.812.6206.9080.0248, 27.812.6206.9080.0262, 27.812.6206.9080.0254 e 27.812.6206.9080.0267, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2025

Processo: 00220-00000466/2025-12 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO - LADSS - DO OBJETO: COPA SÃO SEBASTIÃO 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 199.043,22 (cento e noventa e nove mil e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00500 de 09/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0263, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ELIZEU CRISTINO MIRANDA FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2025

Processo: 00220-00005385/2025-09 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO FÁBRICA DE CAMPEÕES - IFC - DO OBJETO: GUERREIROS DO FUTURO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 787.660,95 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00526 de 12/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0251, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DENIS PIRES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2025

Processo: 00220-00004452/2025-60 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DE AIRSOFT DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: CAMPEONATO NACIONAL DE AIRSOFT. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 149.722,52 (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00525 de 12/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LUCAS LÚCIO ARAÚJO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2025

Processo: 00220-00002427/2025-41 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE BASE E DA EDUCAÇÃO - DO OBJETO: TEMPORADA DE BASQUETE DO DF 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.341.195,69 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00532 de 13/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2025

Processo: 00220-00003311/2025-20 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A CBGR - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GAMES E ROBÓTICA - DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DIGITAL 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 3.990.818,88 (três milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00536 de 16/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2025

Processo: 00220-00003903/2025-41 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - DO OBJETO: K1 BRAZIL 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.987.147,78 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00537 de 16/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO CESAR ZORELLO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2025

Processo: 00220-00003279/2025-82 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF - DO OBJETO: Realização do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 420.697,24 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00521 de 18/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GEOVANA RODRIGUES OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2025

Processo: 00220-00001740/2025-62 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA DE JUDÔ DO DISTRITO FEDERAL E DO ENTORNO - DO OBJETO: PROJETO SOU LIGA SOU JUDÔ SOCIAL. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 176.536,55 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00546 de 25/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES HAGUIHARA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2025

Processo: 00220-00002343/2025-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO CENTRO OESTE DE JIU-JITSU - DO OBJETO: CIRCUITO DF DE JIU-JITSU. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 644.600,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00609 de 01/07/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PAMELA BARROS DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2025

Processo: 00220-00002555/2025-95 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O MOVIMENTO INOVA - DO OBJETO: CAMPEONATO DE CAPOEIRA - VOLTA AO MUNDO BAMBAS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.995.783,54 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00542 de 24/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO RUSTIGUEL VIANA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2025

Processo: 00220-00002921/2025-14 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU - CBKW - DO OBJETO: 17º CAMPEONATO MUNDIAL DE WUSHU E ETAPAS REGIONAIS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 5.440.853,96 (cinco milhões quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00544 de 25/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FERNANDES ALVES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 72/2025

Processo: 00220-00005387/2025-90 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRASIL RESPEITO HUMANO - DO OBJETO: BRASÍLIA OPEN VÔLEI. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.962.548,67 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2025NE00575, 2025NE00577, 2025NE00579, 2025NE00583, 2025NE00584, 2025NE00587 e 2025NE00588, emitidas

em 26/06/2025, todas na modalidade Ordinário, sob o Programas de Trabalho 27.811.6206.9080.0255, 27.812.6206.9080.0267, 27.812.6206.9080.0261, 27.812.6206.9080.0249, 27.812.6206.9080.0266, 27.812.6206.9080.0263, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: NELSON XAVIER MONTEIRO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 73/2025

Processo: 00220-00001569/2025-91 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ONG LIDERES DO BRASIL- DO OBJETO: APOIO AO PROJETO ESPORTE NA MELHOR IDADE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.790.284,29 (um milhão, setecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00599 de 27/06/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0260, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOFFRE MOREIRA LIMA NETO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2025

Processo: 00220-00004833/2025-49 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NOROESTE - AMONOR - DO OBJETO: DUAS PRIMEIRAS CORRIDAS DO BAIRRO NOROESTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 235.318,49 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00598 de 27/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0266, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RICARDO PIERRY DE FREITAS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2025

Processo: 00220-00004950/2025-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO - DO OBJETO: 8ª CORRIDA DE OLHO NA SAÚDE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 449.999,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00602 de 30/06/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0257, Fonte de Recurso: 100 CC, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MACHADO CAVALCANTE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2025

Processo: 00220-00004328/2025-02 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO SOCIAL HOPE - DO OBJETO: COPA HOPE MIX 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.286.102,01 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e dois reais e um centavo). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00606, 2025NE00607 e 2025NE00608 emitidas em 30/06/2025, todas na modalidade Ordinário, sob o Programas de Trabalho: 27.812.6206.9080.0248 27.812.6206.9080.0266;; 27.812.6206.9080.0265, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDINEZIO BERNARDO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2025

Processo: 00220-00004086/2025-49 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO AURORA - DO OBJETO: CIRCUITO DO REI. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 449.604,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00618 de 04/07/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0251, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCOS ADRIANO VIEIRA DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2025

Processo: 00220-00004700/2025-72 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV - DO OBJETO: 2º CIRCUITO ESPORTIVO DE FUTEBOL DO CERRADO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 976.254,39 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00625 de 04/07/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0249, Fonte de Recurso: 100 C C CV, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 82/2025

Processo: 00220-00004074/2025-14 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA DESPORTIVA DE PLANALTIMA - DO OBJETO: AMADORZÃO 2025 DE PLANALTIMA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 393.268,77 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101, Nota de Empenho: 2025NE0013 de 03/07/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 23.695.6207.9085.0116, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DENIS INÁCIO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 83/2025

Processo: 00220-00005728/2025-27 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS - DO OBJETO: ABC DO ESPORTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 348.973,60 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00626 de 07/07/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0248, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RONILDO DA SILVA SANTOS, na qualidade de Presidente.

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO DO CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna público o RESULTADO DA SELEÇÃO - 6ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF, do processo seletivo do credenciamento de Voluntários Sociais Esportivos para atuação no âmbito dos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal, via Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado.

Informamos que o prazo para assinatura eletrônica do Termo de Adesão pelos voluntários é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, e todos selecionados receberão e-mail contendo as informações sobre o passo a passo.

Em caso de dúvidas, recursos administrativos e/ou esclarecimentos deverão entrar via e-mail: dpsv@esporte.df.gov.br ou pelo telefone (61) 98312-0140.

A relação do RESULTADO DA SELEÇÃO - 6ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF estará disponível no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, podendo ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br/>.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado Substituto

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR

Relação de Voluntários Selecionados para o Projeto Esporte Voluntário Social Esportivo

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO	NOME DO VOLUNTÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO
2501510	EDYANA COELHO PIRES FERREIRA	XXX.XXX.341-20	142
2501504	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.XXX.261-88	122
2501595	IGOR MANGUEIRA DA SILVA	XXX.XXX.751-80	122
2501683	RODRIGO VITORIANO ELIAS	XXX.XXX.845-03	122
2501585	HEMYLI DE BARROS SANTOS	XXX.XXX.245-65	104
2501459	RAFAEL TAVARES RODRIGUES DA CRUZ	XXX.XXX.085-97	103
2501444	ARTEMIO RODRIGUES DO BOMFIM	XXX.XXX.671-49	102
2501438	DAVI DOS SANTOS NUNES BEZERRA	XXX.XXX.281-51	102
2501732	GABRIELA PEREIRA DE ANDRADE	XXX.XXX.721-20	102

2401280	IGOR GABRIEL DA SILVA DE CARVALHO	XXX.XXX.551-31	102
2501580	MARIA DA SILVA LOPES	XXX.XXX.981-71	102
2501482	MATEUS HENRIQUE SANTOS DE MELLO	XXX.XXX.881-84	102
2501656	PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.511-15	102
2501505	RICHARD ALVES AFRO DANTAS	XXX.XXX.301-36	102
2501686	IARLEY DE SOUZA BORGES SILVESTRE	XXX.XXX.561-39	84
2501474	JUDVAN LUCAS DE ALMEIDA	XXX.XXX.691-70	83
2501579	ADÃO FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.701-77	82
2501449	ALDO CESAR COSTA MEDEIROS	XXX.XXX.911-34	82
2501739	MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA	XXX.XXX.241-93	82
2501738	PEDRO HENRIQUE ROCHA OSCAR	XXX.XXX.161-22	82
2501588	YAN LIMA SANTOS	XXX.XXX.341-78	82
2501509	ABNER EVANGELISTA LINS	XXX.XXX.651-34	62
2501507	ARTHUR FONSECA DE CASTRO	XXX.XXX.251-80	62
2501436	ISNARD GUIMARAES JUNIOR	XXX.XXX.481-39	62
2501736	JOÃO VICTOR ROCHA OSCAR	XXX.XXX.011-09	62
2501490	MARIA JULLYA PEREIRA PANTOJA	XXX.XXX.461-00	62
2501675	ODAIR JOSE DA SILVA	XXX.XXX.861-83	62
2501492	VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO	XXX.XXX.751-72	62
2501529	WILMAR PEDROSA PESSOA NETO	XXX.XXX.621-07	62
2501471	MICHELE SERAFIM FRANCO	XXX.XXX.471-02	43
2501731	ANA PAULA FRANÇA DA ROCHA	XXX.XXX.371-87	42
2501740	JÚLIA EVELLYN ROCHA OSCAR	XXX.XXX.881-61	42
2501543	LUCAS MACEDO GOMES	XXX.XXX.681-39	42
2501452	MARIA SANDRA PEREIRA	XXX.XXX.691-19	42
2501464	MATHEUS ROCHA PEREIRA	XXX.XXX.573-20	42
2401336	MIKAEL NUNES DE VASCONCELOS	XXX.XXX.591-37	42
2501499	VICTOR AGUIAR DOS SANTOS	XXX.XXX.761-70	42
2501428	WERICA DE ALMEIDA ULHOA	XXX.XXX.421-00	42
2501526	ANA CAROLINA DE LIMA ALVES	XXX.XXX.927-19	22
2501506	ERONILDO BENTO DE CASTRO	XXX.XXX.731-20	22
2401326	FELIPE CESAR PEREIRA ABADE	XXX.XXX.051-56	22
2501441	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.205-70	22
2501508	LUIZ GUILHERME DE BRITTO MARTINS DOS SANTOS	XXX.XXX.201-72	22
2501486	MARCILIO REIS DO NASCIMENTO	XXX.XXX.601-77	22
2501475	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.641-39	22
2501446	ODIRLEY FRANCISCO DOS REIS	XXX.XXX.501-88	22

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2025
 PROCESSO SEI nº: 04039-00001010/2025-51 . DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e a empresa SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP (CNPJ nº 04.927.672/0001-06). DO OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, poltronas e sofás). DO VALOR: R\$ 105.447,34 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661, Natureza da Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho nº 2025NE00347, emitida em 11/07/2025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE/SEMA: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, e Pela CONTRATADA: SANDRA DE CARVALHO MARIANO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2025

UASG: 930282

PROCESSO SEI Nº 04039-00001218/2025-71. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta tecnológica voltada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com a finalidade de subsidiar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF) na definição de valores de referência e na instrução dos procedimentos de contratação pública, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90009/2025. Valor total estimado R\$ 40.907,00 (quarenta mil novecentos e sete reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de Início da Etapa de Lances: 23/07/2025, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 33.90.40. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: contrat@sema.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
 Agente de Contratação

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO: 00094-00004292/2024-05 UASG 926254. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de 55 (cinco e cinco) veículos automotores, sendo 53 (quarenta e três) automóveis tipo hatch, com motorista e sem combustível; 1 (um) veículo Tipo Sedan Médio, sem motorista e sem combustível e 1 (um) Veículo Tipo Van, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa deste SLU/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.788.060,84. DATA DE ABERTURA: 04/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2025/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

RIVELTON COSTA DA SILVA
 Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
 COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
 Processo Nº 04009-00000504/2025-21

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, em 16 de dezembro de 2010, e atualizada pelo art. 38 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar 70070-350, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do

Distrito Federal, nas Leis Nacionais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Nacional nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, executar o que segue: Apoio à Projetos Promocionais e Geradores de Fluxo de Turistas para a Chancela de Brasília Cidade Criativa do Design pela Unesco por meio de 2 iniciativas - realização do II Fórum das Cidades Criativas do Design e organização do IX Encontro da Rede Brasileira de Cidades Criativas -, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por até 12 (doze) meses.

1.2 O projeto deverá formular diretrizes, promover a definição e implantação de plano de trabalho, programa, projetos e ações relativas ao fomento do turismo criativo bem como organizar, sugerir e acender os eventos e ações de promoção da chancela de “Brasília Cidade Criativa pela UNESCO”, a saber: II Fórum das Cidades Criativas Design (Brasil), com realização no 2º semestre de 2025 e IX E Criativa – Encontro da Rede Brasileira das Cidades Criativas da UNESCO, com realização no 2º semestre de 2025, ambos em Brasília/DF, com entrada franca.

1.3 O objetivo é constituir parceria por meio de projeto que tenha a capacidade e potencial de promover o “Destino Brasília” e a chancela de “Brasília Cidade Criativa do Design pela UNESCO”, atraindo considerável número de visitantes/turistas e agentes do ecossistema da economia criativa local e nacional, mediante a realização dos eventos com temáticas distintas (item 1.2), oferta de serviços e produtos, bem como, iniciativas que envolvam a criação e o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções inovadoras por meio do design.

1.4 O detalhamento dos Produtos e Entregas está disposto no Roteiro de Elaboração da Proposta, Anexo II deste Edital.

1.5 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e das demais normas aplicáveis.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme previsão na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101.

II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008.

III – Natureza da Despesa: 33.50.41.

IV – Fonte de Recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.1.1 Entrega e aprovação do Plano de Trabalho, constando todas as etapas para plena execução do objeto.

3.1.2 Assinatura do Termo de Colaboração.

3.1.3 O cumprimento das etapas propostas conforme cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Comissão de Seleção, em formato PDF, devidamente identificado com o título: “Proposta para o Edital de Chamamento nº 02/2025 – SETUR, Organização da Sociedade Civil [nome da entidade]”, no período de 30 dias corridos após publicação do edital, por meio do endereço:

6.1.1.1 Eletrônico protocolo@setur.df.gov.br , até às 15:00 horas do dia do término para recebimento das propostas.

6.1.1.2 Presencial, em envelopes fechados e lacrados com as seguintes inscrições: “Proposta para o Edital de Chamamento nº 02/2025 – SETUR, Organização da Sociedade Civil [nome da entidade]” a ser entregues no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar CEP: 70070-350, Brasília/DF, das 9:00 às 15:00 horas.

6.1.1.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.1.1.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.1.1.5 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Seleção em até 05 dias corridos após o recebimento das propostas, na SETUR, no endereço: Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar CEP: 70070-350, Brasília/DF.

6.2 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas – Até 3 (três) dias corridos após o encerramento da avaliação das propostas.

6.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas – Até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório.

6.3.1 Os proponentes deverão encaminhar os recursos para os endereços eletrônicos: protocolo@setur.df.gov.br.

6.4 Análise pela Comissão de Seleção e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas – até 05 dias corridos após a fase recursal.

6.5 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas – Até 05 (cinco) dias corridos após a fase recursal.

Etapa	Data Provável (dias corridos)
Prazo para impugnação do Edital	Até 05 dias corridos a partir da publicação do Edital
Período de recebimento das propostas (ficha de inscrição, proposta simplificada e planilha orçamentária)	30 dias corridos após publicação do Edital
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 05 dias corridos após o encerramento do recebimento das propostas
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 03 dias corridos após o encerramento da avaliação das propostas
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 05 dias corridos após divulgação do resultado provisório
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	Até 05 dias corridos após o prazo de recursos

6.6 Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital (Roteiro de Elaboração de Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III (Critérios de Seleção) deste Edital;

7.2 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no Quadro de avaliação das propostas, constante no Anexo III - Critério De Seleção, assim considerada o resultado da soma das notas lançadas pela Comissão de Seleção em cada um dos critérios de julgamento.

7.3 No caso de empate será selecionada a Organização Da Sociedade Civil que apresentar maior pontuação obtida no critério: H - Impacto Estratégico para a Consolidação de Brasília como Cidade Criativa do Design. Persistindo a igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios: F - Experiência da OSC com Eventos, Ações, Acordos ou Parceria de impacto local, nacional e internacional; I - Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Persistindo o empate a questão será decidida por sorteio.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou:

7.4.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I,

7.4.2 Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no Edital;

7.4.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, conforme previsto no Anexo III (Critérios de Seleção).

7.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.

8 COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

- 9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:
- 9.1.1 Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 08 dias corridos, por meio do endereço eletrônico protocolo@setur.df.gov.br;
- 9.1.2 Análise da documentação de Habilitação – até 03 (três) dias corridos após o recebimento da documentação de habilitação;
- 9.1.3 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;
- 9.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação, até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;
- 9.1.4.1 Os proponentes deverão encaminhar os recursos no período pelos endereços eletrônicos: protocolo@setur.df.gov.br;
- 9.1.5 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação, até 05 dias corridos após a fase recursal;
- 9.1.6 Homologação do resultado final da seleção;
- 9.1.7 Indicação de dotação orçamentária;
- 9.1.8 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 7 (sete) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
- 9.1.9 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes – até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;
- 9.1.10 Emissão de parecer técnico;
- 9.1.11 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
- 9.1.12 Emissão de Parecer Jurídico;
- 9.1.13 Assinatura do instrumento de parceria.

Etapa	Data Provável (dias corridos)
Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação	Até 08 dias corridos da divulgação do resultado definitivo de classificação
Análise da documentação de Habilitação	Até 03 dias corridos após o recebimento da documentação de habilitação
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil deverá regularizar a documentação	Até 05 dias corridos após a notificação
Resultado Provisório de Habilitação, se houver decisão por inabilitação	Até 05 dias corridos após a análise da documentação
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação	Até 05 dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação	Até 05 dias corridos após a fase recursal
Homologação do resultado final da seleção	Até 05 dias corridos após a divulgação do resultado definitivo de habilitação

9.2 Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.1.1 Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- 10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
- I - objetivos voltados à promoção, apoio e incentivo de atividades e finalidades de relevância pública e social, de cunho nacional e internacional, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
- II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
- III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
- 10.1.3 Comprovante de que possui mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
- 10.1.4 Certidão Negativa de Débitos em relação aos tributos Federais e Seguridade Social;
- 10.1.5 Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;
- 10.1.6 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

- 10.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.1.8 Cópia da ata de eleição do quadro do dirigente atual ou documento equivalente;
- 10.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- 10.1.10 Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;
- I – com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- II – cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.
- 10.1.11 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
- 10.1.12 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que realizou o mínimo de 2 (dois) projetos de capacitação, com objeto idêntico ou similar, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- II – relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III – publicações, artigos, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- IV – currículos profissionais dos integrantes da equipe da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- V – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- VI – prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
- 10.1.13 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;
- 10.1.14 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;
- 10.1.15 Documentação de identificação pessoal do representante legal da instituição;
- 10.1.16 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos;
- 10.1.17 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

- 11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.
- 11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.
- 11.3 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

- 12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
- I – antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou
- II – depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.
- 12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regular por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 As propostas deverão apresentar estratégias de inclusão de Pessoas com Deficiência nas atividades e deverão, também, prever medidas de acessibilidade estrutural para atender pessoas com mobilidade reduzida e idosos.

14.3 As propostas deverão estar em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

14.4 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.5 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.6 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.7 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.8 Conforme o disposto no Decreto Distrital nº 32.767/2011, os pagamentos a serem realizados a empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão ocorrer exclusivamente por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco de Brasília S/A – BRB, salvo as exceções previstas no art. 6º do referido Decreto.

14.9 Fica expressamente vedada a utilização de mão de obra infantil em qualquer fase da execução do objeto pactuado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais cabíveis (Lei Distrital nº 5.061/2013).

14.10 É proibida a utilização de conteúdo: discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a qualquer tipo de constrangimento, homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação. A disposição quanto a proibição aplica-se inclusive às contratações com profissionais do setor artístico. O descumprimento ensejará a rescisão contratual e a aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (Lei Distrital nº 5.448/2015 e o Decreto nº 38.365/2017).

14.11 A organização vencedora deverá comprovar o cumprimento da exigência de equidade salarial entre homens e mulheres em seu quadro de funcionários no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da publicação do resultado do Chamamento Público, prorrogável uma única vez por igual período, conforme os termos da Lei Distrital nº 6.679/2020. A OSC que não conte com mecanismos de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do contrato pode apresentar, no mesmo prazo de 05 dias, plano para adoção das ações elencadas no inciso II da Lei Distrital nº 6.679/2020, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 dias. O descumprimento da exigência implicará a rescisão contratual e demais consequências legais.

14.12 A Organização selecionada deverá se comprometer a adotar práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual conforme o Decreto Distrital nº 46.174/2024, inclusive no caso que envolva empregados terceirizados.

14.13 Nos termos do art. 23 da Lei Distrital nº 7.549/2024 (LDO 2025), são vedadas, entre outras, despesas com pagamento a servidores públicos com recursos de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres; e pagamentos a empresas privadas que tenha em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

14.14 Nos termos do Decreto Distrital nº 32.598/2010, é vedada a transferência de recursos públicos a entidades inadimplentes com prestações de contas ou com irregularidades junto ao INSS, FGTS, Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do DF. Caberá à unidade gestora a verificação da regularidade antes da efetivação de qualquer pagamento.

14.15 Nos termos da Lei Distrital nº 5.575/2015, as súmulas dos contratos e respectivos aditivos celebrados serão publicadas no Portal da Transparência, contendo informações sobre objeto, valor, finalidade, vigência e identificação do contratado.

14.16 É vedada a contratação, financiamento ou apoio, com recursos públicos, de eventos ou artistas cujas músicas, danças, coreografias ou demais manifestações culturais atentem contra a dignidade da mulher ou de outros grupos sociais protegidos pela Lei Distrital nº 6.212/2018. O descumprimento implicará aplicação de multa e suspensão de futuras contratações.

14.17 É vedada a contratação, financiamento, apoio ou contribuição com recursos públicos, para eventos ou artistas cujas músicas, danças, coreografias ou demais manifestações culturais atentem contra a dignidade das mulheres ou de outros grupos sociais protegidos pela Lei Distrital nº 6.212/2018. O descumprimento implicará a aplicação de multa e proibição de futuras contratações com o Distrito Federal (Lei Distrital nº 6.212/2018).

14.18 É obrigatória a afixação, em local visível e de fácil acesso, de placas informativas contendo dados sobre o evento apoiado com recursos públicos, incluindo nome, data, horário e local, valor dos recursos públicos despendidos no evento e logomarca oficial do Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 39.437/2018.

14.19 O Edital na íntegra, incluindo seus anexos, está disponível para consulta no site oficial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (Setur): <https://www.turismo.df.gov.br/>.

14.20 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do endereço eletrônico: supra@setur.df.gov.br.

14.21 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.22 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 17 de julho de 2025

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado Turismo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 04012-00001169/2022-95. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FORBS - FORUM BRASIL MULHER, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.***.***/0001-61

Fica a Organização da Sociedade Civil NOTIFICADA quanto à decisão de julgamento das contas proferida pela Subsecretaria de Qualificação Profissional (documento SEI 175524785), em conformidade com o inciso IV, art.53 da Portaria nº 19 de 09 de fevereiro de 2023, Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, nos autos do processo em epígrafe, que:

1. Decidiu pela REJEIÇÃO INTEGRAL DAS CONTAS, com fulcro alínea "b", inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 13.019 de, 31 de julho de 2014, bem como § 2º inciso II do Art. 69, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 face ao descumprimento injustificado do objeto da parceria e a não apresentação do Relatório de Execução Financeira solicitado no documento SEI 170908206 devidamente recebido pela OSC em 13.06.2025.

2. Fica a Organização da Sociedade Civil notificada a, em havendo interesse, apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade ao disposto no artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

3. Saliente-se que a presente notificação via imprensa oficial do Distrito Federal ocorre face à tentativas infrutíferas de notificação pessoal, conforme consignado e demonstrado no processo.

4. A Entidade fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, bastando o representante da OSC solicitar o acesso integral aos autos via correspondência eletrônica sqp@sedet.df.gov.br ou presencialmente no Edifício Sede da SEDET localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541.

DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL

Subsecretaria de Qualificação Profissional

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 3º e pelo art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, CONVOCA os membros do Colegiado para a 189ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se de forma híbrida (presencial e remota), no dia 25 de julho de 2025, sexta-feira, às 9h30, na Sala de Reuniões localizada no 4º andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

PAUTA:

1º item - Abertura dos Trabalhos;

2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;

3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Presidente do COPEP/DF.

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 7º Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2021, do referido Colegiado, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 2ª Reunião Ordinária, no exercício de 2025, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL e VIRTUAL no dia 25 de julho de 2025, sexta-feira, às 14h30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

PAUTA:

I. Repactuação dos Planos de Ações da Rede Sine;

II. Deliberação acerca dos pedidos de Registro na Rede Qualificadora;

III. Mudança de endereço das Agências do Trabalhador;
IV. Disposições sobre a Remuneração dos Conselheiros;
V. Assuntos gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003027/2025-17; ESPÉCIE: Contrato nº 32/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA ENREDO URBANO CONSULTORIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a elaboração do Estudo Preliminar Paisagístico e Anteprojeto de calçadas, ciclovias e trilhas rústicas do Parque Ecológico Burle Marx, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com base no pequeno valor, em conformidade com a Decisão nº 116/2025, datada de 03/07/2025, do Diretor Técnico do TERRACAP; VALOR: R\$ 106.960,67 (cento e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/07/2025; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADRIANO BUENO MACHADO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 569/2025-DIRET, 3864ª sessão, realizadas em 17/07/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000743/2025-34, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 76 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 710.000,00; ITEM 81 - NIVALDO SOARES DOS SANTOS R\$ 130.535,50; ITEM 82 - NSCCRED SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FACTORING LTDA R\$ 1.960.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 67 e 90 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 570/2025-DIRET, 3864ª sessão, realizada em 17/07/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001793/2025-39, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 61 - IGOR FELIX CARDOSO R\$ 2.123.999,89; ITEM 74 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 710.000,00; ITEM 82 - CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA R\$ 587.000,00; ITEM 87 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 351.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 10, 13, 19, 28, 47, 64, 76, 90, 91 e 92 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 04/08/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às

citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2025-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 576/2025-DIRET, 3864ª sessão, realizada em 17/07/2025, decidiu, com base no tópico 56.3 do Edital nº 07/2025-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002429/2025-96, proclamando-se vencedoras as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 09 - IGREJA BATISTA NACIONAL DA PROVIDÊNCIA R\$ 1.247,07; ITEM 38 - IGREJA APOSTOLICA R\$ 3.333,33. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 06, 11, 15, 16, 24, 25, 29, 30, 31, 34 e 36 permanecerão sobrestados, de ofício, por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 01/08/2025, conforme previsto no tópico 51.1, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO IV - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 571/2025-DIRET, 3864ª sessão, realizada em 17/07/2025, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 08/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002368/2025-67, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 12 - EL SHADDAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 515.999,99; ITEM 13 - CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS CRUZ R\$ 150.200,00; ITEM 17 - JOÃO PAULO BORTONI AMARAL R\$ 251.250,00; ITEM 20 - CLAUDIO BRUNO BEZERRA DA SILVA MEMORIA R\$ 389.000,77; ITEM 21 - CLAUDIO BRUNO BEZERRA DA SILVA MEMORIA R\$ 399.000,99; ITEM 22 - JONATHAN DA SILVA ALVES R\$ 433.000,00; ITEM 26 - IRINEU DE OLIVEIRA FILHO R\$ 357.999,00; ITEM 30 - IRINEU DE OLIVEIRA FILHO R\$ 371.999,00; ITEM 32 - CLEYTON CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 318.100,00; ITEM 39 - JOSE AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR R\$ 360.000,00; ITEM 66 - BDG SILVA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA R\$ 239.000,00; ITEM 79 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 1.631.000,00; ITEM 85 - GUSTAVO MONICI R\$ 162.740,00; ITEM 103 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 521.000,00; ITEM 111 - SIMARIO DE SOUZA SANTOS R\$ 270.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 11, 19, 23, 69, 89, 95, 110 e 112 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 12/09/2025, conforme previsto no tópico 42, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 77.1 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada VIEIRA E REZENDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (Proposta nº 5028007 - ITEM 06), conforme aviso veiculado na edição do dia 15/07/2025 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA (Proposta nº 5027769 - ITEM 06), fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL Nº 11/2025-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 07 de agosto de 2025 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 11/2025-Imóveis, conforme processo nº 00111-00003659/2025-72, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 06 de agosto de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 07 de agosto de 2025 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-delicitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO Nº 00401-00018131/2025-04 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa DPS EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos institucionais e serviços correlatos (Recursos Humanos), sob demanda, de organização da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00843, emitida em 07/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 105, caput, c/c art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 14/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: ADALBERTO BOARIN FILHO, Sócio Administrador.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600- 8804/25-45; Beneficiária: ISSAO IWASAKI; Evento: VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades; Entidade Promotora: EVEN3; Local do evento: Manaus (AM); Período do evento: 21/07 a 25/07/2025; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-8229/25-81; Beneficiária: ANILCEIA LUZIA MACHADO; Evento: Visita 2º EXPOJUD - USA; Entidade Promotora: J.Ex e University of Central Florida; Local do evento: Orlando (USA); Período do evento: 04/08 a 08/08/2025; Quantidade de diárias: 8,0 (oito).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-8229/25-81; Beneficiária: MARLUCIA ROSA BATISTA SERTAO; Evento: Visita 2º EXPOJUD - USA; Entidade Promotora: J.Ex e University of Central Florida; Local do evento: Orlando (USA); Período do evento: 04/08 a 08/08/2025; Quantidade de diárias: 8,0 (oito).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 194/2025

PROCESSO: 04024-00009219/2025-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 194/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução com Surfactantes), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 193/2025

PROCESSO: 04024-00009205/2025-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 193/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filtro, Dosador oral, Malha Tubular, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 192/2025

PROCESSO: 04024-00009135/2025-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 192/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios de Sutura, Fios de Algodão, Fios Cirúrgicos, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 190/2025

PROCESSO: 04024-00009821/2025-79

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 190/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Prótese testicular tamanho G), sob consignação, em Sistema de Registro de Preços visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 177/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 177/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (NP Deferiprona 500mg Comprimido Revestido), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.991,00 (Doze mil, novecentos e noventa e um reais). Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 420/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 420/2024 publicado no DODF Nº 122, pág 80 em 03/07/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 420/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 420/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio de Sutura, Sonda Retal, Luva Cirúrgica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Terrafar Hospitalar Eireli, pelo valor total de R\$ 39.875,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais);. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Comercial Cirúrgica RioclarenseLtda; referente ao Chamamento 128/2025 publicado no DODF Nº 101, pág 128 em 02/06/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico (Bandagem, Compressa, Equipos, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Jady Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 067/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do lote 12 para a empresa Biocell Biotecnologia Ltda; referente ao Chamamento 067/2025 publicado no DODF Nº 78, pág 103 em 28/04/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 067/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 067/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/03/2025, cujo objeto é Aquisição de Insumos de Laboratório (Placas de calibração, Água Ultra Pura, Álcool Etilico ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 12 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil reais). Brasília/DF, 17 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 106/2025.

**COOPERATIVA DE MOBILIDADE URBANA DO
DISTRITO FEDERAL E RIDE - COOPMOBI-DF/RIDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 60.526.603/0001-53

A COOPERATIVA DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - COOPMOBI-DF/RIDE, por seu Diretor Presidente, Sr. FAGNER LUIZ FERREIRA CHAVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36 do Estatuto Social c/c art. 38, § 2º da Lei 5.764/71, convoca os srs. cooperados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma semipresencial no Setor de Diversões Sul, Bloco R, Lojas 04, 14 e 20, 1º Subsolo - Asa Sul - AUDITÓRIO da Central Única dos Trabalhadores do DF, no dia 31 de julho de 2025, às 13 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados aptos; em segunda convocação, às 14 horas, com a presença de metade mais um do número de cooperados aptos ou, em terceira e última convocação, às 15 horas, com o mínimo 10 cooperados aptos, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Precificação dos serviços; 2) Fixação de honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Exigências cadastrais; 4) Outros assuntos de interesse dos cooperados e da cooperativa; 5) Assuntos Gerais. Para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de 36 cooperados aptos nesta data. Brasília/DF, 17 de julho de 2025.

FAGNER LUIZ FERREIRA CHAVES
Diretor Presidente

PRIME DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 49/2025 para atividade de posto revendedor de combustíveis e lubrificação de veículos, na Quadra 08, Área Especial para Posto de Gasolina nº 05 – Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00391-00002468/2025-11. PRIME DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 38.044.723/0001-65

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, a realizar-se no dia 30/07/2025, às 11h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; II – Destinação e distribuição dos lucros referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024; III – Alteração do Objeto Social no Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, de 14 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO BARACAT
Administrador

LUIZ ALBERTO BARACAT
Administrador

MARCELO EDUARDO BARACAT
Administrador

**MULTIBRASIL PARTICIPAÇÃO
E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 28.224.805/0001-38

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, a realizar-se no dia 30/07/2025, às 09h30, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas do administrador, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; II – Destinação e distribuição dos lucros referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e III – Alteração do Objeto Social no Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 14 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO BARACAT
Administrador

LUIZ ALBERTO BARACAT
Administrador

MARCELO EDUARDO BARACAT
Administrador

AUTO POSTO DF 180 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA
DE OPERAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença Ambiental de Operação SEI-GDF nº 55/2025 IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na AV Vargem Da Benção, QD 105, AE, N 10. CEP: 72.610-350. Recanto das Emas – Brasília/DF. CNPJ: 07.347.238/0003-07. Processo: 00391-00005454/2025-41. AUTO POSTO DF 180 LTDA.

SANDRO QUATRIN PIASENTIN

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 50/2025 para a atividade de Exploração de Recursos Hídricos – Irrigação, na Fazenda Indaiá/ Santa Rita – DF 100, Km 01, Núcleo Rural Retiro do Meio, Região Administrativa de Planaltina/DF. Processo: 00391-00005963/2019-25. SANDRO QUATRIN PIASENTIN.